ANNO LVII NUMERO 85 — QUINTA FEIRA 14 DE ABRIL DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . [illegible]
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 12 de abril, á tarde.

— Uma interpellação na Camara dos Deputados, dirigida ao ministro dos negocios estrangeiros, sobre a conducta do governo a respeito de Tunis, deu logar a uma moção de confiança, approvando plenamente a politica do governo.

ROMA, 12 de abril.

— O Sr. Depretis, antigo ministro do interior, foi encarregado por S. M. o Rei de organisar um novo gabinete.

Agencia Havas, em Pernambuco, 13 de abril de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 13 de abril, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 9 horas).

— As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas á 21 1/4 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear José Guedes da Rocha Cavalcante e Manoel Theodoro Simões de Carvalho, 2° e 3° supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo da Gloria do Goitá, vagos por ter fallecido o 2° e não ter aceitado a nomeação o 3°.

— O presidente da provincia resolve exonerar, á pedido, de 1° supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Salgueiro, á Joaquim de Sá Araujo.

— O presidente da provincia resolve nomear Pedro Cicero da Rosa Muniz e Joaquim Alves Gondim, 2° e 3° supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo de Salgueiro, vagos por ter sido exonerado o 1°, ter tido accesso o 2° na fórma da lei, e não ter aceitado a nomeação o 3° nomeado ultimamente.

— O presidente da provincia, attendendo ao que solicitou a presidencia da provincia da Parahyba em officio de 5 de fevereiro, sob n. 200, e, tendo em vista o que informou o thesouro provincial em officio de 4 do corrente, sob n. 576, resolve, nos termos da ultima parte do art. 3° da lei do orcamento vigente, prorogar até 30 de junho futuro, o prazo estabelecido na mencionada lei para a extincção da agencia fiscal daquella provincia nesta capital.—Remetteu-se cópia ao presidente da Parahyba e ao inspector do thesouro provincial.

— O presidente da provincia, á quem foi presente o recurso interposto pelo vereador Luiz de França Baptista dos Santos, da deliberação pela qual a camara municipal da Escada, attendendo que o bacharel Tobias Barreto de Menezes, não podendo ser juramentado no cargo de vereador, por ter preferido exercer o de supplente de juiz municipal, em lugar de chamar o primeiro immediato em votos para a respectiva substituição, convidou á outro supplente, por entender que aquelle, tendo sido vereador no quatriennio findo, e, não havendo correspondido ao convite da camara para a mesma substituição aproveitara-se assim do indulto do art. 18 da lei de 1° de outubro de 1828, sendo por isso applicavel ao caso a doutrina do aviso n. 72 de 17 de março de 1835, tendo em vista a informação prestada pela mesma camara, e considerando que o citado aviso n. 72, em que a camara fundamentou a sua deliberação, não trata de renuncia tacita do cargo de vereador;

Considerando que essa renuncia nos casos previstos pelo art. 28 da lei de 1 de outubro de 1828 deve ser expressa, tanto assim que o aviso de 2 de julho de 1833 decidio que devem ser compellidos ao exercicio do dito cargo os cidadãos eleitos que não houverem reclamado em tempo ou obtido a escusa pedida;

Resolve, no uso da attribuição conferida pelo art. 73 da lei de 1 de outubro de 1828, dar provimento ao recurso interposto, determinando a camara que convide para ser juramentado no cargo de vereador ao cidadão Tertuliano de Borba Cavalcante, que deverá ser compellido a servir de accordo com o citado aviso de 2 de julho de 1833, se não aproveitar-se do indulto do citado art. 28 da lei de 1828.—Remetteu-se cópia á dita camara.

Officios:

— Ao presidente do Rio de Janeiro.—Accuso recebido o officio de 15 do corrente, no qual V. Exc. me participa haver, nessa data, prestado juramento e assumido o exercicio de presidente dessa provincia. Apresento á V. Exc. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao brigadeiro commandante das armas. Transmittindo á V. Exc. cópia do officio que, em data de hontem, dirigio-me o Dr. chefe de policia interino, concernente á um conflicto entre praças do 14 batalhão de infantaria e da guarda civica, sirva-se V. Exc. de providenciar quanto ás referidas praças.

— Ao mesmo.—Haja V. Exc. de informar, com urgencia, sobre o incluso telegramma, que me devolverá, do Exm. presidente das Alagôas, relativamente ás reclamações que faz o commandante do destacamento de Penedo de etapa para tres praças do 2° batalhão de infantaria que regressam de Tacaratú.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do 2° cadete furriel do 14 batalhão de infantaria Sebastião Tertuliano de Andrade Mello, autoriso a V. Exc. nos termos da sua informação n. 175, de hontem, a conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar de sua saúde no termo de Bom Jardim.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Com cópia do contrato para supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha, no primeiro semestre do corrente anno, satisfaço o pedido de V. S. contido em officio n. 210 de 26 do corrente.

— Ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens, para que seja pago, á Torquato José de Souza, contratado nesta provincia para servir nas obras do levantamento do pharol das Roccas, 78$000 importe de seus vencimentos até 26 do corrente, inclusive á consignação que deixou, visto como, segundo participação do respectivo engenheiro, em officio daquella data, sob n. 35, seguio elle doente na canhoneira *Ypiranga*. — Communicou-se ao dito engenheiro.

— Ao inspector do thesouro provincial.—A' vista do certificado junto e da informação prestada por Vmc., em 24 do corrente, sob n. 634, autoriso-o a mandar pagar, á Joaquim Lourenço de Barros, arrematante das obras de reparos e pintura de diversas pontes do 5° districto, 832$472, já deduzida a prestação de responsabilidade, visto haverem sido as mesmas obras recebidas provisoriamente.—Communicou-se ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Tendo em vista o que informou Vmc. em officio de 24 do corrente, sob n 79, nesta data autoriso o inspector do thesouro provincial a mandar entregar, ao administrador do theatro de Santa Isabel, 400$000, mediante opportuna prestação de contas, para occorrer ás despezas com os reparos urgentes do mesmo theatro, as quaes deverão ser feitas sob fiscalisação da repartição a cargo de Vmc. Por esta occasião recommendo a Vmc. que me envie orçamento dos reparos precisos no mesmo edificio e alludidos no seu dito officio.—Officiou-se ao inspector do thesouro provincial e ao administrador do theatro.

— Ao commandante do corpo de policia.—Póde Vmc. engajar os paisanos Manoel Martins Madeira, Antonio Felix Cardoso, José Cardoso da Silva, Joaquim Gonçalves de Queiroz, Izidoro Honorato de Souto, Amaro José de Lima, Victorino de Souza Guerra, e Pedro de Alcantara e Silva, conforme solicita Vmc., em officio n. 326 de hontem.

— Ao mesmo.—Póde Vmc., conforme solicita em officio n. 320, de 26 do corrente, dar baixa ao soldado Manoel Barbosa da Silva.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação constante do seu officio n. 323, de 26 do corrente, autoriso Vmc. á conceder 30 dias de licença ao 2° sargento Dacio José de Lima Freire.

— Ao juiz de direito de Iguarassú.- Dando solução á consulta contida no officio que Vmc. dirigio-me em 24 de corrente, declaro-lhe que si a revisão de jurados dessa comarca, concluida em 29 de janeiro de 1879, servio para o sorteio do jury no mesmo anno, deve ser adoptada para os fins indicados no art. 4° n. 12 do decreto legislativo n. 3,029, de 9 de janeiro conforme o governo imperial tem decidido por vezes.

— Ao dito de Ouricury.— Declaro á Vmc., em resposta á seu officio de 11 do corrente, que a qualificação de jurados alludida pelo art. 4° n. 12 do decreto legislativo n. 3,029, de 9 de janeiro, é a que servio para o sorteio do jury em 1879, conforme o governo geral tem decidido por vezes.

— Ao mesmo.—Declaro á Vmc., em resposta ao seu officio de 9 do corrente, que Antonio Leonel de Alencar, a 21 de julho de 1877 foi exonerado, á pedido, de 1° supplente de juiz municipal do termo de Ouricury.

— Ao 1° supplente em exercicio do juiz municipal do termo de Cabrobó—Declaro á Vmc. que o assumpto de seu officio á que respondo, de 10 do corrente, relativo ao desmembramento do territorio feito pela lei n. 1.464 de 1879, pende de decisão do governo imperial, em virtude de consulta feita á respeito pelo Dr. juiz de direito de Cabrobó.

— Ao promotor publico de Tacaratú.—Remetto á Vmc., copia do officio que o juiz de direito interino d'essa comarca me dirigio em 7 de janeiro, da informação que ao administrador dos correios prestou na mesma data, o agente do correio d'ahi, e da que o Dr. chefe de policia endereçou em 8 deste mez o delegado de policia, capitão Honorio Clementino Martins, ácerca do desapparecimento da mala que para a respectiva agencia, conduzio daqui em 24 de junho de 1880, o pedestre Manoel Francisco da Silva, afim de Vmc., em cumprimento do aviso do ministerio da justiça, de 9 do corrente, proceder as mais rigorosas diligencias para instaurar-se o competente processo contra o autor ou autores de tal desapparecimento; dando-me opportunamente conta do resultado.

— Portaria:

— Transmitto á camara municipal de Tacaratú, em solução de seu officio de 25 de fevereiro, a copia devidamente authenticada, da lei provincial n. 642, de 13 de junho de 1865.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia interino. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., n. 424, de hontem, transmittindo copia do termo de visita procedida na cadeia do termo de Gamelleira.

— Ao juiz de direito de Iguarassú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 24 do corrente, communicando haver na mesma data, assumido o exercicio de juiz de direito d'essa comarca.— Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Aa engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, na petição de Francisco Avila de Mendonça, á que se refere seu officio de 24 do corrente, sob n. 78, foi hoje proferido o seguinte despacho:—« Não tem lugar á vista da informação do Sr. director interino das obras publicas. »

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1881

Bartholomeu Quirino de Sampaio.—Remettido ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife para attender ao supplicante conforme for justo.

Bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo.—Sim.

Francisca Alexandrina Monteiro Lopes.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Bacharel José Novaes de Souza Carvalho.—Encaminhe-se.

Joaquim Ramos da Silva Moreira.—Informe o Sr. desembargador juiz de direito da comarca de Jaboatão.

José Pereira da Silva.—Sim.

Alferes Leovegildo Brigido.—Passe portaria concedendo a licença requerida.

Capitão Manoel Alexandrino de Albuquerque.—Informe o Sr. brigadeiro commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Manoel Francisco do Nascimento.—Requeira ao governo imperial.

— 13 —

Capitão Antonio José de Andrade.—Passe nova portaria, concedendo tres mezes de licença ao supplicante.

Alfredo Adolpho Ferraz Costa.—Informe a camara municipal de Ingazeira.

Padre Antonio Domingues de Vasconcellos Aragão.—Encaminhe-se.

Braga Gomes & C.—Sim.

Brasiliano Henrique da Cunha Cavalcanti de Albuquerque.—Informe a camara municipal do Recife.

Companhia Great Western of Brasil Railway Limited.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Limoeiro.

José Alfredo de Carvalho.—Nesta data mande pagar ao supplicante a quantia de 300$748, visto que não podem ser computados na despeza os emolumentos pagos pelo feitio do termo do contracto.

Capitão Manoel Alexandrino de Albuquerque Pita.—Sim.

Miguel Xavier de Souza Fonseca.—Nego provimento ao recurso interposto em vista da informação da camara.

Vicente de Assis Tavares.—Nesta data se providenciou convenientemente.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 13 de abril de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 6 DE ABRIL DE 1881

Miguel Archanjo da Silva Braga, professor publico da cadeira de instrucção primaria de Muribeca.—Abono.

— 7 —

Antonio Jovino da Fonseca, professor publico da cadeira de ensino primario de Campo Grande.—Certifique-se.

— 9 —

Maria Amancia Cesar de Souza, professora publica da cadoira do sexo masculino em S. José da Boa Esperança.—Justifico.

Officio do delegado litterario do 1° districto da freguezia da Boa-Vista desta cidade, datado de hoje.—A' 3ª secção do conselho litterario, sendo relator o Sr. Dr. Regueira Costa.

— 12 —

Antonio de Alleluia Patricio, professor publico ultimamente removido por permuta para a codeira do Forno da Cal.—Justifico.

Lourenço Gonçalves Aleixo, professor publico da cadeira de instrucção primaria da povoação de Lage Grande.—Informe o delegado litterario quando o supplicante deixou o exercicio, e se fez alguma communicação á essa delegacia.

Hermilla Lydia Guedes Alcoforado, professora publica da cadeira mixta da povoação de Nossa Senhora da Luz.—Certifique-se.

— 13 —

José Candido da Silva Pessoa, professor publico da cadeira de instrucção primaria do Curato da Sé de Olinda.—Cumpra-se e registre-se.

Antonio de Alleluia Patricio, professor publico da 2ª cadeira de S. José de Ipojuca, ultimamente removido por permuta para a do Forno da Cal.—Cumpra se e registre-se.

Maria Magdalena da Natividade, professora publica da cadeira de instrucção primaria de Goyaninha.—Encaminhe-se.

Amancio Antonio dos Santos, professor publico da cadeira de Agua Branca.—Informe o delegado litterario.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 494—Secretaria de policia de Pernambuco, 13 de abril de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Anisio Telles de Souza, á disposição do Dr. juiz de direito do 2° districto criminal, como connivente na fuga do preso Christovão Alvares dos Prazeres; Pedro Joaquim Travassos, vindo do termo de Bom Jardim, afim de responder a uma ordem de *habeas-corpus*; e Manoel da Natividade Reis, remettido pelo commandante do corpo de policia, afim de ter destino para a villa de Panellas.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel de Aguiar, a requerimento do consul de portugal.

— A' ordem do de Santo Antonio, Manoel Antonio Pereira Ramos e João Ambrosio da Costa, por disturbios; Manoel José Martins, Manoel Felippe dos Santos, José Lourenço Alves e Olympio Simplicio José de Lima, por crime de furto; e Severino Vieira Dantas, á disposição do Dr. delegado da capital, por desertor do exercito.

— A' ordem do do 1° districto de S. José, Antonio José Rodrigues de Amorim, por embriaguez e disturbios.

—A' ordem do da Bôa-Vista, Jeronymo, escravo de João Pereira Moutinho, a requerimento de seu senhor.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSAO EM 9 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de petições, tendo examinado a que dirigio á esta assembléa João Joaquim de Siqueira Varejão, solicitando o equiparamento de seus vencimentos, no cargo de official da repartição das obras publicas, aos do 1.° official da secretaria do governo ou 1.° escripturario do thesouro provincial;

« Considerando que sobre o supplicante pesa um grande trabalho, como acordemente informam o thesouro provincial e a directoria das obras publicas, que ambos reconhecem a desproporção entre esse trabalho e os vencimentos inherentes ao cargo;

« Considerando que é de justiça retribuir o trabalho feito por qualquer empregado publico na medida desse trabalho, regularisando a retribuição de modo que funccionarios da mesma cathegoria, embora em repartições diversas, tenham todos identicos vencimentos;

« E considerando que a cathegoria de official das obras publicas não é inferior a de 1.° escripturario do thesouro provincial; é de parecer que seja deferida a petição referida com o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. unico. O cargo de official da repartição das obras publicas, fica equiparado em cathegoria e vencimentos ao de 1.° escripturario do thesouro provincial.

« Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 9 de abril de 1881.—*Barão de Nazareth.—J. Climaco.* »

Entra em discussão o requerimento do Sr. José Maria, apresentado na sessão antecedente e cuja votação ficára empatada.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, é grande o meu acanhamento neste momento ao ter de occupar a attenção da assembléa; e é grande, porque me sinto com o espirito abatido diante do espectaculo que observo. Dá-se hoje a mesma coincidencia que se tornou notavel no dia 28 de junho. (Apoiados.)

Quando a noticia da hecatombe da Victoria alarmava toda esta provincia, e, para assim dizer, todo o imperio, os amigos da situação actual abandonavam suas cadeiras, nesta casa, porque não podiam responder diante da opinião publica por esse facto escandaloso! Hoje, como hontem, repete-se a mesma scena, —scena escandalosa que ao mesmo tempo, causa commiseração!

Porque, senhores, não occupam aquellas cadeiras os nobres collegas que acompanham e defendem a situação actual? Não se apresentam porque não podem, porque não têm a coragem de, diante do publico que nos observa, responder por mais este escandalo que se acaba de dar. (Muito bem).

Entretanto, Sr. presidente, quando no cumprimento dos nossos deveres, pedimos informações sobre factos escandalosos desta ordem, somos tidos e havidos — pelos nobres collegas que não se acham presentes — como homens pouco sérios! E sèrios dizem elles que não somos, porque pugnamos pelos brios desta provincia, que esse corrilho de familla, com o nome de partido, pretende humilhar, mas que, digo-o sem ufania, não conseguirão abater em quanto eu poder aqui erguer a minha voz para combatel-os.

O Sr. José Maria — Hei de secundar á V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, repito, porque não se acham sentados nas suas cadeiras os nobres deputados do grupo leonino? Porque, senhores, têm consciencia de que não ha nenhuma justificação para o escandalo que se acaba de dar, aliás conforme todas as nossas previsões.

Eis provado, Sr. presidente, o que disse na sessão de 27 do passado. Disse eu então que os sustentadores da actual situação procurariam por todos os meios ser favoraveis aos criminosos da Victoria, empregariam todos os manejos, confessaveis ou não, com tanto que vingassem suas idéas protectoras desses criminosos.

O Sr. José Maria—Seus cumplices.

O Sr. Barão de Nazareth — Elles manobram de forma a impedir que para a comarca da Victoria seguissem esses criminosos afim de serem submettidos a julgamento pelo juiz, e isso porque, se não tinham certeza, ao menos tinham as mais solidas presumpções de que ali não obteriam um *veredictum* que innocentasse esses grandes criminosos, contra os quaes o espirito publico da Victoria se pronuncia acerbamente, sendo uma só a voz do povo para condemnal-os.

Não convindo aos nobres deputados da minoria e aos seus amigos que elles fossem ou sejam julgados pelo crime porque estão pronunciados, todos os manejos, todas as tricas, todos os recursos têm sido postos em acção para evitar-se a ida dos presos, e a lei tem sido postergada, e arbitrariedades e violencias têm sido commettidas, não se trepidando em lançar mão da mais abominavel das fraudes e de novos crimes, como acaba de acontecer em relação ao preso Christovão Alvares, cuja fuga da Casa de Detenção já não é segredo para ninguem!

Sr. presidente, escandalosa evasão me leva á inquirir o que é feito da moralidade, da justiça, da dignidade do Sr. Dr. chefe de policia?!... Como, senhores, não soube essa autoridade evitar que semelhante escandalo tivesse lugar? Tudo procede, senhores, de um facto capital: de consentir o Sr. Dr. chefe de policia que o administrador da Casa de Detenção, empregado que não deve ausentar-se do estabelecimento, senão em casos extremos, viva de ordinario fóra delle, tratando de tudo, dos seus negocios como de politica, e principalmente de ageitar a sua candidatura pelo districto a que pertence Bonito! Eis, senhores, a principal causa da fuga de Christovão Alvares. (Muito bem das galerias.)

Assim, pois, senhores, em minha opinião o Sr. Dr. chefe de policia interino desta provincia, é o principal responsavel pela escandalosissima evasão do mesmo preso por esse crime que põe em perigo a moral da administração. Eu o responsabiliso, portanto, não só por esse facto, mas tambem por tudo mais que, como consequencia, possa acontecer. (Muito bem do recinto e das galerias.)

A conservação, Sr. presidente, do Sr. Dr. Gitirana na Casa de Detenção é uma affronta á moral publica e social, aos bons costumes e aos bons principios.

O Sr. José Maria—Apoiadissimo.

O Sr. Barão de Nazareth — Se houvesse, senhores, um pouco de pudor politico, ha muito tempo que o Sr. Dr. José Baptista Gitirana teria sido demittido da administração da Casa de Detenção, porque os escandalos alli se praticam successivamente e acumulam-se, por assim dizer, todos os dias. Mas, não havendo esse pudor e convindo aos interesses do grupo leonino que elle alli esteja para continuar a proteger os manejos de que esse grupo lança mão afim do pôr a salvo os implicados nos tetricos acontecimentos de 27 de junho de 1880, é elle conservado embora soffra com isso a moral social, embora se cubram de pejo as faces da provincia inteira. (Muito bem.)

Sr. presidente, a evasão do preso Christovão Alvares não nos apanhou de sorpreza; era um facto previsto até certo ponto, porque, se sabido era que as bolsas dos Srs. desembargador José Felippe de Souza Leão e do Sr. senador Luiz Felippe de Souza Leão estavam abertas ha muito tempo para o patrocinio dos criminosos, que não fizeram mais do que cumprir as suas ordens, sabido era tambem que o dinheiro desses senhores não tinha o poder de comprar as consciencias sãs dos julgadores desses criminosos; e, pois, era presumivel, era de esperar que fossem cogitados e postos em execução outros planos de livramento, embora dos mais indecorosos e escandalosos, com tanto que mais uma vez fosse posta em evidencia a pretensa importancia do vanglorioso Sr. José Felippe de Souza Leão.

Eis, senhores, a origem, o ponto de partida da fuga em questão; eis de onde se partio para a concepção e realisação de mais um escandalo, de mais uma violencia, de mais um attentado, que vai *ennobrecer* as tradições dos protectores dos criminosos da Victoria. O dinheiro do Sr. José Felippe tem estado em movimento para proteger esses homens, e como no caso elle não bastava para obter uma absolvição, repito, lançou-se mão do recurso da fuga e naturalmente chegarão os planos mais adiante.

O facto hontem occorrido, Sr. presidente, por qualquer lado que se o encare, é sobre modo triste e desolador; mas sóbe elle de ponto principalmente pela circumstancia de ter sido elle o mandatario capital de sua execução um parente espiritual, um afilhado do Sr. desembargador José Felippe de Souza Leão, e afilhado de seu peito, pelo qual não cessa o Sr. José Felippe de interessar-se, pelo qual tem quebrado lanças no intuito de promovelo a official, pois que elle é cadete do exercito.

Sendo assim, Sr. presidente, não me parece que o Sr. José Felippe seja extranho ao acontecimento; mas isto, senhores, é para deplorar tanto mais, quanto constrange ver um membro do Superior Tribunal da Relação envolvido em escandalos taes, como a evasão de Christovão Alvares, e como outros em que fez figura saliente o mesmo cadete, sobrinho de Christovão, quando, logo após o morticinio de Victoria, andou alliciando testemunhas para deporem em favor desse e de outros criminosos.

E, senhores, a intervenção desse magistrado em semelhantes factos é tanto mais revoltante quanto vai passando como axioma que a justiça da nossa terra só derruba e esmaga aos pequenos, não tem poder para chegar, para alcançar e ferir aos grandes, embora fóra da esphera da lei, embora apontados pela opinião como culpados! (Apoiados das galerias e do recinto.)

Sr. presidente, nós estamos atravessando uma crudelissima situação, porque os homens que dirigem a não do estado, quaes pilotos inexperientes, que querem dominar o salso elemento sem cogitarem das forças naturaes, nos conduzem através dos cachopos guiados somente pelo instincto da propria conservação, para obterem a qual usam de todos os meios, sejam quaes estes forem, e por mais estultos e depravados que sejam.

Necessario, portanto, se faz que não trepidemos tambem em lavrar os nossos energicos protestos contra esse estado de cousas, porquanto a fracção, ou antes a facção que actualmente dirige os destinos do paiz, não trepida ante cousa nenhuma, comtanto que solidifique sua politica tacanha e prejudicial, traiçoeiramente levantada contra nós, comtando que se restabeleça o antigo feudo de uma familia.

Não ha mais direito, senhores; a lei é letra morta; não ha respeito pelo nosso pacto politico, e só se vêem abusos succedendo uns aos outros, violencias accumulando-se, arbitrariedades chocando-se, para maior gloria do malfadado gabinete actual. (Apoiados do recinto e das galerias).

Quando, Sr. presidente, foi inaugurada a situação liberal, e á testa da governação, á frente do gabinete de 5 de janeiro, foi collocado o venerando Sr. conselheiro Sinimbú, uma nova aurora pareceu surgir para o paiz. Mas, quando se levantou o gabinete de 28 de Março, tendo á sua frente o Sr. conselheiro Saraiva, parece que o nosso horisonte politico nebulou-se, pois que este gabinete tem feito uma politica apaixonada e tortuosa. (Muitos apoiados do recinto).

Assim, quando houve necessidade de eleger o Sr. conselheiro Buarque de Macedo, que não merece as sympathias desta terra, os nobres deputados são testemunhas dos abusos commettidos, assim como são testemunhas das atrocidades realisadas na Victoria, sendo alli arcabusados os nossos amigos que exerciam os direitos mais sagrados.

Passado o morticinio da Victoria, passada a eleição do Sr. conselheiro Buarque, agora que novas eleições se approximam, necessario se torna que novos abusos tenham lugar; é necessario que se salte por cima da lei; é necessario que se feche os olhos a tudo quanto é honesto para que a fracção [illegible] obtenha triumpho com o menosprezo [illegible] com a indignação inteira da provincia e [illegible] paiz. (Muito bem).

Senhores, eu não declamo: todos vós sabeis o que se tem passado nesta provincia após os funestos acontecimentos da Victoria. Para não citar senão alguns factos dos mais escandalosos, recordarei o que se passou em Bom-Conselho, onde a estulta protecção concedida a uma autoridade policial deu em resultado ser desrespeitada uma das mais bellas das nossas instituições—o tribunal do jury,—por um criminoso perverso, cuja audacia chegou ao ponto de rasgar em publico o respectivo processo.

Logo depois, senhores, se apresenta ao espirito aprehensivo dos homens bons o facto da ser conservado como autoridade em Panellas um individuo accusado, denunciado como implicado em crime de homicidio. E ultimamente, para corroborar a obra de regeneração apregoada pelo grupo leonino, o espancamento em Goyanna de uma misera mulher pelo promotor publico do termo, que, demittido outr'ora pelo digno Sr. Lourenço de Albuquerque, foi reintegrado pelo Sr. Adelino de Luna Freire, de celeberrima nomeada.

Estes factos, para não accumular outros, que todos os dias se dão e augmentam o cabedal do grupo leonino; estes factos, unidos ao de que agora mais particularmente me occupo, põem em relevo as bases em que assenta a politica desse grupo, e fazem prever o que serão as futuras eleições, á que elles como que servem de prolegomenos. (Muito bem).

Sim, senhores, estes factos prenunciam que as futuras eleições geraes, como outr'ora as de senador e de camaristas, terão os visos de uma bacchanal, de um trepudio, porque, se se deixar que as cousas corram pelos meios legaes e decentes, nós outros, que representamos o partido liberal em Pernambuco, nós outros que nos achamos consolidados com a maioria desta provincia, havemos de ser os vencedores.

E' por isso, Sr. presidente, que eu, lançando uma vista retrospectiva sobre os factos occorridos na provincia depois da inauguração do gabinete de 28 de março, não posso deixar de responsabilisar ao Sr. Luiz Felippe de Souza Leão e com elle á trindade togada, de que fallei na sessão passada.

Nessa occasião, senhores, eu disse desta tribuna: todos os factos lamentaveis aqui occorridos não podem deixar de ser attribuidos ao Sr. José Felippe de Souza Leão, ao Sr. Dr. Adelino de Luna Freire e ao Sr. Dr. chefe de policia interino,—trindade cujo procedimento não póde pôr a coberto de responsabilidade o pretenso chefe do partido liberal, o Sr. senador Luiz Felippe, sempre compromettido pelas tricas e manejos dos seus sub-chefes, principalmente por essa mesma trindade, composta de homens do seu peito. (Muito bem.)

Sr. presidente, vem á ponto aqui declarar eu—, uma vez que faço parte da commissão que por esta assembléa foi incumbida de pesquizar acerca dos crimes da Victoria,—que entreguéi-me a este trabalho, e que a razão pela qual não foi ainda apresentado o parecer afim de ser discutido, é que o trabalho tem sido muito longo e penoso, e tem demandado muito estudo. Em todo o caso o meu distincto companheiro de commissão, o Sr. Dr. Lopes Machado, prometteu-me acabal-o o mais depressa possivel, compromettendo-se a apresental-o por toda a semana vindoura.

Nessa occasião teremos de ver se o Sr. José F. de Souza Leão e o Sr. Adelino de Luna Freire são ou não responsaveis por tudo quanto na Victoria succedeu.

E, Sr. presidente, antes de concluir seja-me licito fazer ainda um appello ao actual presidente da provincia, pedindo-lhe daqui que, para que a sua administração seja a mais digna e tenha o cunho da moralidade, proceda sempre nos termos da lei, dando providencias energicas e fazendo demittir immediatamente aquellas autoridades que não sabem cumprir com o seu dever.

Se o Sr. Dr. Souza Lima souber collocar-se na verdadeira altura de um administrador zeloso, se quizer mostrar-se independente, se quizer pôr á salvo a sua moralidade, não deixará de tomar o conselho que com toda a generosidade lhe dou desta tribuna. Se S. Exc. souber assim manter-se, a minha voz não se erguerá para accusal-o; no caso contrario, porém, se S. Exc. seguir as pegadas de seus antecessores, a minha voz se fará ouvir sempre nesta tribuna, porque acima de qualquer consideração eu costumo collocar o respeito que todos nós devemos á lei e á provincia, que para aqui nos mandou como seus fieis representantes. Tenho concluido. (Muito bem, muito bem.)

O Sr. José Maria—A 26 de junho do anno passado, occupando a attenção da casa o meu illustre amigo Sr. Dr. Beltrão, prognosticou os lamentaveis acontecimentos que um dia depois se realisaram na Victoria. O illustre deputado quiz fazer importantes revelações além das que fez, mas conteve-se acreditando na palavra deshonrada do Sr. Barão de Tabatinga...

O Sr. Pitanga—Essas invectivas insultuosas não são permittidas pelo regimento.

O Sr. José Maria — ...que lhe garantira estar o Sr. desembargador José Felippe de Souza Leão, resolvido a fazer com que se não realisassem os planos concertados, e que tinham cahido no dominio do publico.

Nós, porém, vimos o contrario; nós presenciamos, por assim dizer, o morticinio da Victoria, e eu com a franqueza e a independencia que me caracterisam, servindo de interprete da opinião que se levantou indignada, denunciei como principaes criminosos desse attentado os Srs. desembargador José Felippe de Souza Leão e Dr. Adelino de Luna Freire.

Logo após esses acontecimentos, o governo geral prometteu desaffrontar a justiça, o Sr. conselheiro Dantas declarou que mandaria responsabilisar os assassinos, grandes e pequenos, mas até hoje continuam impunes, quer uns quer outros, dando lugar esse procedimento a que se diga com toda a razão, que o governo geral protege á essa horda de salteadores. (Applausos das galerias).

Sr. presidente, ha poucos dias, quando nesta casa se levantou a discussão por occasião de inquerir-se dos motivos pelos quaes os criminosos da Victoria presos na detenção, não tinham ido responder ao jury, eu disse que era porque isso prejudicava aos interesses politicos dos grandes criminosos entre os quaes figura no primeiro plano o desembargador José Felippe de Souza Leão. Eu disse uma verdade, Sr. presidente, embora nessa occasião me houvessem contestado.

O facto que se acaba de dar da fuga do tenente Christovão Alvares, vem corroborar a minha asserção. Sinto que os nobres deputados que defendem o governo houvessem hoje abandonado as suas cadeiras, como já succedeu no dia 27 de junho, porque, queria ver qual delles teria coragem bastante para contestar-me. Sinto que os deputados da minoria houvessem abandonado hoje esta casa, seguindo o exemplo dos homens á quem servem que manejam a arma traiçoeira e cobarde, e depois occultam-se á justa indignação da opinião publica. (Muito bem do recinto e das galerias).

Sr. presidente, em relação aos factos da Victoria o governo praticou uma phantasmagoria; prometteu envidar todos os meios para prender os criminosos, mas estes andavam affrontando a opinião publica nesta cidade, e nenhuma autoridade se animou á prendel-os; é necessario que o povo por si o fizesse, do contrario elles continuariam homisiados nas casas dos grandes, dos verdadeiros, dos principaes culpados.

Esse mesmo Christovão Alvares, a quem acabam de dar fuga, foi preso ao sahir da casa do Sr. desembargador José Felippe de Souza Leão.

V. Exc. sabe, Sr. presidente, que uma autoridade policial democratica, um homem energico, um homem de bem...

O Sr. Eudoxio de Brito:—Caracter distinctissimo.

O Sr. José Maria:—... caracter distinctissimo, pretendeu capturar Nicoláo, que sabia achar-se nesta cidade, para onde tinha vindo no carro do Sr. Dr. Miguel Felippe de Souza Leão; pois bem, tendo disto sciencia o Sr. Doria, mandou chamar a esse nosso amigo e disse-lhe que como autoridade policial que era, devia saber que antes da culpa formada, antes de ter sido solicitada a prisão, Nicoláo não podia ser capturado ainda mesmo que fosse encontrado nas portas de palacio. Este facto, é carecteristico, e demonstra perfeitamente que o Sr. Doria já nessa occasião estava de accordo com os criminosos, que o Sr. Doria já estava então de mãos dadas com elles.

Denunciando a imprensa democratica este facto, a *columna* do *Jornal do Recife*, paga com o dinheiro rubro dos assassinos (*signaes de approvação das galerias*)...

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. José Maria:—... o contestou; mas essa autoridade, com toda a sobranceria e sob a sua assignatura, veio affirmal-o, e até hoje não foi contestado. (Apoiados. Muito bem)

Todos estes factos, Sr. presidente, demonstrão a consciencia, o accordo, que havia entre o presidente, chefe de policia, desembargador José Felippe e todos os homens fidalgos desta terra, pertencentes á principesca familia, aos Felippes, esta *Sarna*, que vive dando *Pancas* nesta terra; demonstram, Sr. presidente, todos estes factos, repito, o proposito em que estavam os *Palhavans*, todos elles; mestiços e não mestiços, de por todos os meios, os mais indecentes até, salvarem os seus cumplices, que haviam sido presos pela heroica população desta cidade.

Era, como ainda continua a ser, administrador da Casa de Detenção o Sr. José Baptista Gitirana, homem de inteira confiança do grupo dominante e que mais de uma vez se tem prestado aos manejos indecentes desse corrilho. Foi o Sr. Gitirana encarregado de realisar o plano; e effectivamente, tendo obtido uma licença para ir tratar de negocios eleitoraes no Bonito, renunciou a essa licença antes de ter terminado o prazo e veio occupar o seu lugar, com receio de que o plano não fosse bem executado, com receio de que não sortisse o effeito desejado estando ausente.

Daquella prisão, Sr. presidente, é absolutamente impossivel fugir um preso, sem que haja consentimento da parte daquelles que devem velar pela sua segurança; daquella prisão, Sr. presidente, era absolutamente impossivel que ás 7 horas da noite fugisse um criminoso sem que o Sr. Gitirana tivesse parte nessa fuga.

Um cadete, afilhado de José Felippe e parente desse criminoso, a quem foi incumbida a missão de ir á Victoria a carro pago pela secreta da policia.... (Signaes de approvação nas galerias.)

O Sr. Estevão de Oliveira — Isto é verdade

MUTILADO

O Sr. José Maria — ... alliciar testemunhas para virem depôr no inquerito immoral feito na secretaria de policia perante o Sr. Dr. delegado, presente o Sr. Dr. João Teixeira, empregado publico; es e mesmo cadete foi incumbido de facilitar a fuga do preso.

E' preciso notar, que ha cerca de 2 annos, sendo chefe de policia este mesmo que serve actualmente, foi demittido o Sr major Camara Lima.... (Apoiados.)

O Sr. Lourenço de Sá — Caracter distinctissimo.

O Sr. José Maria—... caracter distinctissimo, que exercia o lugar de administrador da Casa de Detenção, por ter consentido que o Sr. Odilou Lima, que hoje tambem fugio espavorido desta casa (signaes de approvação nas galerias.)...

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Maria—... por ter consentido que o Sr. Odilon Lima sahisse com um preso sem importancia, o que não podia obstar o Sr. major Camara Lima, porquanto o mesmo Sr. Odilon, então delegado, naquella occasião estava encarregado do expediente, na ausencia do Sr. chefe de policia.

O Sr. Estevão de Oliveira — Por impedimento.

O Sr. Lourenço de Sá — O chefe estava doente.

O Sr. José Maria — Pois bem; hoje dá-se fuga a um criminoso importantissimo e, longe de ser immediatamente demittido o Sr. Gitirana, são, Sr. presidente, encarcerados 4 guardas, porque são pobres creaturas, desprotegidos, filhos do povo, que se esforçam naquelle trabalho insano para ganhar uma migalha que possa matar a fome a seus filhos. (Signaes de approvação nas galerias.)

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Maria—Ao passo, Sr. presidente, que os assassinos continuam a distribuir justiça, que os homens ricos com o dinheiro roubado nas estradas (sensação nas galerias)...

O Sr. Espirito Santo—Apoiado.

O Sr. José Maria ... continuam impunes, os miseraveis filhos do povo, que procuram ganhar uma migalha para não verem morrer a mingua os seus filhos, são encarcerados! São responsabilisados esses individuos e não é responsabilisado o Sr. Gitirana! Como se concilia isto?

O Sr. Estevão de Oliveira—Ha de ser responsabilisado...

O Sr. José Maria—Sr. presidente, estou vendo que Manoel Major já de nada serve. (Riso.) Quando da primeira vez esteve na chefatura da policia o Sr. Costa Ribeiro, elle servia para vigiar os passos do Sr. Odilon Lima, então delegado de policia, e hoje já não serve para vigiar os passos dos cadetes, afilhados do Sr. José Felippe, que vão levar comida a seus cumplices na casa de Detenção...

O Sr. José Tavares—E á noite.

O Sr. José Maria... e á noite, quando se prohibe o ingresso á um advogado que careça fallar á um preso; á noite, Sr. presidente, quando a mim já foi recusado entrar alli depois das 5 horas, tendo eu necessidade de fallar com um detento, a quem tinha de defender no dia seguinte. Pois então trancam-se as portas da casa de Detenção aos homens serios, aos homens de bem, aos advogados, e se as abrem aos réos de policia, aos parentes de José Felippe, o assassino mór?! (Riso e sussurro nas galerias.)

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Tavares—O regulamento da casa de Detenção prohibe que ahi se entre á noite.

O Sr. José Maria—O plano estava traçado de ha muito, e disto tive certeza ao ver que medicos corrompidos prestaram-se a dar attestados falsos, ao ver que medicos empregados da policia, talvez obrigados a isso para não serem demittidos, viram-se forçados a dar attestados mentirosos...

O Sr. Pitanga—V. Exc. no gozo da sua immunidade de deputado, não póde atacar a reputação alheia.

O Sr. José Maria—.... e apello para o que aqui affirmou o meu nobre collega, o Sr. Estevão de Oliveira.

O Sr. Estevão de Oliveira—O Sr. Malaquias já atacou aqui a honestidade de seus collegas, dizendo que ha medicos que attestam falsamente. Esta é a verdade.

O Sr. José Maria—Eu tenho tanto direito de dizer isto desta tribuna, como teve o Sr. Malaquias para dizel-o daquella cadeira. (Signaes de approvação das galerias).

O Sr. Presidente — Attenção!

O Sr. José Maria—Hei de dizer aqui as verdades, como bem me approuver.

O Sr. Pitanga—Mas sem offender o caracter alheio.

O Sr. José Maria—O meu caracter, os meus precedentes repellem a insinuação que V. Exc. acaba de fazer. Não me prevaleço das immunidades de que gozam os deputados, essas só aproveitam aos pusilanimes; é assim que o que affirmo nesta casa como deputado, repito com toda a sobranceria, lá fóra, onde sou um cidadão como outro qualquer (Apoiados, muito bem. Signaes de approvação das galerias).

O Sr. Presidente—Attenção! Peço ao nobre deputado que interrompa um pouco discurso para o Sr. 1º secretario ler um artigo do regimento.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do art. 186.

O Sr. Presidente—Em vista do disposto neste artigo, rogo aos senhores que estão nas galerias que não intervenham nas discussões da assembléa.

O nobre deputado póde continuar o seu discurso.

O Sr. José Maria—Sr. presidente, eu não ataco a reputação de individualidade alguma; discuto um homem publico, discuto um empregado, e firmei a minha accusação na affirmativa do meu illustre collega e amigo o digno Sr. Dr. Antonio Estevão, que daquella tribuna nos disse que um dos medicos havia-lhe confessado ter dado um attestado gracioso. Depois, Sr. presidente, o illustre Sr. Dr. Malaquias disse o anno passado nesta casa que haviam medicos que davam attestados graciosos, e que attestados graciosos nada valiam. (Apoiados). E por ultimo, Sr. presidente, appello para a casa: não ha quem ignore que quasi todos os medicos dão quotidianamente attestados graciosos, verdadeiros attestados falsos: da população inteira desta capital, talvez a quarta parte, quando muito se não tenha servido de attestados graciosos.

Reatando o fio do meu discurso, da minha arenga, Sr. presidente, eu digo que estava o plano traçado estava tudo muito bem combinado; para que esse criminoso, o principal dos que se achavam na casa de detenção, dentre os complicados nos acontecimentos da Victoria, o hospede do Sr. José Felippe, tivesse fuga, e por este motivo, apesar de não se achar com a saúde alterada, conseguiu um attestado medico falso, não tenho certeza, não posso affirmar, mas creio que no conchavo que houve, foi tambem ouvido o Sr. Doria e este, para fugir á responsabilidade; pedio que lhe fizessem o obsequio de arranjar a cousa no dia em que já não estivesse na provincia.

Esperou-se que o Sr. Doria, o novo conselheiro, agraciado com este titulo por ter patrocinado os assassinos da Victoria...

O Sr. José Tavares—C'est trop fort.

O Sr. José Maria ... se retirasse, para a bucha estourar na occasião em que assumisse a presidencia o Sr. Souza Lima.

O Sr. Espirito Santo — Foi um presente grego.

O Sr. José Maria — Foi verdadeiramente um presente grego, que os homens da situação fizeram ao novo administrador.

Torna-se ainda notavel a circumstancia de que tivesse tido logar a fuga no mesmo dia que os dominadores da terra, deram um jantar ao Sr. Doria; pelo que eu creio que Christovão não fugio, mas deram-lhe uma licença, para ir tambem a par do Sr. José Felippe, erguer um brinde ao ex-presidente (hilaridade)

Senhores, este facto é extraordinario, não deve passar desapercebido, é um facto grave; mais cedo do que eu suppunha acham-se em prova a moralidade e a justiça do novo presidente: não carecemos esperar muito tempo, a luz se fará; ou S. Exc. está inspirado, como eu disse hontem, de bons sentimentos, ou S. Exc. está disposto a seguir trilho inteiramente diverso do que seguio o Sr. Doria, e neste caso demittirá immediatamente o Sr. Gitirana, empregando todos os meios para que sejam capturados, não só esse criminoso, como tambem seu irmão que se acha tirando safra em seu engenho Miringaba, o que é publico e notorio; ou então S. Exc não segue essa norma de justiça, e neste caso fica bem patente logo nos primeiros dias da sua administração, que a sua politica é uma continuação da seguida pelos Srs. Doria e Adelino.

Vou terminar, Sr. presidente. Disse hontem que não accusaria o Sr. Souza Lima antes dos factos, cedo estes chegaram, aguardo as providencias que devem ser tomadas por S. Exc.

O Sr. José Tavares—E' de esperar que sejam dignas delle.

O Sr. José Maria— ... para poder determinar a norma de conducta que devo seguir.

Entretanto, confio que S. Exc. procederá como lhe impõe o seu dever.

Tenho concluido. (Muito bem, muito bem.)

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Indo proceder-se á votação, fica esta adiada, por não haver numero, tendo se feito a chamada.

E' lida e vai a imprimir a redacção do projecto n. 18 d'este anno.

O Sr. Presidente levanta a sessão, dando para ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 33 e 55 d'este anno, e continuação da antecedente.

SESSÃO DE 11 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 30 minutos depois do meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputado Augusto Leão, Barão de Nazareth, Pereira de Brito, Maximiano Duarte, Magarinos, José Maria, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Souza Pitanga, Barão de Itapissuma, Lourenço de Sá, Abreu e Lima, Espirito Santo, Ayres Gama, Odilon Lima, Deodoro, João de Sá, Estevão de Oliveira, João Maranhão, Siqueira Cavalcanti, Bacellar, Cunha Barreto, Cicero Odom, Rochael, Paulo de Oliveira, Moraes Pinheiro, Lopes Machado, Cunha Beltrão, Eudoxio de Brito e Rego Baptista; faltando os Srs. José Hygino, Malaquias, José Tavares, Galvão, Barão de Tabatinga, Jacobina, Austerliano e Sá Araujo, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

São lidas e sem debate approvadas as actas das sessões de 7, 8 e 9 do corrente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um abaixo assignado de agricultores, negociantes e moradores nas comarcas de Goyanna e Itambé, solicitando que se altere a lei n. 1,234, no sentido de prolongar-se a estrada de ferro até a séde da parochia de S. Vicente.—A' commissão de obras publicas.

Outro de moradores da comarca de Taquaretinga, requerendo a consignação de quota no orçamento para a construcção de um açude na villa de Vertentes. — A' commissão de obras publicas.

Uma petição do vigario de Serinhaem, Genuino Gomes Pereira, requerendo a indemnização de 2:50[illegible]$ que gastou no cemiterio da villa do mesmo nome.—A' commissão de petições.

E' lido e vai a imprimir o seguinte parecer:

« A commissão de leis não sanccionadas, considerando que o Exm. presidente da provincia recusou sanccionar a resolução d'esta assembléa, de 16 de julho do anno findo, por ser duvidoso o sentido do art. 4.º da mesma resolução; é de parecer que seja ella adoptada com o seguinte substitutivo ao dito artigo:

« Os medicos, cirurgiões e o pharmaceutico do hospital Pedro II, além dos honorarios que actualmente recebem, terão mais cada um 60[illegible]$000 Paço da assembléa, 11 de abril de 1881.—*José Hygino.—Rego Baptista.—Cunha Barreto* »

São lidos, postos em discussão e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de petições, para poder emittir parecer sobre a do coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcanti, que solicita aposentadoria no cargo de director do asylo de mendicidade, precisa e requer que sobre a materia e pelos canaes competentes, sejam ouvidos a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia e o thesouro provincial. Sala das commissões, 7 de abril de 1881. — *Barão de Nazareth.—J. Climaco* »

« A commissão de petições, a quem foi presente a de varios pharmaceuticos estabelecidos n'esta cidade, solicitando isenção do imposto de 20 por cento, relativamente aos exercicios de 1879 a 1880, que lhe é cobrado pela fazenda provincial, e a que, segundo dizem, não estão sujeitos, segundo se infere da lei n 590 de 1866;

« Considerando que se trata de assumpto que entende com a receita da provincia e diz respeito á finanças; declina a sua solução para a commissão de fazenda e orçamento a quem compete dizer na materia. Sala das commissões, 7 de abril de 1881. — *Barão de Nazareth.—J. Climaco.* »

« A commissão de petições, tendo examinado a de Herminio Clarencio Pontual, carteiro do thesouro provincial, que solicita um anno de licença para tratar de sua saúde;

« Considerando que pela lei n. 1,503 de 29 [illegible] de 1880, foi concedida autorisação á presidencia da provincia para attender á identico pedido do supplicante;

« Considerando ainda que nada impede o supplicante de requerer á presidencia os outros 6 mezes que completam a autorisação referida, sem carencia de nova autorisação d'esta assembléa;

« E' de parecer que seja indeferida dita petição. Sala das commissões, 7 de abril de 1881.—*Barão de Nazareth.—J. Climaco.* »

« A commissão de petições, tendo examinado o assumpto da dos encarregados do asseio e preparo do altar de S. José da matriz S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, pedindo uma loteria, para com o seu beneficio realisar algumas obras e comprar alfaias:

« Considerando que não se trata de concertos e reparos em um templo, mas simplesmente de pequenas obras e compras de alfaias para adorno de um altar;

« Considerando ainda que o beneficio das loterias deve de preferencia recahir sobre os templo dirigidos por irmandades e confrarias que tenham existencia legal e responsabilidade perante o poder publico, caso em que não se acham os supplicantes;

« Considerando finalmente que o numero de loterias concedidas até agora já é enorme e difficultosissima a sua extracção, sendo entretanto de mais palpitante necessidade do que a que tem em vista os supplicantes as obras a que se destinam os beneficios dessas loterias; é de parecer que seja indeferida a dita petição. Sala das commissões, 7 de abril de 1881.—*Barão de Nazareth.—José Climaco.* »

« A commissão de petições, a quem foi presente a de Miguel Gomes Pereira de Lyra, solicitando desta assembléa uma gratificação por serviços que tem prestado e ha de continuar a prestar á população indigente de Palmares, como encarregado que é da vaccinação naquella comarca;

« Considerando que o serviço da vaccinação entrando nos dominios da saúde publica, é de sua natureza encargo geral; pelo que as despezas que acarretar devem correr por conta do orçamento geral do imperio;

« E' de parecer que esta assembléa não tome em consideração dita petição, ficando ao peticionario salvo o direito de recorrer aos poderes geraes. Sala das commissões, 7 de abril de 1881. - *Barão de Nazareth.—José Climaco.* »

São lidos, julgados objectos de deliberação e vão á imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de petições, tendo examinado a de Salvador Barbalho Uchôa Cavalcanti, porteiro do thesouro provincial, que solicita ser o seu cargo equiparado em cathegoria e vencimento ao do porteiro da secretaria da presidencia;

« Considerando que o trabalho que pesa sobre o peticionario não é inferior ao que pesa sobre o porteiro da secretaria da presidencia, nem lhe é inferior a responsabilidade que delle decorre;

« Considerando que as successivas reformas porque tem passado o thesouro ougmentando esse trabalho não deram ao funccionario nenhuma compensação como aliás occorreu em relação a outros empregados do mesmo thesouro;

« E' de parecer que seja deferida a dita petição com o seguinte projecto de lei:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. O porteiro do thesouro provincial terá a cathegoria de vencimentos de 1º. official da mesma repartição.

« Revogadas as disposições em contrario Sala das commissões, 7 de abril de 1881.—*Barão de Nazareth.—José Climaco.* »

« A commissão de ordenados tendo presente a petição de Francelino Americo de Albuquerque, conductor effectivo do 4º districto da repartição das obras publicas, em que pede augmento dos seus vencimentos, e considerando que o peticionario, á vista dos documentos que juntou a sua petição, tem 25 annos de serviços prestados como empregado publico em diversos cargos; é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º e unico. Fica elevado o ordenado de Francelino Americo de Albuquerque, conductor do 4º districto da repartição das obras publicas á 1:200$000 e 600$000 de gratificação.

« Sala das commissões da assembléa provincial, em 11 de abril de 1881.—*Abreu e Lima.—João de Sá.—João Maranhão.* »

O Sr. Presidente declara que vai proceder-se a votação do requerimento do Sr. José Maria, adiada na sessão antecedente.

O Sr. José Maria—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. José Maria (pela ordem):—Quando justifiquei o requerimento, que vai ser submettido á votação, eu declarei, Sr. presidente, com toda franqueza, que não era este um requerimento de hostilidade ao actual presidente. Eu pedia informações e, conforme ellas fossem, tomaria a resolução de censurar ou não os actos de S. Exc. Felizmente, Sr. presidente, essas medidas vão apparecendo; depois da fuga de Christovão Alvares foi demittido o director da casa de detenção, o seu seu ajudante e alguns guardas. Parece, portanto, que S. Exc. está inspirado em bons sentimentos.

O Sr. Ulysses Vianna—Não o disse eu a V. Exc.?

O Sr. José Maria—Parece; eu não affirmo, como V. Exc. tambem não póde affirmar. Não acredito, mas é possivel que S. Exc. se transtorne d'aqui por diante, como succedeu com o Sr. Doria...

O Sr. Ulysses Vianna—O Sr. Doria foi sempre o mesmo, desde o começo até o fim de sua administração.

O Sr. João de Sá—O Sr. Doria nunca tergiversou.

O Sr. José Maria—... e neste caso estarei em todos os dias na tribuna, como já disse, a fazer opposição e opposição renhida a S. Exc.

Uma vez, porém, que S. Exc. vai tomando as providencias; uma vez que S. Exc., sem importar-se com o grupo dominante, demittio um de seus adeptos mais fervorosos, porque a justiça e a moralidade assim impunham...

O Sr. Ulysses Vianna—O partido liberal nunca creará embaraços á administração.

O Sr. José Maria ... eu peço a V. Exc. que consulte a casa se consente na retirada do meu requerimento

O Sr. Ulysses Vianna—Eu me felicito e felicito a V. Exc. pela retirada do seu requerimento.

O Sr. Barão de Nazareth — Então vota pela retirada?

O Sr. Ulysses Vianna—Sim, senhor.

Consultada a assembléa, consente na retirada do requerimento.

ORDEM DO DIA

E', sem debate, approvado em 1ª discussão o projecto n. 30 deste anno, annexando o cartorio do 2º tabellião de Jaboatão os officios do escrivão do civel e commercio da dita comarca, sendo a votação verificada a requerimento do Sr. João Maranhão.

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 17 deste anno, creando uma segunda cadeira de lingua franceza no Gymnasio Pernambucano, com a emenda offerecida pelo Sr. Barão de Nazareth.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação é approvada a emenda, a qual deverá ser submettida a outra discussão.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 82 de 1880, creando uma aula nocturna na escola publica do sexo masculino na Magdalena, freguezia de Afogados.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 1.—Offereço como emenda o projecto n. 46 deste anno.—*Barão de Nazareth.* »

« N. 2.—Fica creada uma cadeira mixta na villa de Jaboatão.—*João Maranhão.* »

« N. 3.—Uma cadeira mixta na povoação de Bizarro em Bom Jardim.—*J. Climaco.* »

« N. 4.—Uma mixta no povoado de Gaybú.—*Dr. Pitanga.* »

« N. 5.—E mais uma mixta no povoado Mucambo do termo de Aguas Bellas.—*Maximiano Duarte.* »

« N. 6.—Mais uma do sexo masculino no lugar Milagres, em Olinda.—*José Maria.* »

« N. 7.—Fica creada uma cadeira mixta de instrucção primaria no lugar Pindoba da freguezia de S. Vicente.—*Dr. Cunha Beltrão.—Augusto de Souza Leão.—Siqueira Cavalcante.—Cunha Barreto.—J. G. Bacellar.—C. Peregrino.—Rego Baptista.* »

« N. 9.—Uma cadeira do sexo feminino no povoado da Serra Verde em Bom Jardim.—*J. Climaco.* »

« N. 10.—Fica creada uma cadeira de ensino primario nocturno na cidade do Rio Formoso.—*Barão de Nazareth.* »

« N. 11.—Fica creada uma cadeira de instrucção primaria do sexo masculino no povoado Ribeirão do termo de Gamelleira.—*Ayres Gama.* »

Encerrada a discussão e procedendo-se á votação, é approvado o projecto com todas as emendas offerecidas.

Segue-se a 3ª discussão do projecto n. 5 de 1880, autorisando a construcção de uma ponte de madeira sobre o rio Una entre o engenho deste nome e o denominado Herval.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« No art. 1º—Quando se diz—entre o engenho do mesmo nome e o engenho Herval—diga-se: onde for mais conveniente. No art. 2º onde se diz—até 2:500$000—diga-se 2:000$—o mais como está.—*Barão de Nazareth.* »

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, duas palavras apenas para justificação da emenda que acaba de ser lida.

Quando este projecto entrou em segunda discussão, o meu nobre amigo e collega o Sr. Dr. Ayres Gama chamou á minha attenção para o seguinte ponto: dizendo que o lugar em que se projectava a construcção da ponte offerecia inconvenientes. Neste sentido foi enviado á mesa um requerimento, não só pedindo informações sobre este ponto, como o orçamento das despezas que se deviam fazer com a construcção da mesma ponte. Essas informações foram fornecidas pela repartição das obras publicas, e dellas se vê que o lugar de que cogita o projecto não é o mais appropriado.

A' vista disto proponho na emenda que seja a ponte construida no lugar que fôr mais util á comarca de Barreiros e Rio-Formoso.

Quanto ao orçamento, a repartição das obras publicas é de parecer que com menos de vinte contos não se poderá levantar a ponte. Por este motivo emendei o art. 2.º

Cumpre-me declarar á assembléa que a repartição das obras publicas, por seu director pensa que a ponte é urgente e necessaria ao desenvolvimento do commercio e da lavoura das duas florescentes comarcas, do Rio-Formoso e Barreiros, e desde que esta assembléa está sempre prompta a favorecer a lavoura com a construcção de pontes e estradas, é justo que conceda um destes melhoramentos a Barreiros e Rio-Formoso.

Assim, pois, peço á casa a approvação, não só do projecto, como da emenda, sem o que o projecto não poderá dar o resultado que se deseja.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvada a emenda, a qual deverá ser sugeita a uma outra discussão.

São successivamente approvados sem debate:

Em 1.ª discussão o projecto n. 56 deste anno, isentando do pagamento de direitos as mercadorias reexportadas, dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira.

Em 3.ª o de n. 67 de 1880, autorisando um abatimento a Antonio Maria Carneiro Leão, e remettendo á commissão de redacção.

Em 2.ª o de n. 19 deste anno, mandando construir a estrada de rodagem entre a povoação do Jaboatão e Nossa Senhora da Luz e [illegible] centro desta ultima povoação, dispensando o intersticio a requerimento do Sr. João Maranhão.

Em 1.ª os de ns. 52 deste anno, autorisando a construcção de uma casa para cadeia na cidade de Palmares; e 35 de 1880, approvando com alterações o regulamento para aferição de pesos e medidas a camara municipal de S. Bento.

Em 2.ª o de n. 31 deste anno, elevando á cathegoria de cidade com a mesma denominação a villa de S. José de Bezerros, com a seguinte emenda additiva.

« Fica elevada a municipio com cathegoria de villa a povoação de Gravatá da comarca de Bezerros.—*Dr. Francisco da Cunha Beltrão.—Rochael.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.—João Maranhão.—J. G. Bacellar.—Cicero Peregrino.—Barão de Nazareth.—José Maria.—Eudoxio de Brito.—J. Climaco.—Abreu e Lima.—Augusto Leão.* »

E' depois regeitado em 1.ª discussão o projecto n. 45 deste anno, elevando os vencimentos do censor do Gymnasio Pernambucano.

São tambem approvados sem debate: em 1.ª discussão o projecto n. 97 de 1880, declarando quaes os terrenos de cultura da comarca de Bom Jardim; e em 2.ª o de n. 20 deste anno, elevando a municipio annexo á comarca de Buique a freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Pedra.

E' regeitada a emenda approvada na 3.ª discussão do projecto n. 7 deste anno, equiparando os vencimentos dos professores e secretario do Gymnasio aos dos professores da Escola Normal e restabelecendo o lugar de conservador e preparador do museu do dito Gymnasio.

E' approvado o projecto em 3.ª discussão e remettido á commissão de redacção.

Segue-se a 3.ª discussão do projecto n. 78 de 1880, isentando a irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife do imposto da decima de mão-morta, emquanto cumprir o disposto no art. 159 do seu compromisso.

Não havendo quem peça a palavra, encerra-se a discussão. Indo proceder-se a votação, fica esta adiada por não haver numero, tendo se feito a chamada.

Segue-se finalmente, a 1.ª discussão do projecto n. 44 deste anno, creando uma cadeira nocturna de ensino primario para o sexo masculino na freguezia de S. Pedro Martyr, na cidade de Olinda. Fica adiada.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 35, 37, 40 e 58 deste anno, e 208 de 1879; 2.ª dos de ns. 12, 25 e 56 deste anno; 3.ª do de n. 19, tambem deste anno; 2ª da emenda ao projecto n. 1, ainda deste anno; discussão do parecer n. 52 e continuação da anterior.

1881—Projecto n. 64—Orçamento provincial.

A commissão de fazenda e orçamento, reconhecendo, pelos resultados lisongeiros do balancete da receita e despeza provincial do primeiro semestre do exercicio corrente, que as contribuições decretadas pela lei de orçamento vigente fornecem recursos mais que sufficientes para os encargos da provincia e na justa proporção de suas forças economicas: mas, considerando que são de maior inconveniencia financeira as continuas deslocações e alterações nas imposições votadas pelas leis annuas; e, attendendo principalmente á que o saldo resultante dos recursos presumiveis do exercicio, além desubordinado á diversas fluctuações, tem de ser applicado á urgente amortisação da divida fundada, que aliás é bem avultada, e conseguintemente não autorisa desde já um incremento exagerado na despeza, e muito menos uma suppressão imprudente de impostos, nem facil reducção nas taxas actuaes; é de parecer que seja conservado no futuro exercicio de 1881 a 1882 o mesmo systema de impostos estabelecido pela lei n. 1,499 de 29 de julho de 1880, com as diminutas modificações que constam do seguinte projecto.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

TITULO I

DESPEZA

Art. 1.º A despeza da provincia para o exercicio de 1881 a 1882 é fixada da fórma seguinte, em 3,166:745$720.

Assembléa provincial

§ 1.º Subsidio e ajuda de custo dos deputados 37:32[illegible]$000
§ 2.º Empregados 21:566$660
§ 3.º Expediente e asseio da casa 2:100$000
§ 4.º Apanhamento e publicação dos debates 22:350$000

Secretaria do governo

§ 5.º Empregados 72:463$700
§ 6.º Expediente e asseio da casa 6:000$000

Instrucção publica

§ 7.º Empregados da inspectoria geral 16:330$000
§ 8.º Expediente e asseio da casa
§ 9.º Professores e empregados do Gymnasio 58:000$000
§ 10. Expediente e asseio da casa, inclusive reforma dos moveis das aulas 3:375$000
§ 11. Mensalidade dos alumnos pobres, inclusive 7:165$ para saldar as dividas atrazas 15:165$000
§ 12. Professores e empregados da Escola Normal, ficando equiparados os vencimentos de todo o corpo docente 31:738$000
§ 13. Expediente e asseio da casa, inclusive a reforma dos moveis das aulas do curso 3:269$[illegible]00
§ 14. Aluguel da casa 2:316$800
§ 15. Professores de instrucção primaria, de conformidade com a tabella n. 1 do regulamento de 7 de abril de 1879, sómente quanto aos vencimentos dos professores effectivos, e inclusive as cadeiras de Chã de Carpina, assim como da do sexo masculino de S. João dos Pombos, Ribeirão, Campos Frios e Praia de S. Francisco de Olinda, as do sexo feminino de Chã da Alegria, Cumbe e Porto da Madeira, Santa Anna (do Recife), Catende de Palmares, Palmeira (de Garanhuns), e Brejão tambem de Garanhuns, e nocturnas de Limoeiro e Nazareth 526:600$000
§ 16. Alugueis de casa, expediente e moveis para as cadeiras novamente creadas 81:600$000
§ 17. Auxilio ás caixas economicas escolares 770$000
§ 18. Empregados da bibliotheca provincial, nos termos da lei n. 1,499 6:894$000
§ 19. Expediente, asseio da casa e remonta de livros, sendo 1:000$ para livros novos 3:000$000
§ 20. Subvenção ao Instituto Archeologico 1:200$000

Auxilio industrial

§ 21. Auxilio agricola, nos termos da lei n. 1,459 10:000$000
§ 22. Subvenção á Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes 4:000$000
§ 23 Idem ao artista Antonio Benvenuto 1:000$000
§ 24. Idem a Francisco Foligonio de Souza Magalhães 1:000$000

Obras publicas

§ 25 Empregados, inclusive o administrador do theatro 45:550$700
§ 26. Expediente, asseio da casa e despezas diversas 2:700$000
§ 27. Estudos graphicos e serviço meteorologico 8:000$000
§ 28. Hospicio de alienados 30:000$000
§ 29. Reparos e conservação de estradas e pontes 163:000$000
§ 30. Idem, idem de açudes 5:000$000
§ 31. Idem, idem de edificios e jardins publicos 40:000$000
§ 32. Idem, idem do calçamento e canos de esgoto 8:000$000
§ 33. Hospital para os variolosos 30:000$000
§ 34. Conclusão dos 63 kilometros da estrada em Palmares, inclusive a de Jacuipe e prolongamento da de Bonito 60:000$000
§ 35. Calçamento das ruas da capital, preferindo-se a do Marquez do Herval, resto do largo do Mercado e Pelourinho 50:000$000
§ 36. Calçada externa do edificio da assembléa 2:319$870
§ 37. Canalisação das aguas existentes entre as camboas da Tacaruna e Manguinho 8:000$000
§ 38. Para execução da lei n. 1,468 de 16 de junho de 1879 3:000$000

Segurança publica

§ 39. Empregados da casa de detenção 23:[illegible]$000
§ 40. Expediente, asseio, illuminação da casa 2:319$000
§ 41 Aluguel de casas para cadeias e quarteis fóra da capital 5:000$000
§ 42. Corpo de policia, nos termos da lei n. 1,440 427:800$000
§ 43. Ajuda de custo e gratificação aos officiaes e inferiores que destacam para o interior 4:485$700
§ 44. Guarda civica, inclusive aluguel dos quarteis 91:380$000
§ 45. Expediente e livros 477$800
§ 46. Fardamento, armamento e equipamento do corpo de policia e guarda civica 91:400$000
§ 47. Agua e luz para os quarteis 7:228$300
§ 48. Gratificação aos promotores como auditores 360$000
§ 49. Conducção de presos 2:100$000

Illuminação publica

§ 50. Com 1,889 lampeões na cidade do Recife e seus arrabaldes, sendo 10 para a rua Maia, 4 para a rua Amelia e 7 para o becco do Boi, entre as estradas João de Barros e Fernandes Vieira 124:730$000
§ 51. Differença de cambio 11:000$000
§ 52. Vencimentos dos guardas 8:000$000
§ 53. Illuminação externa do paço da assembléa 950$000
§ 54. Com 290 lampeões em Olinda 27:728$7[illegible]0
§ 55. Com 30 ditos em Goyanna 2:901$800
§ 56. Com 40 idem em Iguarassú 1:400$000

Soccorros de beneficencia

§ 57. Sustento e curativo dos presos pobres 90:080$000
§ 58. Auxilio á Santa Casa de Misericordia, sendo 10:000$ para soalhar as enfermarias que ainda estão sobre ladrilho 60:000$000
§ 59. Idem á Colonia Isabel 20:000$000
§ 60. Idem ao recolhimento do Bom Conselho 4:000$000
§ 61. Idem aos religiosos capuchinhos da capital 2:000$000
§ 62. Idem á casa de beneficencia de Bezerros 2:000$000
§ 63. Idem ao hospital de misericordia de Goyanna 2:000$000
§ 64. Idem ao recolhimento da Gloria do Recife 2:000$000
§ 65 Idem á casa de beneficencia de Triumpho 1:500$000
§ 66. Idem ao recolhimento de Olinda 1:500$000
§ 67. Idem no de Iguarassú 1:20[illegible]$000
§ 68. Idem ao de Goyanna 1:000$000

Arrecadação e fiscalisação das rendas

§ 69. Empregados do thesouro provincial 91:867$000
§ 70. Despezas judiciaes e porcentagem da cobrança 30:000$000
§ 71. Expediente, asseio da casa e annuncios 4:600$000
§ 72. Empregados do consulado, sendo a porcentagem a mesma da lei n. 1,499, porém dividida em 281 quotas, afim de que tenha cada segundo escripturario 10, cada terceiro 9 e o porteiro 8, distribuidas as outras como na citada lei n. 1,499 118 030$000
§ 73. Collectorias, inclusive expediente e livros 74:683$000
§ 74. Aluguel de casas para barreiras 600$000

Pessoal inactivo

§ 75. Aposentados e jubilados 126:262$000

Divida provincial

§ 76. Juros das apolices emittidas 286:468$800
§ 77. Dividas de exercicios findos, segundo o quadro annexo 92:241$140
§ 78. Restituições 3:186$360

Publicações e impressões

§ 79. Publicações e impressões dos trabalhos das repartições provinciaes, inclusive 2:000$ para o almanak da provincia 20:978$500
§ 80. Eventuaes 8:849$000

3,166:745$720

TITUULO II

RECEITA

Art. 2.º Para occorrer ás despezas do artigo precedente serão arrecadados no exercicio da presente lei os seguintes impostos:

§ 1.º Tres por cento de todo o genero ou artefacto de producção nacional que fôr exportado, guardadas as excepções da lei n. 1,499.

§ 2.º Cem mil réis por escravo que fôr exportado, sendo cento e cincoenta quando a exportação se fizer por procuração.

§ 3.º Tres por cento de todo o genero ou artefacto de producção nacional, que fôr introduzido na provincia para consumo, com excepção do fumo e seus preparados que pagarão quarenta por cento do seu valor, guardadas as isenções da lei n. 1,499.

§ 4.º Dez por cento addicionaes sobre os direitos geraes cobrados na alfandega sobre as mercadorias, generos e artefactos estrangeiros introduzidos para consumo, exceptuando-se prelos, typos, tinta e papel para impressão; assim como sóla e couros preparados para as officinas da provincia.

§ 5.º Trinta por cento addicionaes sobre calçados, roupa feita, collarinhos, punhos e peitos de camisa, ceroulas, chapéos, vinagre, cal, obras de selleiro e marcineiro, vinhos finos, cerveja e outras bebidas alcoolicas ou fermentadas, joias de ouro, prata ou imitação, armas de fogo, polvora, kerozene e farinha de trigo; exceptuados os vinhos communs, os quaes pagarão vinte por cento.

§ 6.º Cincoenta réis por metro de tecido de algodão similar aos da provincia; oitenta réis por sacco de algodão, e vinte réis por dito de estôpa.

§ 7.º Cem réis por litro de aguardente ou alcool, quer puro, quer transformado em licôr, e que se retalhar em qualquer parte da provincia.

§ 8.º Tres mil e quinhentos réis por cada rez abatida nos diversos municipios da provincia, guardadas as excepções existentes.

§ 9.º Decima urbana, nos termos da lei n. 1,499.

§ 10. Vinte por cento sobre as rendas dos bens de raiz das corporações de mão morta, que não mantiverem estabelecimentos pios.

§ 11. Dous contos de réis por banco, agencias ou filiaes dos mesmos, casas bancarias ou de descontos, companhia ou casa de seguro de qualquer genero, e casa ou escriptorio de vender joias em grosso.

§ 12. Dous contos de réis por joalheiro, caixeiro ou agente delle que mascatear na provincia, ainda que pague o imposto do paragrapho precedente.

§ 13. Um conto de réis por empresa anonyma, ou agencia desta, e por casa de garantia de bilhetes de loteria da provincia ou fracção destes.

§ 14. Um conto de réis por casa de vender bilhetes de outras provincias, ainda que pague o imposto do § precedente.

§ 15. Quinhentos mil réis por fabrica de sabão ou rapé na capital; e armazem ou deposito de kerosene ou carvão de pedra, quer em terra quer sobre agua.

§ 16. Duzentos mil réis por serraria ou refinação á vapor.

§ 17. Cem mil réis por hotel ou hospedaria e casa de bilhar na cidade do Recife, sendo este imposto de metade nos arrabaldes.

§ 18. Sessenta por cento addicionaes ás imposições geraes sobre industrias e profissões nos termos da lei n. 1,499, respeitada *in totum* a isenção da lei n. 590; sendo de trinta por cento este imposto fóra da capital; e exceptuados os correctores, os quaes só pagarão dez por cento.

§ 19. Vinte mil réis por escravo que exercer o officio de magarefe, estivador ou outro qualquer serviço mecanico na cidade do Recife.

§ 20. Dous mil e quinhentos réis por tonelada de alvarenga, canôa de carga ou descarga no porto.

§ 21. Quinhentos réis por tonelada de navio ou vapor matriculado na provincia, e cincoenta réis por tonelada do não matriculado, nos termos da lei n. 1,470.

§ 22. Cincoenta mil réis por venda de escravo, sendo setenta e cinco mil réis se a venda se effectuar por procuração.

§ 23. Cinco por cento sobre os premios de loteria maiores de cem mil réis, e quinze por cento sobre os maiores de um conto de réis, que não estiverem sujeitos á imposição geral.

§ 24. Sello de heranças e legados na forma da lei n. 1,179, sendo meio por cento sobre as heranças necessarias.

§ 25. Dez por cento sobre doações intervivos, exceptuadas as de ascendentes e descendentes, as quaes só pagarão meio por cento.

§ 26. Dez por cento de novos e velhos direitos dos empregados provinciaes, de conformidade com a lei n. 1,261.

§ 27. Um por cento sobre o valor dos contratos de compra, venda ou permuta de bens de raiz, nos termos da lei n. 1,470; assim como sobre o producto bruto de qualquer leilão, de conformidade com a mesma lei.

§ 28. Dous por cento pela transferencia de acções de companhia ou empresa, assim como de qualquer contrato nos termos da lei n. 1,499.

§ 29. Cinco mil réis por escravo recolhido a casa de detenção, segundo a lei n. 1,470.

§ 30 Pedagio das pontes e estradas.

§ 31. Rendas dos proprios provinciaes.

§ 32. Contribuição das empresas Ferro Carril e Locomotora.

§ 33. Multas por infracções.

§ 34. Emolumentos das repartições provinciaes.

§ 35. Juros de nove por cento pela indevida retenção das rendas.

§ 36. Imposto sobre calçamento (leis 350 ns. e 596).

§ 37. Divida activa.

§ 38. Bens do evento.

§ 39. Receita eventual.

§ 40. Auxilio dos cofres geraes.

§ 41. Saldo do exercicio anterior.

§ 42. Trez por cento addicional para o asylo de mendicidade (lei n. 797).

TITULO III

Disposições geraes

Art. 3.º Continuam em vigor as disposições do artigo 3.º e dos de 5 a 24 da lei n. 1,499 de 29 de julho de 1880.

Art. 4.º As sobras de quaesquer verbas ou saldo de que trata o art. 16 da lei n. 1,499 serão applicadas com preferencia ao resgate das apolices emittidas por intermedio do Banco Industrial do Rio de Janeiro.

Art. 5.º Fica o presidente da provincia autorisado a alienar o sitio da estrada dos Remedios, que foi adjudicado á fazenda provincial em execução contra José Marcelino Alves da Fonceca.

Art. 6.º Fica o presidente da provincia autorisado igualmente a rever o contrato da illuminação publica, no sentido de ser tambem illuminada a cidade nas noites de luar, ainda que seja com metade da intensidade da luz do contrato primitivo.

Art. 7.º A metade das loterias, que tiverem de correr no exercicio da presente lei, pertencerá de preferencia aos estabelecimentos pios á cargo da Santa Casa de Misericordia, obras do collegio dos orphãos, e da igreja de Nossa Senhora do Paraizo, a preferencia da outra metade será regulada pela forma seguinte:

§ 1.º Duas partes da loteria concedida á Sociedade Propagadora da Instrucção.

§ 2.º Idem idem concedida á igreja do Amparo de Olinda.

§ 3.º Uma parte da loteria concedida ao hospital da Ordem Terceira do Carmo do Recife.

§ 4.º Idem idem á igreja de S. José dos Pombos (Victoria).

§ 5.º Idem idem concedida á igreja de Santa Rita.

§ 6.º Idem idem concedida á capella da Casa-Forte.

§ 7.º Idem idem ao altar de S. José na matriz do Corpo Santo.

§ 8.º Idem idem á igreja de N. Sra. das Neves do convento de S. Francisco de Olinda.

§ 9.º Idem idem á matriz de S. Lourenço da Matta.

§ 10. Idem idem á igreja do Bom Conselho, Saguim.

§ 11. Idem idem á irmandade do Sr. Bom Jesus das Portas.

§ 12. Idem idem da igreja de Beberibe.

§ 13. Idem idem á matriz da Victoria.

§ 14. Idem idem á matriz de Jaboatão.

§ 15. Idem idem á matriz do Rio-Formoso.

§ 16. Idem idem á igreja do Rosario, de Olinda.

§ 17. Idem idem á igreja Caiçára (Victoria).

§ 18 Idem idem á igreja do Rosario da Boa-Vista (Recife).

§ 19. Idem idem á igreja de Bethlem (Graça).

§ 20. Duas partes á matriz do Brejo da Madre de Deus.

§ 21. Idem idem á matriz do Limoeiro.

§ 22. Idem idem á matriz da Graça (Recife).

§ 23. Idem idem á igreja do Rosario (Afogados).

§ 24. Idem idem á igreja do Rosario (Santo Antonio).

§ 25. Idem idem á irmandade do Sr. Bom Jesus da Via-Sacra, na igreja da Santa Cruz.

§ 26. Idem idem á igreja do Livramento (Victoria).

§ 27. Idem idem á igreja da Estancia.

§ 28. Idem idem á capella de Santo Amaro das Sallinas.

§ 29. Idem idem á matriz da Boa-Vista desta cidade.

§ 30. Uma parte á matriz de Aguas-Bellas.

§ 31. Idem idem á igreja de Jacarará.

§ 32. Duas partes ao hospital da confraria de S. Benedicto do convento de Santo Antonio do Recife

§ 33. Idem idem á matriz de Gravatá.

§ 34. Uma parte á igreja dos Milagres da cidade de Olinda.

§ 35. Duas partes ao recolhimento da Gloria desta cidade.

Sala das commissões, 6 de abril de 1188.—*Ayres Gama.—P. de Oliveira.—Rochael.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Não houve, hontem, sessão, por terem comparecido apenas 17 Srs. deputados.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. 1º secretario, Dr. Antonio Estevão de Oliveira.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio, do secretario do governo, devolvendo, informados, os requerimentos dos moradores da rua do Marquez do Herval e do director interino do asylo de mendicidade.—A quem fez a requisição.

Outro, do mesmo, transmittindo, em resposta ao officio n. 29, copia da informação prestada pela camara municipal do Recife acerca da deliberação que tomou chamando concurrentes para fornecimento de carnes verdes ao mercado desta capital. A quem fez a requisição.

Outro, da camara municipal de Olinda, solicitando a quantia de 35:000$, para executar diversas obras.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição, de Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira, barbeiro da Santa Casa de Misericordia, requerendo designação de quota no orçamento, afim desta lhe pagar serviços prestados no hospital dos Lazaros e casa dos expostos. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra, do mesmo, requerendo o pagamento dos serviços que prestou no hospital dos Lazaros e casa dos expostos.—A' commissão de petições.

Outra, de Marcolino Ferreira Lima, requerendo o pagamento de 316$, que lhe deve a camara municipal do Espirito Santo.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra, de Joaquim Floriano Corrêa de Brito, mordomo do asylo de mendicidade, requerendo augmento de seus vencimentos.—A' commissão de ordenados.

Outra, de Joaquim Marcello de Oliveira, contratante de 82 metros de calçamento na villa de Jaboatão, requerendo providencias em ordem a ser pago do resto que lhe deve a respectiva municipalidade.

Outra, do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, solicitando a quantia de 8:000$ para a publicação de dous livros importantissimos para o estudo da historia

MUTILADO
ILEGÍVEL

desta provincia. — A' commissão de orçamento provincial.

Depois do que dissolveu-se a reunião.

Gratificação de merito — Por portaria da presidencia da provincia, de 30 de março, de conformidade com o disposto nos arts. 141 a 146 do regulamento de 7 de abril de 1879, e no art. 2º da lei n. 1,504 de 29 de junho de 1880, foi concedida a gratificação de merito ao professor publico, da cidade de Palmares, Sizenando Hilario Ramos, por contar mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.

Instrucção publica — Por portaria da presidencia da provincia, de 30 de março, á seu pedido, foi removido o professor publico Francisco Corrêa de Mattos, da cadeira do povoado de Gamelleira de Buique para a do povoado de Queimadas.

Commissão de engenheiros — Por portaria da presidencia da provincia, de 30 de março, foi nomeada uma commissão, composta dos Srs. engenheiros Drs. Eugenio Adriano Pereira da Cunha e Mello, Manoel de Barros Barreto, e Felippe de Figueirôa Faria, para, em vista da representação da camara municipal do Recife, examinar o estado da ponte existente entre as ruas do Sol e da Aurora, pertencente á companhia de Trilhos Urbanos do Caxangá, e declarar se offerece ella a precisa segurança para passagem dos respectivos trens.

Promotor publico — Por portaria da presidencia da provincia, de 13 do corrente, foi nomeado promotor publico da comarca de Bezerros, o bacharel Diomedes Gonçalves da Silva, visto ter sido nomeado juiz municipal do termo de Cimbres, o bacharel Francisco Caraciolo de Freitas, que o exercia.

Alistamento eleitoral. — Ao juizo municipal do termo de Ingazeira requereram para ser alistados eleitores 102 pessoas.

Casa de Detenção. — Por portaria do Sr. Dr. chefe de policia interino, de 13 do corrente, foram nomeados para os logares vagos de guardas dessa repartição: Ladislão Xavier de Souza Fonceca, Antonio Francisco de Albuquerque, e Francisco Lucio de Castro.

Desastre. — Hontem, na occasião em que o trem de meio dia da linha ferrea do Recife ao Caxangá galgava a rampa que dá accesso a ponte sobre o rio Capibaribe, entre a praça do Capim e a rua da Aurora, approximou-se correndo um individuo com o intento de subir para um dos carros do mesmo trem; e, não obstante as advertencias que lhe fizeram varios passageiros, levou por diante esse intento, agarrando-se á um dos carros.

Infelizmente, porém, agarrou-se tão mal que ficou dependurado, sem conseguir trepar no estribo do carro, do que resultou ir o seu corpo batendo de encontro ao gradil de ferro da ponte, até que por fim, faltando-lhe as forças, cahio elle sobre o taboleiro da ponte, onde ainda poude agarrar-se para não cahir ao rio.

Algumas pessoas foram alli buscal-o e o trouxeram bastante maltratado para a estação do largo do Capim, de onde foi o homem, cujo nome ignoramos, levado para uma pharmacia da rua do Barão da Victoria, onde recebeu os primeiros curativos.

O desastre que soffreu esse individuo, só e tão somente por sua culpa, é mais uma voz que se levanta para aconselhar, como sempre temos feito, que ninguem entre ou saia dos trens das linhas ferreas ou dos bonds, estando elles em movimento.

Os larapios. — As proprietarias de um collegio de meninas, sito no predio n. 36, da rua do Capibaribe, mandaram pintar esse predio, e nesse mister se tem occupado tres operarios pintores.

Ante-hontem, depois que elles terminaram sua tarefa, verificaram as ditas proprietarias do collegio que a fechadura da porta de entrada do predio não deixava dar volta a respectiva chave; e, crendo isso de máo augurio, e receiosas do que podia sobrevir á noite, cerraram a porta, encostando á ella internamente varios moveis, e fizeram-se alertas toda a noite, tendo cada uma um apito para pedir auxilio em caso de necessidade.

Cerca das 2 1/2 horas da madrugada, viram ellas approximarem-se duas pessoas, sendo uma com trajos de mulher, e procurarem abalar a porta de entrada, e verificada a resistencia desta, dirigirem-se para o muro divisorio do quintal do predio, galgarem-no, e, auxiliados por um terceiro personagem, que surgio de um visinho quintal, tentarem forçar as portas posteriores do predio e dos quartos dalli dependentes.

As referidas proprietarias do collegio apitaram então fortemente para chamar a policia; mas foi em balde que o fizeram, pois que nem uma só praça ou agente policial compareceu, e os larapios, ouvindo os apitos, deitaram á fugir muito á salvo, e o que mais é, levando varios objectos que encontraram no quintal.

Eram todos homens, sendo um desfarçado em mulher.

Hontem os operarios pintores voltaram para o seu trabalho; mas, interpellados por um visinho, mostraram-se timidos e perturbados.

Não seria caso para que o subdelegado da freguezia abrisse um inquerito?

Diario de Pernambuco. — Em attenção á commemoração da Sagrada Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Christo, conservaremos fechadas as nossas officinas hoje e amanhã, e por isso só publicaremos o *Diario* no domingo, caso cheguem no sabbado todos os vapores esperados, ou, no caso contrario, na segunda-feira.

Anniversarios. No sabbado completam-se 55 annos que foi creada, no Brasil, a imperial ordem honorifica de Pedro I, cujo destinctivo é uma fita côr de rosa, com listra branca junto ás orlas.

— No domingo completam se 58 annos que se realisou, no Rio de Janeiro, a reunião preparatoria da assembléa constituinte do Brasil.

Embarque — No vapor brasileiro *Pernambuco*, esperado dos portos do norte do imperio, deve embarcar, no sabbado, com destino á côrte do imperio, o Exm. Sr. conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria, ex-presidente d'esta provincia.

Manumissão de escravos — Sendo amanhã dia feriado, o Sr. Dr. procurador dos feitos da fazenda nacional resolveu prorogar, por mais dous dias, o prazo marcado para o accordo amigavel com os possuidores de escravos, já classificados, e que devem ser libertados pelo fundo de emancipação, designando os dias 18 e 19 do corrente (segunda e terça-feira proximas).

Linha ferrea do Limoeiro. — Recebemos hontem do Sr. Sweason, um dos engenheiros constructores da linha ferrea do Limoeiro, um telegramma de felicitações pela inauguração da linha telegraphica dessa via ferrea até á Chã do Carpina, onde deve ser o entroncamento do ramal que dessa linha ferrea se destacará para a cidade de Nazareth.

Agradecendo a communicação que estendemos aos nossos leitores, agradecemos tambem as felicitações, que aceitamos para a provincia inteira, a quem não pode ser indifferente o progressivo augmento da linha ferrea do Limoeiro.

Fallecimento. — Victima de uma febre biliosa, que sobre-veio ao estado de paralysia á uma congestão cerebral, falleceu hontem, na Passagem da Magdalena, D. Anna Joaquina de Albuquerque, viuva do antigo escrivão dos protestos José Mariano de Albuquerque, ao qual pouco sobreviveu.

Era senhora maior de 60 annos, era uma digna mãi de familia, que deixa numerosa prole, representada por filhos e netos.

Aos seus filhos e genros nossos pesames.

Prova de renda. — Foram, hontem, julgadas provadas as rendas para serem alistados: José de Arimathéa da Costa Pontes, José Joaquim de Freitas Taveres.

Royal Mail — O vapor inglez *Tamar*, dessa companhia, tendo sahido do porto da Bahia para o nosso no dia 12 do corrente, ás 6 horas da tarde, deve hoje aqui chegar.

Guadiana — Esse vapor, da companhia *Royal Mail*, recebeu em nosso porto, com destino ao de Buenos-Ayres, mil barricas com assucar.

Navio de guerra — A canhoneira brasileira *Ypiranga* deve sahir hoje de nosso porto, para o das Roccas, no presidio de Fernando de Noronha, conduzindo viveres para os trabalhadores do pharol, que alli se está assentando.

Contrabando. — Por telegramma particular, que nos foi mostrado, na sessão de 12 do corrente, o Tribunal da Relação da Bahia julgou improcedente a apprehensão de diversas mercadorias desembarcadas em nosso porto com destino ao de Aracajú, pertencentes á casa dos Srs. Soares de Amaral & Irmãos, ficando assim resolvido que não houve contrabando.

Western and Brasilian Telegraph — Acham-se interrompidas as communicações telegraphicas submarinas, pelos cabos dessa companhia, entre a Bahia e o Rio de Janeiro, e Pernambuco e o Maranhão.

Procissão aos enfermos — Não se realisou, hontem, como noticiamos, a procissão do Sagrado Viatico aos enfermos na freguezia de S. José.

Para essa solemnidade acha-se designado o dia 24 do corrente.

Dinheiro — O vapor *Penedo* levou de nossa praça para a de Maceió 23:000$.

— O vapor *Mandahú* trouxe para:

Antonio José Rodrigues de Souza 1:600$000

— O vapor *Conde d'Eu* trouxe para:

Beltrão Junior & Rezende 529$000

Generos alimenticios. — Pelo vapor *Conde d'Eu* vieram para nosso mercado: assucar, 3,200 saccos.

Nova Emancipadora. — A directoria dessa sociedade funcciona regularmente aos domingos do meio dia ás 2 horas da tarde, na casa de seu presidente, o Sr. Francisco Ignacio Pinto, ao largo da Soledade n. 58.

Explorer — Esse vapor, da companhia de Liverpool, chegado hontem da Europa, nada adiantou em noticias, ás trazidas pelo *Guadiana*, por ter sahido de Lisbôa no mesmo dia que este.

Ferro Carril. — Passageiros, que viajam nos carros da linha dos Afogados, nos pedem para chamar a attenção do Sr. gerente dessa empreza para o estado lastimoso em que se acha o carro n. 21.

Roubo. — Na noite de 11 para 12 do corrente, foram os ladrões á taverna do Sr. José Aurelio d'Oliveira, sita na estrada dos Remedios, e, penetrando nella pelo telhado da casa, para o que tiveram de serrar algumas ripas, roubaram vinte e tantos mil réis em dinheiro, e alguns generos.

Via-ferrea de Olinda e Beberibe. — Na secção competente vai publicado o aviso da gerencia com a tabella do horario dos trens nos dias de hoje e amanhã.

Prolongamento da via ferrea do S. Francisco. — Mediante as clausulas, contidas no edital da repartição competente, que vai publicado na secção respectiva deste *Diario*, no dia 18 do corrente (segunda-feira), ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas para a substituição de peças de madeira na ponte provisoria sobre o rio Una, em Palmares.

Club Abolicionista. — No domingo (10 do corrente), funccionou esta sociedade, em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. Dr. Barros Sobrinho.

Depois da leitura do expediente, foi concedida a exoneração pedida pelo Sr. João Walfredo de Medeiros, de 1º thesoureiro, sendo elevado á este cargo o 2º thesoureiro Sr. Alfredo Gordilho Costa, e eleito para a vaga deixada por este, o socio Sr. Macedo Coutinho.

Tratando-se de diversos assumptos de interesse do Club, o socio Sr. José Paulino propoz que se nomeasse uma commissão para solicitar da assembléa provincial, uma ou mais loterias em beneficio do Club. Sendo approvada esta proposta, o Sr. Dr. presidente nomeou uma commissão, composta dos socios Srs. commendador Joaquim Felippe, Dr. João d'Oliveira, José Paulino e Dantas.

Foi tambem approvada uma proposta, assignada pelos socios Srs. Aragão Bulcão, Rocha Leal, Calmon de Brito e Adalberto Guimarães, para que o Sr. Dr. presidente nomeasse uma commissão, composta de 10 socios, afim de dar um parecer sobre a possibilidade de alguns socios representarem em beneficio do Club, no theatro Santa Isabel.

O Sr. Dr. presidente nomeou os 4 signatarios da proposta, e mais os socios os Srs. Bento Bittencourt, Affonso d'Oliveira, Antero de Assis, José Paulino, e Castro, e o Dr. presidente.

Sob proposta do socio Sr. Dr. João d'Oliveira foi votada uma manifestação de louvor á sociedade *Emancipadora Cearense*, pelos relevantes serviços prestados á causa da emancipação.

A's 2 horas do tarde foi levantada a sessão, sendo marcado para a primeira sessão ordinaria o dia 14 de maio, e o dia 16 do corrente para uma extraordinaria.

Via-ferrea do Caxangá. — A gerencia dessa empreza organisou uma tabella especial do horario dos respectivos trens, nos dias de hoje e de amanhã, tabella que vai publicada na secção competente deste *Diario*.

Alagoas. — Pelo vapor *Mandahú* recebemos jornaes de Piranhas até 30 de março, e de Maceió até 11 do corrente.

— A' Piranhas chegára o Sr. Hypolito Velloso Pederneiras, contratante da construcção das obras d'artes e do assentamento da via permanente da estrada de ferro de Paulo Affonso.

— No dia 23 de março, no lugar Porto Real do Collegio, á margem do rio S. Francisco, deu-se um horrivel conflicto, do qual resultou a morte de dous homens e ferimentos graves em um outro.

— Em Maceió falleceu o capitão José Antonio Vie[illegible].

Livraria Industrial. — Esse acreditado estabelecimento, sito á rua do Barão da Victoria n. 7, acaba de receber o n. 9 do jornal *A' volta do mundo*, contendo o seguinte:

Texto — A Russia Livre (continuação), por William Hepwort Dixon — Cruzeiros na costa d'Africa (continuação), pelo vice-almirante Fleuriot de Langle — Explorações geologicas e mineiras nas colonias portuguezas (continuação), por Lourenço Malheiro — Pelo Mundo: Europa, Asia, Africa e America, por Abilio Lobo.

Gravuras — Vista do convento de Troitsa, desenho de E. Therond, segundo uma photographia — Um Velho Crente, desenho de A. de Neuville, segundo uma photographia — O Nivelamento, desenho de A. Marie, segundo uma photographia — Alto Senegal: Um pastor Peul, desenho de Emile Bayard, segundo uma photographia — Mulheres do Senegal, desenho de A. Neuville, segundo uma photographia — Phara Penda, chefe de Richard Toll, desenho de Emile Bayard, segundo uma photographia.

Vapor Pernambuco — Este vapor, tendo sahido hontem do porto do Natal, deverá amanhecer hoje no da Parahyba, e amanhã em o nosso.

Leilões — Sabbado realisa-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 52, da typographia, encadernação e livraria *Universal*.

— Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua do Imperador n. 24, de diversos predios.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de diversos predios.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua da Ilha de Carvalho n. 8, de moveis, louça, crystaes, espelhos, quadros, etc.

— Quarta-feira deve-se realisar o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ao meio dia, na rua da Madre de Deus n. 11, de diversos predios.

Missas funebres. — Serão celebradas:

Segunda-feira: ás 8 horas, nas matrizes da Boa-Vista e de Palmares, pela alma de Ignacio Americo de Miranda; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Sebastião Fernandes de Almeida.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Tamar	do sul	hoje
Pernambuco	do norte	a 16
City of Rio de Janeiro	do sul	a 17
Pará	do sul	a 17
Orenoque	do sul	a 20
Glensannox	da New-York	a 22
Colorado	de New-York	a 22
Ville de Bahia	da Europa	a 22
Valparaizo	da Europa	a 24
Bahia	do norte	a 24
Togus	da Europa	a 25
Alice	da Europa	a 26
Espirito Santo	do sul	a 27
Minho	do sul	a 29
Patagonia	do Pacifico	a 30

Loteria da provincia — Hoje, 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, se extrahirá a loteria 113.ª, em beneficio do hospital Pedro II, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II — Movimento do dia 12 do corrente:

Entraram 26, tiveram alta 10, falleceram 4.

Existiam no dia antecedente 632 enfermos.

Existem 644, sendo: nacionaes; soldados 12; do sexo masculino 316, do sexo feminino 204; estrangeiros 93, estrangeiras 10; escravos 11, escravas 2, presos 2.

Passageiros — Sahidos no vapor *Quadiana* para os portos do sul do imperio:

Werner Gebert, Casimiro Pinto da Silva, Ailsa Jansen, Reinaldo von Kruger, Felippe J. B. da Costa, G. M. Wilson.

— Vindos do sul no vapor *Conde d'Eu*:

Francisco Nunes de Andrade, José J. de Castilho Brandão, Jeronymo Ferreira Ferro.

— Vindo da Europa no vapor *Explorer*:

Alfredo Gomes de Miranda Leal.

— Vindos do sul no vapor *Mandahú*:

John Wm. Korkam, sua mulher e 1 escrava.

Casa de detenção. — Movimento dos presos no dia 12 do corrente:

Existiam presos 509, entraram 13, sahiram 12, existem 510, a saber: nacionaes 451, mulheres 15, estrangeiros 19, escravos 25. — Total 510.

Arranchados 459; sendo: — Bons 434, doentes 19.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Clemente Pereira Barros.

Ludgero Halencio da Annunciação.

Graciliano, escravo de Maria de tal.

Joaquim, escravo de Ismenia Lopes de Almeida.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Atahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas. Os pobres serão receitados ou visitados em seus domicilios gratuitamente. Nas segundas, quartas e sexta-feiras attenderá a noite ás pessoas que, por circumstancias, não podem comparecer de dia.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 36. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Advogados

Manoel da Trindade Peretti, Caes 22 de Novembro n. 57, 1.º andar.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, 1.º andar.

Dr. José Joaquim Seabra, será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, á rua Duque de Caxias n. 60, entrada pela rua Estreita do Rosario.

O Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho, tem seu escriptorio de advocacia á rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dr. João Augusto do Rego Barros, bacharel Francisco Magarinos, rua do imperador n. 81.

Bacharel Antonio Annes Jacome Pires, rua do Imperador, n. 73.

Antonio Rodrigues Autran, á rua Duque de Caxias n. 46, 1.º andar, encarrega-se por modico honorario, de qualquer trabalho, tendente a sua profissão no civel, crime e commercial e perante as repartições publicas.

O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro, de Jaboatão, Santo Antão; e, nas capitaes da Parahyba e Alagôas: póde ser procurado em seu domicilio na rua dos Guararapes n. 62 ou na casa das audiencias.

Solicitador de causas

Luiz Florianno Correia de Brito, rua Estreita do Rosario n. 36, 1.º andar; das 9 as 3.

Pharmacia Homeopathica

Augusto Coors, depositario dos productos homeopathicos da casa de Catelan Irmãos. Variado sortimento de carteira para globulos e para tinturas. Globulos puros e dinamisados. Tinturas mates e dinamisadas. Chá e chocolate homeoœpathico, etc.: 22 rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz. Pernambuco, defronte do chafariz.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C.ª depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito.

Pharmacia Franceza

Neste importante estabelecimento se encontrará productos chimicos, artigos para photographia, especialidades pharmaceuticas, xaropes, bitter, vermouth, tintas-HECTOGRAPHE para reproducção, globulos e tinturas homeopathicas. Rua Nova, actual do Barão da Victoria n. 25.

Baccarat

Grande liquidação de louças, porcellanas, vidros e crystaes no armazem Baccarat. O proprietario deste estabelecimento, situado a rua do Barão da Victoria n. 13 convida aos seus amigos e freguezes á sortirem-se dos referidos artigos, em consequencia da reducção de preços que estabeleceu para terminar mais promptamente a liquidação.

O Museu Elegante

O Museu Elegante, á rua do Barão da Victoria n. 12 despachou hontem um lindo sortimento de luvas e leques pretos para senhoras e meninas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A' minhas filhas, redactoras da « Mulher »

Fui surprehendido com o 1.º numero da gazeta — *A Mulher*. Lendo-a, não guiado pelo amor paternal, que é muitas vezes cégo, porém como um estranho circumspecto, encontrei alguns erros.

Tive intenção de escrever-vos censurando-vos por alguns erros que encontrei na organisação de algumas orações, na significação de algumas palavras, finalmente, na regencia grammatical.

Mas, reflectindo, lembrei-me que é redigida por duas moças sem pratica de escrever para o publico, então envergonhei-me da tentativa.

Com mais calma, livre da primeira impressão, recordei-me que a vontade de defenderem vosso sexo, o estudo absorvente da medicina vos tinham emergido no descuido de bem corrigir.

Entretanto que encontram-se orações bem regidas, com as palavras adaptadas a significação que deram.

Conhece-se que as orações comprehendem — verbo, sujeito e attributo, determinando os complementos.

E' verdade que a publicação não passa pela depuração de cadinhos intellectuaes isentos de erros de analyse, grammatical e logica, pelo que encontra-se incorrecções.

Os escriptos dirigem-se ao objectivo de provar que a mulher é phisiologicamente capaz de aprender sciencias, de ser litterata — têem demonstrado exhuberantemente; que a mulher deve instruir-se superiormente para comprehender os altos destinos da humanidade — isto é inquestionavel.

Eu me daria por envergonhado e abatido se, sem reflectir, vos tivesse censurado; porque eu que sou velho, que escrevo a muitos annos para jornaes, que tenho publicado alguns trabalhos litterarios, hei errado muitas vezes e continúo.

Vos deverieis envergonhar e não continuar, se por ventura não soubessem que, muitos que alardeiam de criticos, estão errando grammatical e scientificamente.

E, a proporção que criticam dos erros alheios, são encontrados commettendo erros e até barbarismos. Pobre humanidade, minhas filhas!

Pois bem, os scientificos erram desaperecebidamente, quanto mais vocês que principiam a balbuciar as primeiras noções scientificas, que não tem habito de escrever para o publico?

Conheço que irreflectidamente atiraram-se no meio da corrente, e é mister que façam um esforço para salvarem-se — exige de vós o cuidado, o estudo e a vossa dignidade.

Espero que digaes aos inexoraveis criticos: Erramos algumas vezes porque o erro é partilha da humanidade; porém se não nos tornamos isentas de erros, havemos provar-vos que somos capazes de melhorarmos e corrigir nessos pensamentos, porque o poder da vontade que nos inspirou a colaboração da *Mulher* ha de retemperar-nos na forja do estudo.

As penedias que encontraes, em vez de serem um mal e provocar o desanimo para não navegarem, ao contrario, para as almas grandes, para os que têem sêde de aprender, servem para tornarem-se peritos palinuros e salvarem-se da tempestade maior que principia a manifestar-se no horisonte: é o que se deve esperar de vós.

O mar que se agita e brame para encrespar as ondas e esmorecel-as na grande e importante jornada do futuro deve servir-vos de nobre incentivo para melhor estudarem e corrigirem alguns erros.

Fecundas intelligencias, hoje, quando principiaram sua carreira litteraria e scientifica, emaranhavam-se encontrando na jornada terrenos deprimidos que só com o tempo puderam aplainar, passando ao depois a registrar seus nomes no grande livro da sabedoria.

Uma de vocês é minha filha, a qual transmitti a vida; a outra por sua bondade e virtude, me dá o doce nome de pai.

Parece que não posso ser juiz para julgalas com imparcialidade, porque por uma deve erguer-se a voz da natureza, que é forte; para outra antepõe se a amisade e gratidão que são augustas e santas.

Mas, minhas filhas, acostumado a obedecer ao soberano poder da consciencia, digo-vos o que sinto.

Não vos lisongeio pela perfeição de vossos escriptos, porque seria acoroçoar alguns erros; porém não posso accusar-vos sem provar supina ignorancia da historia de como principiaram vacillantes muitos homens que depois se tornaram celebres nas sciencias, na litteratura e nas artes, attingindo a sabedoria e ao bello pelas suas insignes producções.

Aprender se [illegible] errar, não comprehendo, não conheço muitos factos na historia da sciencia, da litteratura, das invenções, etc.

Quem tem conhecimento da historia da humanidade; quem tem acompanhado a celebridade dos genios, é que póde avaliar como são incertos os primeiros passos que se dão na escala da aprendizagem, e por isso não se póde criticar-vos senão no generoso intuito de ensinar-vos. E' a critica necessaria, porém de bôa fé, doce e com a ternura que exige vosso delicado sexo.

Não posso deixar de admirar e applaudir vosso commettimento, esperando que tenhais mais cuidado para chegardes, senão ao sal e [illegible] da linguagem, ao perfeito das materias scientificas, ao menos a correcção.

Quem não procurar corregir-vos com polidez e animar-vos, tem o máo gosto de sacrificar victimas e asperger-se com o seu precioso sangue!

Não posso ser mais franco e positivo. E crêde que não me domina o amor e dever de pai, como já vos disse, inspira-me a magestade soberana da consciencia.

Gosto muito dos factos, porque elles tem sua indefectivel; por isto offereço-vos os nomes de alguns homens, que principiaram por humildar-se para chegarem a celebridade do sublime.

Vejo que esvoaçam no espaço vampiros sinistros para amedrontar-vos; porém adejam sobre vossas cabeças aves da esperança como as pombas que conduziram para a barca de Noé o ramo de oliveira.

Perseverissimo estudo, indo pouco a pouco preparando o terreno e lançando as sementes que hão de um dia fecundar e brotar fructos.

Se hoje accusam vossos escriptos de estereis, amanhã serão ferteis.

Estou convencido, porque conheço a pureza de vossos sentimentos, que não nutris a pretenção de provar a superioridade da mulher ao homem, entendo que procurais apenas questionar sobre a absoluta inferioridade della, como affirmam alguns; procurais animar vossas patricias para que se instruam — é nobre vosso intento, é generoso vosso intuito. Torturar vossas intenções, é um crime que só commettem os inimigos do vosso encantador sexo.

Quem estuda a vida de alguns sabios e litteratos sabe que Voltaire, Socrates, Rouseau, Byron, Berenger, B. Franklin, A. Lincoln, Leopold, Fulton, Delisle, Giberto, Fabroni, Verac, Chappe, Schweigger, Samuel Morse, Leobon, Chevreul, Faujas, Pelâtre, Hericart, Humboldt, Jacquard, Demostenes, e outros muitos que seria enfadonho ennumerar principiaram humildes e acabaram ornados com a corôa de sabios, e em nossa patria avultam immensas celebridades que principiaram errando e acabaram nobres pelo talento.

Dirão os criticos: Quereis justificar vossas filhas, mas lhes direi aquelle que nunca errou, seja o primeiro que as accuse sem commiseração.

Como querem que me julguem esboço a verdade, affirmo o que vejo na imagem que se reflecte no espelho da historia.

Tenho ouvido dizer: A Mulher é escripta em linguagem muito conhecida!

Com effeito! querer que duas moças sem pratica, meninas, entrem no vasto campo da litteratura e das sciencias com linguagem elevada, com bellas figuras de rhetorica, com imagens encantadoras de eloquencia, é desejar o impossivel!

O que é que poderão dizer duas moças noveis ainda que outros escriptores não tenham dito?

Condemnar os vossos escriptos por algumas incorrecções, é assassinato prematuro ao embrião. O que deveriam fazer os criticos era ensinar-vos, afim de reparardes os erros. Eis como procedem cavalheiros e sabios com os principiantes.

Não são vocês dous luzeiros que appareceu com luz brilhante, que irradiam claridade no campo da litteratura; porém são duas advogadas do seu encantador sexo que promettem muito, que devem causar emulação ás senhoras brasileiras.

Sinto que sem consultarem tenham principiado a viajar por sinuosidades; porém como deram principio a jornada, é estudar as depressões do caminho para salvarem-se do abysmo.

Não vos elevastes a cumiáda do templo do saber, mas não descestes até onde suppõem os criticos impiedosos inimigos da emancipação da mulher.

Eu nutro a esperança de que vos retempereis pelo estudo pela meditação, e, que surgindo do cháos collocareis nas frontes o emblema da elevada instrucção, salvando-vos das precipitadas accusações.

Vossas almas são grandes e nobres; possuis corações de fogo, vejo que aspirais uma reforma na educação do vosso sexo, no Brasil; e guiadas pelo poder da vontade que se identifica com a suprema abnegação, haveis de dar verdadeiras escriptoras, matando com o exemplo a impia mordacidade.

Tenho fé robusta, que vossa gazeta *A Mulher* hade ir pouco a pouco melhorando a ponto de tornar-se correcta.

Meus olhos estão fitos no horisonte do futuro e parece ver uma luzinha que principiando a soltar os ultimos lampejos, revive para tornar se intensa e brilhante para então irradear seus vivificantes raios.

Enganar-me-hei por ventura? Creio que não.

Parece que ouço dizerem-me: Feriste-nos, papai, curaste-nos ao mesmo tempo.

Ah! minhas filhas queridas, a medicina, infelizmente, tem imprescindivel necessidade deste recurso. Muitas vezes o medico se vê na situação de abrir uma chaga para curar o doente que está entregue a seus cuidados: haveis de conhecer esta imperiosa necessidade na carreira medica.

Concluo fazendo votos a Deus para que vos illumine, afim de entrardes triumphantes no territorio da sabedoria; para que vos dê suprema e santa resignação no meio do fogo incandescente da luta.

Erguei as frontes magestosas e caminhai firmes e resolutas por entre as cordas que ides encontrando no caminho de vossa promettedora jornada; o anjo da redempção que vos guie.

Recife, 5 de abril de 1881.

Vosso pai.

Romualdo Alves de Oliveira.

O vigario encommendado da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Pajeú de Flores ao publico.

Na *Gazetilha* do *Jornal do Recife*, do dia 25 de novembro, do anno proximo passado e sob a epigraphe de — *um facto horroroso* — foi publicado o extracto de uma carta, que se disse escripta destes sertões, attribuindo-se-me torpezas e crimes, que por suas gravidades muito deveriam ter escandalisado aquelles que não me conhecendo leram semelhante publicação.

E' o que naturalmente succede com todos esses grandes phantasmas diante de sua primeira impressão.

Aos corações bem informados, áquelles que veem as cousas taes quaes são na realidade e não como se figuram, em face de accusação tão descommunal e que por isso em si mesmo trazia sua negação, a caridade, de certo, lhes aconselharia que esperassem a defeza do accusado.

Pois bem — leiam todos os documentos que abaixo faço publicar, pura e simplesmente, sem commentarios que nada mais adiantariam de que alimentar discussões, que nada teem de edificantes e nelles encontrarão o que em ultimo resultado me cabia offerecer em contestação aos factos que se me atirou.

Concluindo perdôo de todo o meu coração aos meus crueis detractores os desgostos e males que me teem procurado fazer.

Flôres, 25 de março de 1881.

Padre *Dario Nunes da Silva.*

Seminario de Olinda, 5 de fevereiro de 1881. — Revm. Sr. — Da copia annexa do julgamento que proferi nos autos de justificação, a que entendi conveniente proceder sobre o facto alludido em meu officio de 29 de novembro do anno passado, comprehenderá V. Revma., que continúa nesta curia á gozar do bom conceito em que sempre foi tido: ficando assim respondido o seu officio de 21 de dezembro do referido anno passado. Deus guarde a V. Revma. Monsenhor *José Joaquim Camello de Andrade*, vigario capitular. — Revm. Sr. Dario Nunes da Silva, vigario da freguezia de Pajeú de Flôres.

O escrivão da camara episcopal certifique abaixo da presente o theor *verbo ad verbum* do julgamento que proferi nos autos de justificação de conducta a favor do Revd. Dario Nunes da Silva, vigario encommendado da freguezia de Pajeú de Flôres. — Cumpra. — Seminario de Olinda, 4 de fevereiro de 1881. — Monsenhor *Andrade*, vigario capitular.

Em cumprimento da portaria supra, certifico que o julgamento proferido nos autos de justificação a favor do Revd. Dario Nunes da Silva, é da forma e theor seguintes:

« Vistos estes autos et cœtera. Delles se evidencia que o Revd. Dario Nunes da Silva, vigario encommendado da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Pajeú de Flôres, em cumprimento ao meu officio de 29 de novembro do anno proximo passado, que lhe mandava informar ácerca de *um facto horroroso* — que era attribuido ao Revd. justificante no *Jornal do Recife* n. 273 do dia 25 do indicado mez e anno, contra o pudor de uma mulher, o que foi realisado segundo esse jornal, na capella de S. Seraphim da mencionada freguezia, acudindo logo em defeza de sua reputação ultrajada, enviou a este juizo o officio de fls. 2 a 4, á que annexou dez documentos authenticos, isto é, um auto de perguntas feito a Virgolino Correia de Souza, irmão de Maria Correia, a mulher em questão, uma justificação civel, em que depozeram sete testemunhas, auto e justificação que foram julgados por sentença pelo respectivo juiz municipal do termo o Sr. Dr. João Baptista Gitirana Costa, e attestados honrosos dos Srs. Drs. juiz de direito, juiz municipal e promotor e diversas outras autoridades da comarca e pessoas criteriosas e assás qualificadas; e tendo por meu despacho de fls. 2 mandado ouvir ao Revm. Dr. promotor do bispado, este em seu parecer a fls. 36 declara — que o Revd. justificante foi victima de infame calumnia, por quanto o depoimento das testemunhas e sobre tudo as declarações do irmão *da moça em questão* provam cabalmente a innocencia do mesmo Revd. justificante. E resultando destes autos que é a propria Maria Correia, *fonte unica da noticia espalhada*, quem se incumbe da defeza do Revd. justificante, pois que na mesma povoação de S. Seraphim a se retratara solemnemente, em presença de muitas pessoas, pedindo perdão ao peticionario pela calumnia que, sem comprehender lhe o alcance, lhe levantara forçada por seu noivo » como attesta o Sr. Dr. promotor da comarca, o qual assistio ao auto de perguntas e justificação civel a que acima alludi: e tendo em conta a conducta irreprehensivel que sempre gozou o Revd. justificante em commissão que exerceu nas freguezias de Pesqueira e Cimbres, igual a que exerce nessa freguezia de Pajeú de Flôres, onde assevera o Sr. Dr. juiz municipal em seu documento a fls. 28 «que a optima conducta e os costumes nimiamente severos do supplicante teem sido bastantes para destruir no espirito da população sensata dessa freguezia a triste impressão que a principio causara tão grave imputação»; e finalmente me conformando com o parecer já transcripto do Revm. Dr. promotor do bispado, por isso e pelo mais que dos mesmos autos consta em abono do Revd. justificante: Julgo portanto procedente esta justificação em favor do Revd. Dario Nunes da Silva, para que produza todos os seus effeitos. Ex. officio. Seminario de Olinda, 28 de janeiro de 188 . — Monsenhor *José Joaquim Camello de Andrade*, vigario capitular.

« E nada mais se continha em dito julgamento que bem e fielmente copiei dos proprios autos a que me reporto.

« Seminario de Olinda, 5 de fevereiro de 1881. Eu, padre Valeriano de Alleluia Correia, escrivão da camara episcopal que o escrevi. — O escrivão, padre *Valeriano de Alleluia Correia*.

« Conferido e concertado comigo proprio escrivão á copia acima a qual fiz extrahir dos proprios originaes aos quaes me reporto. Villa de Flôres, 26 de março de 1881. — O escrivão de geral, *Joaquim José do Nascimento Wanderley*. »

Clinica medico cirurgica

[illegible] Barros Sobrinho, tendo ficado encarregado a clinica de partido do seu collega L[illegible], avisa aos interessados que dá consultas das 9 ás 10 horas da manhã, na botica de Ferreira Irmãos, á rua estreita do Rosario n. 3, e do meio dia ás 3, na rua do Vigario n. 4, 1º andar, e que reside na rua da Ponte Velha n. 8.

Collegio Inglez

Rua do Imperador n. 31, 1º andar

Ensina-se a fallar, ler e escrever inglez pelo methodo de Pestalozzi

O collegio acima mencionado em connexão com o INSTITUTO INGLEZ DE PERNAMBUCO, acaba de mudar-se da rua do Barão da Victoria para a rua do Imperador n. 31, 1º andar.

As classes continuam a funccionar durante a noute para homens e senhoras e haverá tambem classes diarias para aquelles que quizerem aprender particularmente no collegio.

Essas classes tem sido estabelecidas durante tres mezes com grande numero de alumnos e bastante adiantamento. Além de outras, este collegio offerece as vantagens seguintes:

1.º E' localisado em uma das mais convenientes partes da cidade, ficando perto do trem e da linha dos bonds, offerecendo dessa maneira vantagem aquelles que moram fora da cidade, e além disso está em uma das principaes ruas de negocio, podendo os senhores negociantes, sem grande sacrificio de tempo, aproveitar algumas horas de lição de lingua indispensavel ao commercio, qual é a lingua ingleza.

As salas estão preparadas convenientemente, são bem ventiladas, bastante claras e suppridas de pedras, mappas, cartas de differentes especies, etc. etc.

2.º O methodo de ensino é o de Pestalozzi que tem conseguido grande acceitação na Europa e nos Estados Unidos e tem tambem sido adoptado ultimamente no Pará, Maranhão e Bahia com bom resultado.

Este methodo segue a ordem da natureza no ensino de linguas. 1º ensinando a fallar por meio de objectos e conversação. 2º ensinando a ler e escrever a proporção do adiantamento do alumno. 3º ensinando a grammatica na mesma lingua ingleza. Os professores são naturaes da America, graduados em lettras e em direito e possuindo a vantagem de uma longa pratica de ensino. A facilidade da conversação, pronuncia, os idiomas, em uma palavra, as vantagens que offerecem os professores naturaes de um paiz cuja lingua ensinam, são bastante obvias, e portanto desnecessario é occuparmo-nos em demonstrar isso.

As classes nocturnas offerecem especiaes vantagens áquelles que estão empregados durante o dia, assim os senhores negociantes, caixeiros, artistas e outros podem, nas horas vagas e em pouco tempo aprenderem a lingua ingleza que lhes é tão util quão necessaria.

As classes particulares offerecem aos alumnos a opportunidade de aprenderem bem e depressa, o que não poderão conseguir de outro modo. Para recommendação, convidamos áquelles que desejam saber sobre o methodo do ensino e a capacidade dos professores, a comparecerem na occasião das aulas e verem por si mesmos o adiantamento feito em tres mezes por aquelles que antes não podiam fallar uma palavra em inglez.

As salas estão abertas das 9 e 30 ás 12 do dia e das 6 e 30 ás 8 e 30 da noute, todos os dias uteis, excepto sabbados.

HORARIO

Classe nocturna por tres mezes	2[illegible]$000
Classes particulares 5 lições semanaes, por mez	20$000
Classes particulares 4 lições semanaes, por mez	18$000
Classes particulares 3 lições semanaes, por mez	15$000
Classes particulares 2 lições semanaes, por mez	12$000

Pagamento adiantado.

Classes para principiantes serão formadas a qualquer tempo.

Aproveitando a opportunidade, convidamos aos senhores pais de familia para visitarem o INSTITUTO INGLEZ DE PERNAMBUCO, na estrada de João Barros, chacara n. 24, onde poderão examinar o adiantamento dos alumnos, a boa ordem, o aceio, o regimento desse instituto, onde poderão tambem obter quaesquer informações relativamente ao *collegio* assim como ao INSTITUTO INGLEZ DE PERNAMBUCO.

Recife, 11 de abril de 1881.

Director.

Dr. *W. T. Robinson.*

Collegio Brasileiro

PARA O

sexo femenino

Rua da Imperatriz n. 22

Curso de portuguez e Arithmetica

Rua 1.º de Março n. 10, 1.º andar

Lydio de Albuquerque continúa a leccionar portuguez e arithmetica a todos aquelles que se quizerem preparar para exames na Faculdade de Direito, concursos e quaesquer outros fins.

Explica com a maior claresa, e interessa-se o mais possivel pelo adiantamento dos alumnos.

Dá aula das 3 ás 4 horas da tarde, á rua 1.º de Março n. 10, 1.º andar, onde pode ser procurado ás mesmas horas.

Collegio de N. S. da Penha para o sexo feminino, sito á rua do Cabugá n. 7 e 9, 2º andar.

Continúa a funccionar este collegio sob a direcção de D. Augusta de Mello C. Rego, e ahi os Srs. pais de familia acharão, além da instrucção precisa, disvello e commoda habitação para suas filhas.

O grão de instrucção consta de primeiras lettras, francez, portuguez, inglez, geographia, dansa, musica vocal e piano, assim como todos os trabalhos de agulha.

O pagamento é feito em trimestres adiantados, sendo: internas 120$000, meio pensionistas 50$000, externas 20$000.

COLLEGIO AMERICANO

Educação de meninas

RUA DO IMPERADOR N. 43

Directora. — Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã, Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta: — de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. José Diniz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincta professora de linguas Mme. Chassen.

Musica vocal e piano pelo Sr. Claudio J. Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, [o americano] e, sobre tudo, a longa pratica que têm as directoras do magisterio sempre n'esta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa as suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Especifico anti-asthmatico formulado pelo Dr. Silvino Moura

Este precioso medicamento cura a asthma por mais inveterada que seja, alliviando promptamente os accessos que sobrevém; assim como: as bronchites chronicas e os asthmas pulmonares; cada pacote traz um prospecto

MUTILADO

ILEGÍVEL

indicando a maneira de usar-se. Unico deposito pharmacia central, á rua do Imperador n. 38.

Collegio
DE
N. S. da Graça
PONTE DE UCHOA N. 10
Directora
M Anna Carroll

Gremio dos professores primarios

Por deliberação do conselho director desta sociedade, tomada em sessão de hontem, foi prorogado até o ultimo do corrente mez o prazo marcado para a requisição das prendas que couberem ás pessoas que aceitaram bilhetes para o bazar effectuado a 25 de março findo; sendo as referidas prendas consideradas novamente offertadas ao gremio, por aquelles que até o fim do mencionado prazo não as procurarem. Devem dirigir-se á Escola Normal, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria do gremio dos professores primarios em Pernambuco, 8 de abril de 1881.

O 1º secretario,
Augusto Wanderley.

COMMERCIO

Junta dos correctores
PRAÇA DO RECIFE 13 DE ABRIL DE 1881
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 1 3/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Pará, 10 d/v. com 1 3/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 21 1/8 d. por 1$000, do banco, hontem.
Cambio sobre Paris, á vista, 450 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 149 0/0 de premio, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 152 rs. 0/0 de premio do banco.

Rectificação

Nas cotações do dia 12 (terça-feira) foi publicado por engano — Cambio sobre Londres a 90 d/v. 21 5/8 d. por 1$, do banco, quando devia ser 21 3/8 d. por 1$, do banco.

M. J. da Motta,
Presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12	413:420$140
Idem do dia 13	45:934$561
	459:354$701

Importação

Vapor nacional *Mandahú*, entrado dos portos do sul em 13 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 444 saccos a Miguel José Alves, 115 a Baltar, Oliveira & C., 10 a José da Silva Loyo & Filho.

Vapor nacional *Conde d'Eu*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Assucar 3 200 saccos. Arroz de casca 4 saccos. Tamancos 1 fardo á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 12 DE ABRIL DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Edegar*, carregaram: Para Liverpool, B. G. de Carvalho 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado; J. A. da Costa Medeiros 133 ditos com 9,975 ditos de dito.

— Na barca sueca *Amazon*, carregaram: Para o Canal, C. R. do Passo 625 saccos com 46,875 kilos de assucar mascavado; Julio & Irmão 863 ditos com 62,475 ditos de dito; J. S. Loyo & Filho 250 ditos com 18,750 ditos de dito.

— No patacho allemão *Alwine*, carregaram: Para o Canal, F. Cascão & Filho 1,122 saccos com 84,150 kilos de assucar mascavado.

— Na escuna ingleza *Rebeca*, carregaram: Para o Canal, Amorim Irmãos & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *Gungner*, carregaram: Para o Canal, L. Nicolls & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Zingra*, carregaram: Para o Baltico, Borstelmann & C. 104 fardos com 20,593 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *B. Figueirense*, carregaram: Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 10 barris com 960 litros de aguardente.

— No lúgar nacional *David*, carregaram: Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 300 barricas com 35,178 kilos de assucar branco e 80 ditas com 9,438 1/2 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

— No vapor nacional *Pernambuco* carregou:

Para o Rio de Janeiro, M. L. Marques 300 saccos com 18.000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12.000 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *Ires*, carregaram: Para Mossoró, S. Nogueira & C. 150 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregaram: Para Mossoró, Cunha Irmãos & C. 118 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Riachuelo*, carregaram: Para o Natal, S. de Amaral & C. 45 saccos farinha de mandioca, 2 barris com 192 litros de aguardente e 1 barrica com 60 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 12	28:748$761
Idem do dia 13	2:439$515
	31:188$276

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 12	102:975$436
Idem do dia 13	10:052$912
	113:028$348

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1 a 12	3:454$228
Idem do dia 13	432$155
	3:886$383

INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes:
A companhia Alliança, na Bahia
» » Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Someza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto.
Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverança.

Saques
Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes das agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de portugal.

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe
Insurrance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11 — Corpo Santo — 11

IMPERIAL
Companhia de seguros
CONTRA FOGO
EST: 1803
Segura contra o risco de fogo, casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.
CAPITAL 16,000:000$000
Para mais informações em casa de
BROWNS & C.
31 Rua do Marquez d'Olinda 31

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 13

Pelotas—36 dias, patacho portuguez *Fanny*, de 185 toneladas, capitão F. A. Pinto, equipagem 8, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Aracajú e escala—5 dias, vapor brasileiro *Conde d'Eu*, de 292 toneladas, commandante J. H. da Silva, equipagem 30, carga varios generos; á companhia Pernambucana.

Aracajú e escala—6 dias, vapor brasileiro *Mandahu'*, de 222 toneladas, commandante A. D. dos Santos, equipagem 20, carga varios generos; á companhia Pernambucana.

Liverpool—20 dias, vapor inglez *Explorer*, de 1,297 toneladas, commandante J. Corbeshley, equipagem 20, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia

West India—Barca sueca *Jorgen Bruhn*, de 741 toneladas, capitão C. I. Kendahl, em lastro.

Barbadas—Barca ingleza *Alice*, de 742 toneladas, capitão M. Gagnon, em lastro.

Rio da Prata—Brigue hespanhol *Felix*, de 239 toneladas, capitão Abril, carga assucar e aguardente.

Lisboa e Porto—Brigue portuguez *Bella Figueirense*, de 259 toneladas, capitão H. Z. Rodrigues, carga varios generos.

EDITAES

— O administrador do consulado provincial avisa aos Srs. contribuintes dos differentes impostos abaixo mencionados, de que trata a lei n. 1,499 de 29 de julho de 1880, que a respectiva cobrança, á bocca do cofre, começa a ser feita n'esta repartição no dia 1º de abril proximo vindouro, terminando no trigesimo dia util, segundo o disposto no art. 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

60 % addicionaes ás imposições geraes de industrias e profissões, cobradas sobre as bases de ditas imposições, ficando isentas as empresas e estabelecimentos sujeitos a outra imposição especial desta lei, e respeitada a isenção da lei n. 590; sendo de 20 % este imposto fóra da capital.

2:000$000 por bancos, agencias, ou filiaes das mesmas casas bancarias, ou de desconto, companhias ou casas de seguro de qualquer genero, e casa ou escriptorio de vender joias em grosso.

1:000$000 por empreza anonyma, ou agencia desta, casa de garantir bilhetes da provincia ou fracções destas.

1 000$000 por casa de vender bilhetes de outras provincias, ainda que pague o imposto do § antecedente.

500$000 por casa de cambio, fabrica de rapé, ou sabão na capital, armazem ou deposito de kerozene, ou carvão de pedra, quer em terra, quer sobre agua.

100$000 por hotel ou hospedaria, e casa de bilhar na cidade do Recife e seus arrabaldes.

60$000 por casa de pasto, confeitaria ou pastellaria, casa de café e taverna que vender miudezas nas freguezias de Santo Antonio, S. José, Boa Vista e Recife.

200$000 por serraria, ou refinação a vapor.

20$000 por escravo que exercer o officio de magarefe, estivador, ou qualquer outro serviço na cidade do Recife.

2$500 por tonelada de alvarenga, ou canôa de carga e descarga no porto.

Consulado provincial, 26 de março de 1881.
Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

— A camara municipal do Recife marca de novo o prazo de 30 dias, a contar da data d'este edital, para que os proprietarios das casas sitas nas ruas que já se acham calçadas e entregues ao transito publico pela repartição competente, concertem os passeios que estiverem arruinanos, sob as penas da lei.

Paço da camara municipal do Recife, 6 de abril de 1881.

José Marianno Carneiro da Cunha, Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, Secretario.

Edital n. 19—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 5 de maio proximo futuro irá á praça, perante a junta da fazenda provincial, conforme ordena S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio de 23 do corrente, a construcção da estrada d'Agua Preta a Jacuhype, no valor de 6:579$446, e de conformidade com o orçamento que se acha n'esta secretaria para ser examinado pelos pretendentes, e de accordo com as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do thesouro provincial, 31 de março de 1881 — O secretario, *Affonso de Albuquerque Mello.*

Clausulas especiaes para arrematação do primeiro lanço da estrada de Agua-Preta a Jacuhype.

1.ª No prazo de 15 dias, a contar da communicação, a repartição das obras publicas dará conta do resultado da arrematação; a mesma repartição fornecerá gratuitamente ao arrematante cópias authenticas das differentes peças do projecto, tanto desenhadas como escriptas.

2.ª O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de 15 dias e os concluirá no de 5 mezes, sendo este ultimo prazo contado da data do termo do contrato.

3.ª Os pagamentos serão effectuados todos os mezes, á proporção das obras executadas.

4.ª O prazo de responsabilidade sera de um anno, contado do termo de recebimento provisorio. Durante este prazo o arrematante será obrigado a conservar as obras em perfeito estado, reparando qualquer estrago que appareça.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874, e as clausulas do orçamento.

Repartição das obras publicas, em 30 de março de 1881.—O engenheiro chefe interino, *Francisco Apolinorio Leal.*

Conforme.—*Affonso de Albuquerque.*

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 2 de maio futuro, o seguinte:

Tres carros de passeio com quatro rodas, sob as nmmerações de 43, 44 e 45, sendo o de numero 44 avaliado por 400$000, o de numero 45 por 900$000 e o de numero 43 por 600$000. Cujos objectos vão á praça por execução que move Leonidas Tito Loureiro, contra Miguel Bernardo Quinteiro e Antonio Bernardo Quinteiro, e se acham depositados em poder do mesmo executado. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na fórma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, aos 6 de abril de 1881. —Subscrevo e assigno.—Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino o escrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O coronel Decio de Aquino Fonseca, official da imperial Ordem da Rosa, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, e juiz de paz em exercicio n'esta freguezia da Boa-Vista d'esta cidade do Recife de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que Severino & Irmão me dirigiram a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz de paz da freguezia da Boa-Vista.—Dizem Severino & Irmão, que sendo credor de Antonio Cardeal de Azevedo de duas lettras da quantia de 2:900$000, proximo a prescreverem, quer o supplicante fazer citar o supplicado para na primeira audiencia d'este juizo conciliar-se com o supplicante sobre o pagamento das referidas lettras e seus juros, ou reformar por novas lettras, e não comparecendo o supplicado se proceda a conciliação a revelia, ficando assim interrompida a prescripção das referidas lettras. E como o supplicado seja morador em lugar incerto e não sabido, querem os supplicantes justificar a ausencia do supplicado, marcando V. S. dia e hora afim de produzir prova testemunhavel, e julgada por sentença seja o supplicado citado por carta de editos para o fim requerido. Pede a V. S. deferimento na forma requerida. (Estava inutilisada uma estampilha do valor de 200 réis com a seguinte data e assignatura. Recife, 9 de abril de 1881.—Severino & Irmão.

E sendo me esta petição em forma apresentada, nella dei o despacho seguinte:

Como requer, e marco o dia de amanhã ás 10 horas do dia. Boa-Vista, 11 de abril de 1881.—Aquino Fonseca.

E nada mais se continha em dito despacho e em cumprimento do qual produziram os supplicantes as suas testemunhas que depuzeram satisfatoriamente sobre a ausencia do supplicado Antonio Cardeal de Azevedo, de achar-se elle em lugar incerto e não sabido, depois do que fazendo-me o escrivão os autos conclusos, sellados e preparados, nelles dei e proferi a sentença do theor seguinte:

Julgo por sentença a justificação a folhas para que, em direito produza os seus devidos effeitos, e mando que se passe editaes com o prazo de 30 dias, para citação do supplicado e custas. Freguezia da Boa-Vista, em 12 de abril de 1881.—Decio de Aquino Fonseca.

E nada mais se continha em dita sentença aqui fielmente copiada, e por força da qual passou o escrivão o presente edital pelo qual e seu theor, chamo, cito e hei por citado o justificado Antonio Cardeal de Azevedo, para que dentro do prazo de 30 dias a contar da data do presente edital, compareça perante este juizo, por si ou por procurador, allegando o seu direito, com relação a lettra e hypotheca, sob pena de revelia.

Dado e passado n'esta freguezia da Boa-Vista desta cidade do Recife de Pernambuco, aos 12 dias do mez de abril de 1881.

Eu, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, escrivão o escrevi.—(Assignado).

Decio de Aquino Fonseca.

DECLARAÇÕES

— A camara municipal do Recife faz publico que fica prologado por mais oito dias o prazo marcado para apresentação de propostas tendentes ao fornecimento dos objectos necessarios para a secretaria desta camara.

Paço da camara municipal do Recife, 7 de abril de 1881.

José Marianno Carneiro da Cunha, Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, Secretario.

Imposto sobre industrias e profissões

O administrador da recebedoria faz publico, que até o dia 30 do corrente mez será cobrado por esta repartição, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1880 á 1881, depois do que será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de abril de 1881.

A. de Souza Pereira do Carmo.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Pela secretaria desta Santa Casa convida-se a Sra. Antonia Maria de Jesus para vir recolher ao collegio das orphãs sua protegida de nome Amelia, no prazo de 8 dias, sob pena de ser o lugar desta preenchido por outra menor que se segue no respectivo quadro.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de abril de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

Devendo a Illma. junta administrativa fazer celebrar no dia 14 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na igreja de N. S. do Paraiso, a missa solemne, que ha de proceder a esposição do Santissimo Sacramento em Laus-perene, convida a todos os Srs. irmãos, para que se dignem de comparecer á hora indicada, afim de assistirem a esse acto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 12 de abril de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Nova Emancipadora

Communico aos Srs. socios e a quem mais possa interessar, que as sessões da directoria d'esta sociedade acham-se transferidas até ulterior deliberação, para os domingos, do meio dia ás 2 horas da tarde, continuando ellas a ter lugar na casa de residencia do presidente Sr. Francisco Ignacio Pinto, ao largo da Soledade n. 58.

Frederico Fructuoso da Silva, 2º secretario.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

Continu'a esta companhia a receber propostas na forma do annuncio abaixo transcripto, até o dia 30 do andante mez:

« Tendo esta companhia de mandar executar novas obras para abastecimento d'agua potavel á esta cidade, de conformidade com o contrato celebrado em 17 de janeiro deste anno com o governo provincial, e publicado no *Diario de Pernambuco* de 22 do referido mez; e devendo preceder as mesmas obras os estudos de novos mananciaes, a organisação do projecto de orçamento, nivellamentos e plantas das obras a fazer-se. »

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 5 de abril de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

Irmandade
Do
SS. Sacramento da matriz de S. José

De ordem do irmão juiz desta irmandade convido a todos os nossos irmãos, para encorporados, acompanharmos as procissões de enterro e resurreição, para o que fomos convidados pela veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Antonio, o que terá lugar, a primeira na sexta-feira da Paixão, 15 do corrente, pelas 4 horas da tarde e a segunda domingo, 17, pelas 6 horas da manhã, assim como pelo presente ficam convidados tambem os nossos irmãos para no domingo, 24 do corrente, pelas 6 horas da manhã, acompanharmos a nossa procissão de enfermos.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José, 12 de abril de 1881.

O escrivão interino,
Manoel de Paulo de Albuquerque.

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

Do meio dia para tarde de quinta-feira maior a sexta-feira santa, 14 e 15 do corrente, o horario dos trens regulará pela tabella seguinte:

Quinta-feira
Manhã

Recife a Olinda......
Olinda ao Recife......
Recife a Beberibe......
Beberibe ao Recife.. } Tabella em vigor, menos o trem de carga.

Tarde
Recife a Olinda 1 1/2, 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2, 9 1/2.
Olinda ao Recife 2 1/2, 4 1/2, 6 1/2, 8 1/2.
Recife a Beberibe 1 1/2, 4 1/2, 6 1/2, 8 1/2.
Beberibe ao Recife 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2.

Sexta-feira
Manhã
Recife a Olinda 7 1/2, 9 1/2.
Olinda ao Recife 6 1/2, 8 1/2.
Recife a Beberibe 8 1/2.
Beberibe ao Recife 7 1/2, 9 1/2.

Tarde
Recife a Olinda 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2, 9 1/2.
Olinda ao Recife 2 1/2, 4 1/2, 6 1/2, 8 1/2.
Recife a Beberibe 2 1/2, 4 1/2, 6 1/2, 8 1/2.
Beberibe ao Recife 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2.

Recife, 12 de abril de 1881.

L. J. de Miranda,
Gerente.

Veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio.

De conformidade com as disposições do compromisso desta veneravel irmandade, convido aos irmãos da mesma a comparecerem no respectivo consistorio ás 5 horas da tarde do dia 15 do corrente e ás 6 da manhã do dia 17, afim de acompanharmos a procissão de Enterro e da Ressurreição.

Consistorio da irmandade, 11 de abril de 1881.

O escrivão,
Francisco José dos Passos Guimarães.

ESTRADA DE FERRO
DO
RECIFE A' CAXANGÁ

Aviso ao publico
SEMANA SANTA

De costume nos dias 14 e 15 do corrente, quinta e sexta-feira santa, os trens serão regulados da maneira seguinte:

No dia 14 haverá os trens da tabella de manhã, menos o de carga.

A' tarde, para Caxangá, 1 hora e 5 minutos, 4 e 5, 7 e 5, 9 e 5 e 10 e 5.

Idem, do Caxangá, ás 2 horas e 35 minutos, 5 e 35 e 8 e 35.

Pelo Arraial até o Monteiro, á 1 hora e 5 minutos, 4 e 5 e 9 e 5.

Idem do Monteiro, ás 3, 6 e 10 horas.

No dia 15 do Recife, de manhã, ás 7 horas e 5 minutos e 10 e 5.

A' tarde, ás 4 horas e 5 minutos, 8 e 5 e 10 e 5.

De Caxangá, de manhã, ás 5 horas e 35 minutos, 8 e 35 e 11 e 35.

A' tarde, ás 5 horas e 35 minutos e 9 e 35.

Pelo Arraial até Monteiro, de manhã, ás 8 horas e 5 minutos.

Idem idem, a noute, 8 horas e 5 minutos.

Idem do Montdiro, de manhã, ás 9 horas e 10 minutos.

Idem idem, á noute ás 9 horas.

Todos estes trens devem sahir da estação da rua do Sol, onde sómente chegarão na volta.

Escriptorio da companhia, 9 de abril de 1881.

Francis E. Fenn,
Gerente.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que, nesta secretaria, recebem-se propostas em cartas fechadas até ás 11 horas da manhã do dia 18 do corrente mez para a substituição de peças de madeira na ponte provisoria sobre o rio Una, em Palmares, com as seguintes condições:

I

A substituição de peças de madeira na ponte sobre o Una, junto á Palmares, será feita empregando-se outras de iguaes dimenções.

II

O preço da proposta comprehenderá o serviço de extracção das peças á substituir do lugar em que estão collocadas, fornecimento e collocação de novas.

III

Só poderá ser collocada aquella peça que, depois de examidada, fôr julgada em condições de ser aceita.

IV

Só se empregará madeira de lei do paiz, perfeitamente sêcca, sem vento, brocas, branco, fendas, torturas, nós cariados, ou outro qualquer defeito.

V

Todas as peças serão apparelhadas nas quatro faces e terão as dimensões marcadas nos desenhos existentes neste escriptorio, e no da 1ª secção em Palmares.

As propostas serão abertas no mesmo dia ás 11/2 horas da manhã, em presença dos proponentes.

Quaesquer outras informações poderão ser ministradas neste escriptorio central.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, 11 de abril de 1881.

Antonio J. de Oliveira Campos Junior, Secretario.

THEATRO
SANTO ANTONIO

GRANDE NOVIDADE !!
AOS AMANTES DA FOLIA !!!
Desappareça a tristeza !
Reappareça a alegria !

Sabbado de alleluia e domingo de paschoa
Dous esplendidos
BAILES

Todos dançam, todos brincam.
Moços e velhos, nobres e plebeus.
Uma excellente musica executará:
Quadrilhas palpitantes,
Polkas vaporosas,
Schotchs deslumbrantes,
Valsas vaporosas.
A folia ! A folia !
A's horas do costume.

MARITIMOS

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Orenoque
Commandante Mortemard

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acarahú

Segue no dia 20 do corrente, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Bahia
Commandante Bugault

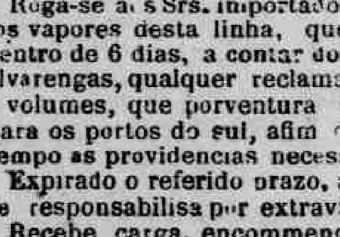

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua de Torres

Companhia Brasileira de navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Pará
Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, depois da demora do costme seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

BARCA PORTUGUEZA
Vasco da Gama

Recebe carga para o Maranhão, a frete modico; a tratar com José da Silva Loyo & Filho.

Barca portugueza
Amazona

Segue para Lisboa e Porto, tem a maior parte da carga, e para a que lhe falta, trata-se com José da Silva Loyo & Filho.

Macáo e Mossoró

Segue nestes dias a barcaça *Tres Irmãos*, ainda recebe alguma carga; a tratar com Antonio da Silva Campos.

United States & Brasil Mail S. S. Line
O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
City of Rio de Janeiro

Espera-se dos portos do sul até o dia 17 do corrente e seguirá para o Pará, S. Thomaz e New-York, depois da demora indispensavel.

CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia 22 do corrente ao meio dia o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se no escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 23 de abril, o vapor *Mandahú* commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 22. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa
Patacho portuguez *Diligente*

Tem parte da carga engajada, e para o resto, trata se com Amorim Irmãos & C., rua do Bom Jesus D. 3.

LEILÕES

LEILÃO

Da encadernação, livraria e typographia universal e de todo o seu activo, da rua do Imperador n. 52.

SABBADO 16 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente Stepple autorisado pelo inventariante dos bens do finado Domingos Ferreira Neves Guimarães, levará a leilão o que acima fica dito por ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos.

Ultimo leilão

De 2 sobradinhos ns. 1 e 3 á rua de Christovão Colombo, (antiga Lobato, entrada pelo pateo do Terço.

Terça feira 19 do corrente
A's 11 horas
RUA DO IMPERADOR N. 16

O agente Stepple, competentemente autorisado levará a leilão os 2 sobradinhos ns. 1 e 3 á rua de Christovão Colombo, rendendo ambos 25$000 o 1º andar 16$000 o andar terreo, tendo o n. 3 um bom quintal, terraço e cacimba, servindo de base a offerta de 3:902$000 por ambos.

LEILÃO

De moveis, louça e crystaes
A saber:

Uma mobilia com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 espelhos, 3 candieiros á gaz, 6 quadros, 7 jarros para flores, 4 bolas, 4 figuras de porcellana, 2 castiçaes e mangas, 7 tapetes, 1 caixa com tentos para jogo, 1 flauta, 1 candelabro com 6 mangas, 2 escarradeiras.

Uma cama franceza, 1 commoda de jacarandá, 1 berço, 1 mesa de cama, 1 marquezão, 1 lavatorio, 2 cabides, 2 tapetes, 1 cadeira privada, 1 jardineira.

Uma meza elastica, 1 dita de louro, 1 aparador, 2 consolos 1 sofá, 12 cadeiras, 1 quartinheira 2 etageres e jarros, 4 quadros, 1 relogio, louça para chá, dita para jantar, copos, calices, garrafas, jarras para agua, trem de cozinha, mesas de pinho e flandres, e outros accessorios de casa de familia.

Terça-feira, 19 do corrente
Na casa da rua Bella n. 8

Bernardino de Souza Duarte fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa em que residio na rua Bella n. 8.

O leilão principiará ás 10 horas. A entrega effectuar-se-ha em acto continuo.

Agente Burlamaqui
LEILÃO

TERÇA-FEIRA 19 DO CORRENTE
ao meio dia
Espolio de José Luiz Ferreira da Costa

O agente acima legalmente autorisado pelos Srs. administradores do mesmo espolio, venderá em leilão com assistencia dos Illms. Srs. Dr. juiz de direito especial do commercio, consul de Portugal e os administradores, os predios que abaixo declara.

A saber:

Um sobrado de 1 andar e sotão, em bom estado e perfeitamente limpo, á rua do Nogueira n. 41.

Uma casa terrea, bem conservada, á rua do Vital do Negreiros n. 198.

Uma dita na travessa do Caldereiro n. 1.

O leilão será effectuado á rua do Imperador n. 24, escriptorio do referido agente.

LEILÃO

De 2 casas ns. 23 e 25 sitas a rua do Barão da de S. Borja (antiga do Sebo), com boas accomodações, em terreno proprio, e tendo cerca de 30 palmos de terreno que dá a Illma. camara municipal na frente das mesmas casas, para fazer-se jardim ou puchar para o alinhamento da mesma rua.

QUARTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
AO MEIO DIA

O agente Gusmão competentemente autorisado levará a leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, as casas acima referidas. Para ver ou explicar qualquer cousa devem dirigir-se ao dito agente.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma ama, que engomme bem: na rua da União n. 47.

— Precisa-se de um criado; na pharmacia do Dr. Sabino.

— Precisa-se de uma ama perfeita engommadeira: na praça do Conde d'Eu n. 30, primeiro andar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, a casa terrea á rua de S. João n. 77, o sobrado e loja á rua do Fogo n. 8, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro, on e morou o Mangericão: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma cozinheira; na r. a do mperador n. 73, 1º andar.

— Traspassa-se o arrendamento de 1 grande sitio bem arborisado, a tratar na rua da Madre de Deus n. 11

— Precisa-se de uma ama para engommar e mais serviços de casa de fgmilia: na rua 1º de Março n. 16.

— Bernardo Esteves, tendo de retirar-se para fóra do imperio, faz sciente ao respeitavel corpo commercial, que na sua ausencia deixa como seus procuradores, em 1º lugar José Pereira de Mesquita Bastos, em 2º Francisco Rodrigues Martins e em 3º João do Prado Martins Ribeiro; e julgando nada dever nesta praça, quér de sua conta particular e quér de conta commercial da extincta firma individual, convida a quem se julgar credor a apresentar-se competentemente habilitado até o dia 18 do corrente, em seu estabelecimento, á rua da Soledade n. 48, afim de ser pago.
Recife, 11 de abril de 1881.

— Manoel Duarte Ferreira Junior, retirando-se para Europa, deixa como seus procuradores, em 1º lugar o Sr. Joaquim Ferreira da Silva Junior, em 2º seu irmão Domingos Duarte Ferreira, em 3º o Sr. José da Silva Carneiro e em 4º o Sr. Joaquim José da Silva Figueiredo. Aproveita a occasião para despedir-se de seus amigos, que não o pôde fazer pessoalmente pela presteza de sua viagem, pedindo-lhes desculpa por esta falta involuntaria, e pondo á disposição dos mesmos os seus diminutos prestimos no reino de Portugal. Cidade de Olinda, 11 de abril de 1881.

— Continúa vasio e aluga-se barato o 2º andar da rua das Trincheiras n. 46; a tratar na rua Direita n. 82, loja.

A Mulher—Assigna-se em todas as livrarias, a 5$000 por anno. Traz figurino de modas, musicas e litteratura. E' escripta pelas Sras. doutora Maria A. G. Estrella e D. Josepha A. F. M. de Oliveira: publica-se na cidade de New-York. As escriptoras pedem a protecção de seus patricios, maxime das senhoras para as quaes directamente escrevem.

— Precisa-se de uma ama para lavar e cosinhar: na travessa do Corredor do Bispo n. 22.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, que tenha alguma pratica de taverna: no pateo do Terço n. 32.

— Quem precisar de um bom carreiro, procure na rua do Imperador n. 10, onde está um escravo mulato, moço, para se vender.

— Precisa-se de uma ama para pouca familia; na rua da Imperatriz n. 43, primeiro andar.

— Pedro Emiliano da Silveira Lessa, tendo de retirar-se para a Europa por algum tempo para tratar de sua saúde, e não tendo podido despedir-se de todos os seus parentes e amigos, o faz pelo presente; e offerece seu diminuto prestimo na cidade de Lisboa, ou em outro qualquer lugar onde estiver.
Recife, 12 de abril de 1881.

— Precisa-se alugar duas amas, perfeitas engommadeiras e cozinheiras: trata-se no caes 22 de Novembro n. 57, 1º andar, das 3 ás 6 horas da tarde.

— Manoel Martins Lourenço, tendo de retirar-se para fóra do Imperio, faz sciente ao respeitavel corpo do commercio, que na sua ausencia deixa como seus procuradores, em 1º lugar ao commendador José Candido de Moraes, em 2º José Tavares de Gouveia e em 3º a José Gonçalves de Oliveira: e julgando nada dever nesta praça, quér de sua conta particular e quér de conta commercial da extincta firma individual, convida a quem se julgar credor a apresentar-se competentemente habilitado até o dia 18 do corrente, afim de ser pago. Recife 11 de abril de 1881.

— O abaixo assignado, tendo chamado aos Srs. Francisco de Paula Silva Junior, José de Miranda Cavalcante, Estevão Paes Barreto Castello Branco, Dr. Vicente Pereira do Rego, para virem á casa do abaixo assignado, no porto do Dr. Jacobina, não vieram, e assim chama de novo para beberem um copo de cerveja, e igualmente chama o Sr. Henrique José de Moura Brandão, empregado na estrada de Limoeiro e o alferes Falcão do 2º batalhão.
Antonio da Silva Gusmão.

— Fugio do engenho Pimentel, da comarca do Cabo, o escravo José, preto, magro, ou secco do corpo, de altura mais que regular, pernas finas, pés um pouco apalhetados, pernas um tanto cambêtas, pequena cicatriz na face esquerda, falta de dentes na frente, idade de 20 á 22 annos; ha 11 annos veio da Macahiba, do Rio Grande do Norte, foi dos herdeiros do finado João Martins, é muito ladino, diligente e trabalhador, conhece alguma comarcas do sul desta provincia, e tinha muito desejo de ir para o sertão, já tem sido tangedor de gado: gratifica-se generosamente a quem leval-o ao referido engenho, ou no armazem de molhados de Oliveira & Irmãos, á rua Direita; em Pedras de Fogo, ao collector Florentino Carneiro da Silva: na Barra de S. Miguel ou S. Cruz, ao Sr. capitão Pedro Ferreira Guimarães.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma familia; a tratar na Soledade, casa que fica entre a rua da Conquista e Progresso.

— Aluga-se uma casa na travessa do largo do Monteiro, no Poço da Panella, é muito fresca, tem jardim murado ao lado, com deposito de agua do Beberibe, está limpa e em muito bom estado: a tratar na rua do Imperador numeros 9 e 11.

— Aluga-se a casa terrea do becco do Calsbouço n. 24; a tratar na rua Duque de Caxias numero 97.

— Aluga-se o 2º andar do predio n. 57 á rua do Imperador, tendo muitos bons commodos; a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, primeiro andar.

Ama Necessita-se de uma cozinheira para casa de pouca familia: á tratar á rua do Imperador n. 2, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma, em Tres Ladeiras, em Iguarassú, para moço solteiro: á tratar na rua da Camboa do Carmo n. 4.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava que seja cozinheira e engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 107.

Cozinheiro

Precisa-se de um perfeito cozinheiro de conducta afiançada: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Machina Singer

Vende-se uma machina nova do autor Singer, propria para selleiro ou sapateiro por ser das de n. 6 e trabalhar com muita força, sendo este o motivo da venda, e não servir para a senhora que a comprou, trabalhar; para ver e tratar, na rua Direita n. 51, loja de fazendas

Por 27$000

Aluga-se o 2º andar e sotão á rua de Lomas Valentinas n. 50: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Para estabelecimento

Aluga-se a excellente casa da rua do Coronel Suassuna n. 141, com tres portas de frente; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar em casa de pequena familia; na rua de Paysandú n. 44, penultimo portão á direita, antes da ponte da Magdalena, sitio grande no fundo do corredor do mesmo portão.

Aluga-se

a loja n. 56 á rua do Barão da Victoria; a tratar no armazem de moveis contiguo ao numero 54.

TONICO POR **EXCELLENCIA**

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO DE A. CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.

PARIS 21, Faubourg Montmartre, 21, PARIS

Este **VINHO** serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.
Cada colher de Vinho representa uma colher de oleo de figado de bacalhao, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.
Emprega-se pois contra a **Debilidade, a Anemia, a Chlorosis, o Rachitismo, a Escrofula**, etc., e **durante a Convalescença.**
Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.
« *O extracto de figado de bacalhao ouvem em 21 de Outubro de 1862, a approvação da* **ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS** *depois de um notavel relatorio do Sñr* professor **DEVERGIE** sobre os extractos de figado de bacalhao. »
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª; — FERREIRA MAIA e Cª, e nas principaes Pharmacias.

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze,** como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos e anodynos** sobre o systema nervoso.
Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:
XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.
XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.
XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas equassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

XAROPE ANTI-EPIDEMICO
de Phenate de Ammoniaco do
Dr DECLAT
Contra as EPIDEMIAS — FEBRE AMARELLA — FEBRE PERNICIOSA
FEBRE TYPHOIDEA — TYPHO — DYSENTERIA — VARIOLA — CROUP, etc.
Esta medicação se empregou com o maior exito durante a ultima epidemia do Senegal.
DEPOSITO GERAL EM PARIS, 6, AVENUE VICTORIA
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca.

PAPEL LARDY
com **Extracto de Pimenta**
O PAPEL LARDY é um poderoso revulsivo muito superior ao *Thapsia* com *Oleo de Cretão*, etc., dos quaes elle não tem os inconvenientes.
O PAPEL LARDY é um intermediario entre o *sinapismo* cuja acção é rapida porem fugaz, e o *vesicatorio* cuja energia *não convem em certos casos.*
O PAPEL LARDY tem uma acção instantanea e continua não causando nem dôres, nem comichões, porem unicamente calor, um leve ardor e uma forte vermelhidão.
O PAPEL LARDY é soberano nos *Defluxos* agudos ou chronicos, *Bronchites, Grippes, Catarrhos, Anginas,* e geralmente todas as *Irritações seja da Garganta,* seja do *Peito* assim como as *Dôres nevralgicas* ou *rheumatismaes. Sciatica, Lumbago,* etc.
O Modo de emprego e o Prospecto acompanham cada caixinha.
Paris, rua du Cherche-Midi, 78.—Em *Pernambuco*. FRANco M. da SILVA & Cª.

FEBRES!! FEBRES!!
Esta hoje provado pelas experiencias feitas nos hospitaes e confirmadas por uma **MEMORIA LIDA NA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS** *(em 21 de Maio de 1878)* que as
GRAGEAS DE QUINOIDINA FEITAS POR EMILIO DURIEZ
é um remedio poderoso a par do *Sulfato de Quinina*, para o tratamento das **Febres, Enxaquecas, Nevralgias,** etc., e que melhor do que este evita as recaidas.
ECONNOMIA CONSIDERAVEL SOBRE O SULFATO DE QUININA.
Para mais detalhes leia-se o prospecto que acompanha cada vidro.—Paris, place des Vosges nº 20.
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª.

A LA REINE DES FLEURS

Hygiene dos Cabellos
AGUA TONICA
DE VITELLINE
AGUAS VEGETAES
DE ROSAS, DE VIOLETAS
e outros Perfumes
para o toucador e a cabeça.
L. T. PIVER
10, BOULEVARD DE STRASBOURG, 10
PARIS
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da AMERICA.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. **Superiores qualidades.**
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

— Precisa-se de uma ama: á rua de Hortas n. 17.

Cozinheiro e criado

Para casa de familia precisa-se de um bom cozinheiro e de um criado de 14 a 16 annos, para serviço de casa: em S. José do Manguinho n. 2, sitio.

[illegible] FORTUNA
[illegible]

AOS [illegible]

Em tres sorteios

CAPITAL — **6.000 CONTOS**

500,000 bilhetes de 12$000, divididos em inteiros, meios e quartos

A extracção d'esta loteria é dividida em tres sorteios com intervallos de tres dias.
Todos os numeros teem direito aos tres sorteios, offerecendo assim este systema a vantagem de um só numero poder tirar tres premios.
No fim de cada sorteio será publicada uma lista dos numeros premiados. Depois do terceiro e ultimo sorteio será publicada uma lista geral, com a qual se fará o pagamento de todos os premios.
A nitidez da impressão, a numeração, o cuidado, e finalmente a confecção de toda esta loteria é feita pelo pessoal da thesouraria das loterias da Côrte, cuja longa pratica offerece as melhores garantias para a bôa execução d'este serviço.
O processo de extracção será o mais aperfeiçoado. As importancias dos bilhetes vendidos serão recolhidas ao Thesouro Nacional.

PLANO

A saber:

Primeiro sorteio

63.47 premios no valor de 602:000$

Sendo:			
1 premio de		150:000$	
1 dito de		50:000$	
1 dito de		20:000$	
4 ditos de	10:000$	40:000$	
10 ditos de	5:000$	50:000$	
16 ditos de	2:000$	32:000$	
40 ditos de	1:000$	40:000$	
50 ditos de	500$	25:000$	
100 ditos de	200$	20:000$	
250 ditos de	100$	25:000$	
1.000 ditos de	50$	50:000$	
5.000 ditos para todas as centenas, cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro pemio d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a	20$	100:000$	602:000$

Segundo sorteio

6.618 premios no valor de 795:000$

Sendo:			
1 premio de		200:000$	
1 dito de		100:000$	
1 dito de		50:000$	
1 dito de		20:000$	
4 ditos de	10:000$	40:000$	
10 ditos de	5:000$	50:000$	
15 ditos de	2:000$	30:000$	
55 ditos de	1:000$	55:000$	
80 ditos de	500$	40:000$	
150 ditos de	200$	30:000$	
300 ditos de	100$	30:000$	
1.000 ditos de	50$	58:000$	
5 000 ditos para todas as centenas, cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a	20$	100:000$	795:000$

Terceiro sorteio

52.209 premios no valor de . . . . 2.575:000$000

Sendo:			
1 premio de		1.000:000$000	
1 dito de		200:000$000	
1 dito de		100:000$000	
2 ditos de. . . .	50:000$000	100:000$000	
4 ditos de. . . .	20:000$000	80:000$000	
8 ditos de. . . .	10:000$000	80:000$000	
12 ditos de. . . .	5:000$000	60:000$000	
20 ditos de. . . .	2:000$000	40:000$000	
60 ditos de. . . .	1:000$000	60:000$000	
150 ditos de. . . .	500$000	75:000$000	
350 ditos de. . . .	200$000	70:000$000	
600 ditos de. . . .	100$000	60:000$000	
1.000 ditos de. . . .	50$000	50:000$000	
50.000 ditos para todas as dezenas cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro premio d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a. .	12$000	600:000$000	2.575:000$000

TODOS OS PREMIOS SÃO PAGOS SEM DESCONTO

O abaixo assignado avisa ao publico, que acham-se á venda em seu estabelecimento á rua Primeiro de Março n. 23. os afortunados bilhetes d'esta grande loteria, estando habilitado a satisfazer qualquer pedido em porção, por preços muito razoaveis.

Manoel Martins Fiuza
23 Rua Primeiro de Março 23

PARA A QUARESMA
NO LOUVRE

Para este importante estabelecimento de fazendas e modas, chegou ultimamente de Paris e expressamente fabricado em Lyon para o mesmo estabelecimento, um importante sortimento de gorgorões e sêdas pretas, desde 1$600 até 6$000 o covado; assim como granadines, véos, filós e mantilhas a preços moderadissimos.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 29 A

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 - Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

POLVORA INGLEZA
A 17$500 O BARRIL COM 25 LIBRAS
Vende-se na rua do Vigario Theorio n. 31, 1.º andar
Pernambuco

MANTEIGA DA NORMANDIA EM LATAS.

Officios Europeos. Londres, Paris, Hambur.

AVISO ESPECIAL
Toda a Manteiga embarcada na Beurre Normande é garantida como pura Normandia não contem mistura de outras Manteigas Estrangeiras.
Cautela contra falsas imitaçoes.

BOTICA FRANCEZA E DROGARIA

INSTRUMENTOS Cirurgicos — FUNDAS e todas as ESPECIALIDADES Pharmaceuticas DA EUROPA e AMERICA
A. CAORS
RUA DO BOM JESUS ANTIGA RUA DA CRUZ 22
Pernambuco

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris
Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.
Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.
VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

Salsaparrilha de Ayer
PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.
O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fatáes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.
A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *sympthomas activos*, o usa da ***SALSAPARRILHA DE AYER*** podera evitar resultados funestos.
As pessôas que soffrem de ***Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras,*** e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; ***Dyspepsia*** ou ***Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coracão e do Figado, Epylepsia, Nevralgia*** e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta ***SALSAPARRILHA DE AYER.***
A ***Syphilis*** ou ***Molestias Venereas*** são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.
A ***Leucorrhéa,*** ou ***Flores Brancas,*** as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.
O ***Rheumatismo*** e a ***Gotta,*** quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o ***Mal de Figado, Congestão*** ou ***Inflammacao do Figado, Ictericia,*** quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem ***Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia*** e que são incommodados com ***Apprehensoes*** e ***Temores Nervosos*** ou qualquer outra affecção proveniente de ***Debilidade,*** acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade, para uma taverna: na Capunga, rua da Matriz da Graça n. 3.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem publico que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados sito ao largo do Paraizo n. 8, o qual gyrava sob a a firma de Alfredo Augusto de Vasconcellos & C., ficando Vasconcellos com o estabelecimento e obrigado pelo activo e passivo do mesmo, e o ex-socio Vieira pago de seu capital e lucros, e desonerado de dita sociedade.
Recife, 11 de abril de 1881.
Alfredo Augusto de Vasconcellos.
Manoel José Vieira.

Medalha de Ouro (1878) Exposição de Paris
HODGSON & SIMPSON
FABRICANTES de todas as qualidades de SABÃO seja para o reino, seja para a exportação, para uso trivial ou toilette.
Especialidades para a Exportação.—Azul de Ratalha Escuro misturado e domestico.
Hodgson & Simpson obtiveram a primeira Medalha de Ouro para os Sabãos e a unica Medalha de Ouro para o "Sabão condensado da Ratalha" em pó.
Officinas de Sabão Calder,
WAKEFIELD, INGLATERRA

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 112ª a sorte de 200$000, em um quarto n. 1644, a sorte de 100$000 em dous quartos n. 3368, outra de 100$000 em um quarto n. 2138, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 113ª, a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Para taverna

Precisa-se de um caixeiro com pratica, afiançando sua conducta, a tratar na rua do General Seára antiga do Jasmin n. 31.

Sitio na Torre

Aluga-se um bom sitio nesse lugar, sito á rua da Torre n. 4, com um sobrado de um andar, tendo os seguintes commodos: 1 sala e 3 quartos, no pavimento terreo tem 2 salas, 2 saletas, 2 quartos, cozinha com dous fogões inglezes, copiar e quarto no mesmo, boa cocheira, 1 quarto para gallinheiro, cacimba com muito boa agua, portão de ferro e uma casa pequena que tambem pertence ao sitio, com frente para a rua da Torre n. 4, com 2 quartos, 2 salas e cozinha, e mais um quarto fóra, com fundos para o sitio que é bem arborisado e deita para o rio Capibaribe, muito perto dos bonds, da ponte e da igreja, está collocado no lugar mais vendavel da Torre: a tratar com Emilio Roberto, á rua do Barão da Victoria n. 17, loja.

Ama Precisa-se de uma ama para ensaboar e algum serviço de casa; no Manguinho, sitio n. 2.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um quarto de n. 3,928 com sorte de 4:000$000, dous quartos de n. 3,368 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 52.ª parte da loteria a beneficio do hospital Pedro II, (113ª), que se extrahirá quinta feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 3 quartos n. 3928 com a sorte de 4:000$, 2 meios n. 3816 com a sorte de 800$, 2 quartos n. 1614 com a sorte de 200$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (112 ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 52.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (113.ª), que se extrahirá quinta-feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Escravos fugidos

Do poder do abaixo assignado fugiram os escravos de nome Roque e Anna, casados e com os signaes seguintes: são ambos de Angola e fallam um pouco atravessado, têm falta de dentes; o escravo Roque é alto, secco de corpo e tem uma ferida n'um pé; a escrava Anna é baixa; quem os achar, póde apprehendel-os e levai-os á Demarcação, a entregar a Luiz de Carvalho Saldanha, que será gratificado. Ha quem os visse embarcar na estação do Limoeiro.

Luiz de Carvalho Saldanha.

Escravo fugido

100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Pão d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 25 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Venda

Quem por amor a esta terra n'ella queira firmar uma residencia confortavel, outro ensejo tão propicio não se offerecerá como o de fazer agora uma visita ao grande sitio e engenho Sapucaia em Beberibe, que está exposto a venda.

Sendo a conciliação do util com o agravel a aspiração de uma vida commoda, aquella habitação imposta este achado por ser n'ella facultativo qualquer genero de industria compativel com as circumstancias do proponente, e a par da mais agradavel residencia pela sua posição topographica, contendo uma excellente casa de vivenda de construcção moderna e situada em uma eminencia dominante a todo o sitio e povoações vizinhas, Beberibe e Porto da Madeira, com quem limita-se em uma das faces de seu terreno; casa circundada por jardins, e o maior pomar, que existe nos arrabaldes desta cidade attingindo a tres mil laranjeiras, quasi todas as qualidades de fructas conhecidas; café, um impagavel banho de choque fornecido pela saudavel corrente do Beberibe pequeno etc.

O negociante que já tendo feito a sua carreira e queira repousar um pouco a actividade de seu labor sem todavia desprender-se de suas funcções ordinarias alli achará os elementos de suavisar as suas fadigas pelo mais tranquillo silencio, amenisado pelas distracções campestres de um clima, o mais puro e fresco desta zona, tudo isto a cavalheiro da cidade, cuja proximidade é ainda favorecida pela via ferrea, que faz o transito em meia hora.

Estas mesmas circumstancias são applicaveis a empregados de qualquer especie, que tenham afazeres na cidade, e que disponham de recursos para manutinir e embellesar um condado em Pernambuco.

Os proprietarios, que tenham a mania de edificar, encontrarão seis mil palmos de terreno em face das duas ruas de Beberibe, a de Sapucaia e Canhenga, cujas casas serão sempre cobiçados pelos passadores de festas; além de excellentes situações para formatura de grandes chacaras da mais linda posição.

Aos senhores de engenhos, cujas fortunas lhe permittam permutar pelos gozos da proximidade da capital a vida monotona e encommodos inherentes a moradia nos centros das comarcas da provincia sem prejuizo de sua profissão, alli encontrarão não só os objectos constitutivos da industria agricola, como seja o pomar acima indicado, terrenos prestaveis a todas as searas e legumes do consumo do proximo mercado da capital; como ainda acharão preparado com esmero um engenho de assucar a vapor proximamente levantado com os seus edificios de tijollo e cal caprichosamente acabados, com boa destillação toda de cobre e arranjada de forma, que um só individuo destilla tres cargas de aguardente por dia; todos estes artefactos novos e promptos a funccionar.

Não existe a superabundancia de terrenos, que se observam na maior parte dos engenhos da provincia; mas tem o sufficiente para mui, maneiramente safrejar de mil á mil e duzentos pães annual tendo na varzea cuja parte fresca composta de paul e massapê, se acha roteada, artisticamente aplainada e nivelada; cortada pelo riacho acima dito, de forma que a transposição dessa simples taboa que o intercepta faz-se irrigações a vontade em toda a varzea, e desta sorte pode affrontar os effeitos da mais forte secca, assim como é este o mais facil e melhor meio da estrumação; esta varzea pela importancia da sua uberdade e circumstancia descripta torna-se incansavel; só ella tem a capacidade para mil pães d'assucar, entretanto, que existem mui boas terras de ladeira, já experimentadas em cannas, com ainda maior capacidade de pães de assucar.

Em conclusão, pode-se ainda figurar outros prestimos daquella localidade; bem como para estabelecimento de uma escola agricola, onde o governo teria todas as commodidades de sua inspecção; não ha nada mais apropriado, e para o que chamamos a sua attenção, assim como a da illustre associação agricola.

Tem tambem a propriedade lugar para um logradouro onde a camara municipal ou quem com ella contratasse podia conservar uma soita de duzentas cabeças de gado bem nutridos perto da cidade, sendo que, para esse fim seria preciso dispor dos objectos existentes, ao que não se porá duvida mediante as razões do ajuste.

E o que mais é! Esta propriedade, que para chegar ao estado acima descripto, consumio uma boa fortuna do seu lavrador, hoje vende-se por preço relativo ao decadente estado de nosso solo; entretanto, que de uma para outra hora é ella susceptivel de elevar-se ao duplo ou quadruplo de sua importancia, segundo os quartos crescentes ou minguantes da capital de Pernambuco, a cujas vicissitudes estão ligados os seus arrabaldes, de que essa prodade faz parte.

Attenção

Fugiram do engenho Maranhão quatro (4) escravos no dia 1º de abril do corrente anno.

1º de nome Antonio de cor fulla com 30 annos de idade, rapa a barba, olhos vermelhos, cara feia, olha baixo, falla fino quando quer mudar a falla.

2º Francisco, mulato, cabellos carapinhos, tem um talho no queixo esquerdo ou direito, bem fallante, idade 26 annos.

3º Alexandre, preto fulla, idade 25 annos, anda bem espigado, tem um dos dedos da mão esquerda ou direita cortado, falla pouco e raspa a barba.

4º Gonçalo, cabra, idade 23 annos, falla fina, boa estatura, grosso do corpo e raspa barba.

Roga-se as autoridades policiaes e aos capitaes de campo a apprehensão dos ditos escravos podendo ser entregues ao abaixo assignado ou na rua do Bom Jesus n. 12, que será bem recompensado.

Freguezia de Ipojuca, 10 de abril de 1881.

Manoel Thomaz de Souza Leão.

—Na rua do Visconde de Goyanna n. 111, outr'ora Mondego, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A rua do Duque de Caxias n. 37)

ESCRAVO FUGIDO

Fugio do engenho Amaragy, freguezia da Escada, no dia 16 do corrente, o escravo de nome Gregorio, de 24 annos de idade, côr fula, alto, corpo regular, olhos vivos e pequenos, nariz afilado e torto, pernas um pouco arqueadas, imberbe, muito ladino, metido a poeta e cantador; quem o apprehender conduza-o ao referido engenho que será generosamente recompensado.

Ao commercio

O abaixo assignado faz publico, que comprou ao Sr. Antonio de Sá Peixoto o seu estabelecimento de taverna, sito ao largo do Monteiro n. 40, freguezia do Poço da Panella, livre e desembaraçado de debito algum, e pede a quem se julgar com direito a alguma reclamação, a fazel-a no prazo de 3 dias, ao abaixo assignado, e findos os quaes por nada se responsabilisa. Monteiro, 12 de abril de 1881.

Caetano Antonio da Silva.

E' bom aproveitar!

Precisa-se de uma mulher de bons costumes e de idade regular, para andar com criança e engommar algumas roupas em casa de familia, pagamento razoavel, a tratar na rua do Duque de Caxias n. 79, loja n. 81, 2º andar.

Attenção

Precisa-se comprar uma carroça de duas rodas, que sirva para cavallo, e que esteja em perfeito estado; a tratar na alfandega, com Ovidio Ferreira da Silva, das 9 ás 3 horas da tarde.

Bom negocio

Precisa-se de uma senhora idosa, de bons costumes e moralisada, não sendo beata, ou um casal sem filhos, e no caso contrario, tendo um filho até 10 annos, para fazer companhia á uma moça solteira, facilitando-se para isto os meios.

A pessoa que estiver nestas condições, dirija-se ao escriptorio deste *Diario*, que se dirá quem é.

Partidas dobradas

Um guarda-livros encarrega-se de algumas escriptas commerciaes: para informações á rua do Condoniz n. 14, armazem.

AMA Precisa-se de uma pessoa para o serviço de casa de familia; a tratar na rua Augusta n. 157, hoje Coronel Suassuna.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar; na rua do Imperador n. 25, segundo andar.

VIVAM OS HABITANTES DE PERNAMBUCO

Todos cantam sua terra.
Tambem vou cantar a minha

A photographia Menna da Costa, ufana e agradecida pelo acolhimento que tem tido seu trabalho n'esta capital (onde vive seis annos) vem assegurar aos seus numerosos apreciadores que sinceridade e progresso continuam á ser seus distinctivos; e que acaba de obter para seus freguezes os *privilegios* seguintes.

Retratos estampilhas 1$000 por duzia!—ultima moda—de marcar papel para cartas etc. etc.

Finos cartões primorosamente retocados a 5$000.

Retratos estampados em porcellana dos mais bem acabados que se faz no mundo 10$000.

Retrato á oleo de qualquer tamanho.

Grandes grupos, retratos de mortos, vistas, etc. por preços razoaveis.

Os retratos de crianças ainda as mais buliçosas, os mesmos preços!!!

As reimpressões tem 30 % de abate!!!

Rua da Imperatriz n. 48 1.º andar

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 185?

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia, como dos do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio, e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um.....podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Aprasiveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$50
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

Informação

Consta ado haver fallecido ha tempos, nesta cidade, o subdito portuguez JOSÉ PINTO DE ALMEIDA CASTRO, deixando alguns bens; roga-se ás pessoas que o conheceram ou tenham sciencia do seu fallecimento e espolio, o favor de informar em casa de LUIZ GONÇALVES DA SILVA PINTO, á rua do Marquez de Olinda n. 39, afim de satisfazer a indagações da familia do finado em Portugal.

Boa morada

Está para alugar-se o grande sitio dos Quatro Leões, em Afogados, á rua de S. Miguel, com bonita casa de moradia, arvores fructiferas e uma boa baixa de capim, assim como tanque para banhos; á tratar no referido lugar.

Piano

Uma senhora habilitada a leccionar piano, offerece seu prestimo; a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 34.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos que dê fiador de sua conducta; na travessa do Principe n. 7.

50$000

Furtaram do engenho Bezerra, na comarca de Bom Jardim, dous burros, sendo um burro e uma burra, ambos rodados, com pintas de pedrez, e tambem estão ferrados; quem, delles der noticia certa será gratificado com a quantia acima referida. Foram furtados no dia 10 de março proximo passado.

Hotel Cruzeiro

Rua do Vigario n. 21, 1º andar.

Os proprietarios deste grande estabelecimento chamam a attenção do respeitavel publico desta cidade e dentro desta provincia, para virem apreciar as diversidades de comidas que constantemente estão promptas com o maior asseio e rapidez possivel, e por preços mui razoaveis, não somente no genero de cozinha, como tambem os mais especiaes vinhos de todas as qualidades, licores, cognac, cervejas, doces diversos, conservas, etc., etc.

Convidam tambem aos senhores viajantes que aportarem a esta cidade e queiram hospedar se neste hotel, encontrarão todas as commodidades, tendo hospedagem e comida pelo diminuto preço de 3$ por dia. Tambem se recebem assignantes, mediante ajuste. Quarta-feira, 13 do corrente, principia a funccionar o dito hotel. Recife, 11 de abril de 1881.

José Teixeira de Carvalho & C.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, para taverna; a tratar na rua do Nogueira n. 29.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações producivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas e que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as doses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro de bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

CHACARA

Está para alugar-se a chacara da estrada de João de Barros: a tratar na loja de joias do Anel de Ouro.

ESCRAVO FUGIDO

Desappareceu do engenho Curijó, comarca de Goyanna, desde dia 28 de fevereiro ultimo, o escravo Pedro, de 40 annos de idade, pouco mais ou menos, com os seguintes signaes: côr parda, pouca barba, estatura regular, voz fina, pés grossos, com uma ferida no tornozelo do pé direito: quem o apprehender e o entregar na cidade de Goyanna ao negociante Miguel Pessoa de Araujo Tavares, ou no engenho indicado, ao abaixo assignado, será generosamente remunerado

Joaquim Cordeiro de Lima.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Furtaram

do cercado do engenho Pimentel, no Cabo, dous cavallos, sendo um russo pedrez, de tamanho regular, com uma das juntas dos pés inchada, com marcas de cangalha, tendo as queixadas marcadas, e a marca V-c na pá e no quarto; e outro castanho andrino, quasi preto, de tamanho regular, carregador, com um olho coberto de belide, e com a marca V-c na pá e no quarto: quem delles der noticia no armazem de molhados á rua Direita, de Ferreira de Oliveira & Irmãos, ou no referido engenho, será bem recompensado.

Vinho Bordeaux

em barris e em caixes, differentes qualidades; na praça do Corpo Santo n. 17, primeiro andar.

Comida e hospedagem

No hotel Estrella do Norte dá-se comida e hospedaria por 2$ por dia, pelo tempo de assignatura.

Criada

Precisa-se de uma criada que saiba coser com perfeição; na rua do Marquez do Herval numero 10.

Cangica

Aceita-se encommendas de cangica de milho verde, feita com toda perfeição e asseio, tanto em pratos como em formas de bonitos desenhos; as encommendas devem ser feitas de vespera: a tratar á rua d'Aurora n. 73.

—Aluga-se o sobrado da rua da Roda n. 40: a tratar na thesouraria das loterias á rua do Cabugá n. 16.

Ao governo geral

Pela lei vigente são eleitores os cidadãos qualificados jurados na revisão de 1879; nessa revisão, pelas comarcas fóra da capital, foram qualificados jurados quem nunca teve renda conhecida, e agora pela nova lei, quando muitos cidadãos por não chegarem ao composto da lei ficaram fóra de cidadãos eleitores, e os que garantio a lei nada possuem, nem nunca possuiram, e sem terem a idade legal.

Muitos prejudicados.

Aluga se

o segundo andar do sobrado á rua larga do Rosario n. 40; a tratar no mesmo.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Lereux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Peixe gordo

Das 6 horas da manhã até ás 11, dispensa-se o grande viveiro em Santo Amaro das Salinas, sitio onde mora José Francisco do Rego Mello e ahi acharão o bom peixe saboroso com pouco dinheiro.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de padaria: a tratar na rua larga do Rosario n. 40.

D. Vertula Candida da Silveira

Godofredo Henriques de Miranda manda celebrar missas pela alma de sua prezadissima e sempre lembrada esposa D. Vertula Candida da Silveira, em todas as igrejas da ilha de Itamaracá, exclusive a de S. Paulo, em todas as matrizes aqui no Recife e na matriz de S. José da côrte do imperio, ás 7 1/2 horas do dia 22 do corrente, 1º anniversario de seu passamento. Roga aos parentes e amigos que se acharem nessas differentes paragens, o favor caridoso de assistirem a este acto de religião, e pedirem a Deus pelo descanso eterno da mesma finada, pelo que; desde já antecipa a todos os protestos sinceros de sua eterna gratidão.

Ignacio Americo de Miranda

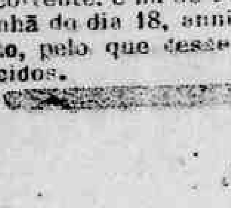

A viuva, filhos, genro e irmãos de Ignacio Americo de Miranda, convidam a seus parentes e amigos a assistirem as missas que em suffragio de sua alma mandam resar nas matrizes da Boa Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 13 do corrente, e na de Palmares ás 8 horas da manhã do dia 18, anniversario do seu passamento, pelo que desde já se confessam agradecidos.

Sebastião Fernandes de Almeida

Augusto Gonçalves Fernandes e Manoel Augusto Fernandes de Almeida (ausente) tendo recebido noticia do inconsolavel e irreparavel perda, de seu pai, sempre pranteado Sebastião Fernandes de Almeida, fallecido em Portugal no dia 18 de março, rogam aos seus amigos o honroso obsequio de assistirem ao memento e algumas missas que mandam resar pelo descanço eterno de sua alma, na matriz de Santo Antonio, ás 7 horas da manhã, do dia 18 do corrente, 30 dias depois de seu passamento e desde já se confessam gratos.

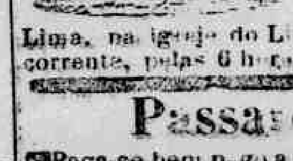

Manoel Arthur Feliciano de Lima convida aos seus parentes para assistirem a missa que manda celebrar por alma de sua presada mãi, Joventina Ananias de Lima, na igreja do Livramento, no dia 18 do corrente, pelas 6 horas da manhã.

Passaro fugido

Paga-se bem a quem entregar um gallo de campina que fugio na noite de 10 do corrente, da Camboa do Carmo, sobrado n. 19 1º andar: a tratar no mesmo sobrado.

ESCRAVOS FUGIDOS

Acham-se fugidos do engenho Limoeiro, do termo da Escada, os seguintes escravos:

Claudino, mulato, de 35 annos de idade, altura regular, bastante grosso, um tanto amarello, tem apenas bigode e um pequeno *cavagnac*, falla um pouco descançado, pequena cicatriz de ferida em um dos pés, e barriga desenvolvida.

Manoel Teixeira, preto, de 28 annos de idade, um olho vasado, pouca barba, altura regular, cicatriz d'um pequeno talho no rosto, pés seccos, é muito ladino e anda sempre depressa.

Esses dous escravos levaram roupa de algodão riscado, e seguiram companhia d'um sertanejo de nome Manoel, que é fanhoso e tem pannos no rosto, para a Serra do Teixeira, ou sertões limitrophes.

Quem os apprehender e leval-os ao dito engenho, ou escriptorio de commissões á rua da Madre de Deus, esquina para a rua da Moeda será generosamente recompensado.

Engenho Limoeiro, 7 de abril de 1881.

Antonio Rodrigues Autran

ADVOGADO

Rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar

Ao commercio

Manoel Duarte Ferreira Junior faz sciente ao respeitavel corpo do commercio desta praça, que em 31 de março proximo findo deu sociedade nos seus estabelecimentos de molhados, sitos á ladeira do Varadouro ns. 2 e 5, e rua de S. Pedro Apostolo n. 3, todos desta cidade, aos seus caixeiros interessados Domingos Duarte Ferreira e José da Silva Carneiro, aos quaes compete toda gerencia dos estabelecimentos, sob a firma social de Ferreira Carneiro & C., ficando elle Manoel Duarte como commanditario. Declara nada dever nesta praça ou fóra della, porém quem se julgar seu credor apresente suas contas no prazo de tres dias, que será immediatamente pago, assim como julga não existir responsabilidade alguma sua sobre fianças ou abonos, mas quem as possuir faça por recolhel-as dentro de 30 dias, findos os quaes julgal-as-ha sem valor algum. Cidade de Olinda, 11 de abril de 1881.

Professora

Para leccionar primeiras lettras e musica a tres meninas, precisa-se de uma para engenho, na comarca de Barreiros: á tratar no escriptorio de Leal & Irmão, rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar.

COMPRAS

= COMPRA-SE um portão de ferro ou de madeira, que tenha 13 palmos de largura: a tratar no escriptorio deste Diario.

Carroça

Compra-se uma carroça propria para cavallo; quem tiver uma em perfeito estado e queira vender, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 1, estabelecimento de molhados.

— Compra-se telhas de zinco avariadas ou usadas: a tratar com o Sr. Ferreira Maia, na pharmacia á rua Duque de Caxias n. 57.

VENDAS

— Vende-se a taverna sita á rua da Conquista n. 1, a tratar na mesma, ou na travessa do Principe n. 7.

— Vende-se uma preta de 16 annos, com habilidade e tem muito bom leite, por ter dado á luz, e o filho ter morrido; e dous mulatinhos de 15 annos, um preto de 35 annos, carreiro, por ter sido de engenho, e uma preta de 40 annos, que cozinha bem: na Camboa do Carmo n. 4.

— Vende-se duas novilhas de raça, bem gordas: no engenho Sapucaia de Beberibe.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Papel de impressão

Formatos do *Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife*, vendem Rodrigues de Faria & C.: rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende-se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Liquidação

De casimiras a 2$000 o covado

Liquida-se uma grande porção de casimiras de cores, claras e escuras proprias para calças e paletots e colletes, pelo baratissimo preço de 2$000 o covado sendo as ditas casimiras de duas larguras e liquidam-se por este preço por se ter feito uma grande compra das mesmas, ao contrario seriam para muito mais dinheiro, isto na loja n. 4 da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros de

Alheiro & Silva

Gorgorões de seda baratos

59—Rua Duque de Caxias—59

CARNEIRO DA CUNHA & C.

Grosdenaples pretos e gorgorões a 1$800 e 2$ o covado!

Ditos de Lion verdadeiros a 2$500 e 4$000 dito!

Granadines de seda para todos os preços, desde 300 réis o covado!

Alpacas de lãs pretas a 400 réis o dito!

Mantilhas pretas brasileiras a 4$000!!

Só o—59 da rua Duque de Caxias.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Grosdenaples pretos

Completo sortimento de grosdenaples e gorgorões de seda pretos, de vestido para a quaresma, por preços baratissimos: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Ultima novidade!

Cachemira de lã e algodão.

Linda fazenda para vestido a 160 rs. o covado, só na rua do Livramento, loja n. 20, de Joaquim Agostinho & C.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores douradas, e vidro laceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto
Escumadeiras.
Passadeiras.

— Vende-se uma casa (sitio), outra já coberta e terreno para fazer-se outra, tudo em ponto pequeno, a casa tem 50 palmos de fundo e todo terreno 200 palmos; para ver, na travessa do Feitosa, e a tratar no largo do Carmo n. 2, taverna do Soares.

Fabrica de fiação e tecidos da Magdalena

No deposito á rua do Marquez de Olinda n. 10, continúa a vender-se panno de algodão desta acreditada fabrica.

Vinho superior para mesa

Em pipas, barris de 5º e 10º: vendem Correia & C. Successores, rua do Imperador numero 46.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos do que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Palha de Ouricury

Vende-se na rua Direita n. 82, loja.

No Corsario Negro

Em Olinda, á rua do Varadouro n. 2, ha para vender: Camarões seccos, batatas novas, vinhos finos, bacalhão novo, cerveja de todas as marcas, manteiga ingleza em lata e de barril, dita franceza e azeite doce francez, e muitos outros generos que é enfadonho mencionar. Preços resumidos.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUIN da rua larga do ROSARIO

SIM

O 43
Rua do Queimado n. 43
Defronte da Pracinha
PECHINCHAS

Linhos lisos para vestidos a 160 réis o covado.

Batistes lisas a 160 réis o dito: é barato!

Batistes miudinhas a 200 réis o dito: é barato!

Granadine preta a 500 réis o covado: é barato!

Gros e gorgorão preto a 2$400 e 3$000 o covado.

Cortinados bordados para cama a 13$000.

Fustão branco e de côres a 400 réis o covado.

Zefire escura com mescla de neve a 240 réis o covado.

Silecia de linho com 30 varas, por 25$ a peça: é muito largo.

Alpacas lisas de todas as côres a 320 réis o covado. Corram e venham comprar, que é barato.

Chales triumphantes a 2$500 cada um.

Cortes de casineta para calça a 2$600.

Seroulas de bramante a 1$200.

Cobertas forradas a 2$500, 3$ e 3$500.

Brim pardo fino para roupas a 500 réis o covado.

Madapolão francez fino a 4$500 a peça.

Dito cassa lisa a 6$ a peça.

E muitas fazendas por preço modico e em rosso, com o desconto da taça.

RUA DO QUEIMA DN. 43
GUERRA & FERNANDES

NOVIDADE DO DIA

Semana Santa

O Museu Elegante, rua do Barão da Victoria n. 12

acaba de despachar as altas novidades proprias da Semana-santa, como sejam:

Ricas franjas e galões pretos de seda, com e sem vidrilhos; fita preta de velludo, a pompadour, alta novidade: botões de crochet de seda e com vidrilhos; os mais ricos e modernos leques que o capricho da moda póde desejar, fichûs de vidrilhos, ditos marabou e pompadour, véos e mantilhas pretas de seda, plissé e balayese o que ha de mais moderno, bicos pretos de seda com e sem vidrilhos, e luvas de todas as qualidades.

Preços moderados.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 4$.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 47.

Para a quaresma

Áos Revms. senhores sacerdotes

Meias curtas e compridas, de algodão, de lã, de laia e de seda, brancas, pretas e róxas, por preço muito razoavel; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Vinho Collares

superior, em caixas de uma duzia de garrafas: vendem Baltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 40, 1º andar.

Carne e queijos do sertão do Seridó

Especialistas neste genero

Já chegou para Duarte Irmão, armazem do Ethoyne Mercantil, á rua da União n. 54, defronte da estação Aurora, queijo e carne, o melhor que tem vindo ao nosso mercado. Vende qualquer porção por preço razoavel.

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na

FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.

Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.

Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.

Fichus de lã lindissimas a 3$000.

Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.

Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs.

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

No Bazar Victoria se encontrará á venda:

Tinta preta pernambucana para escrever.

Grande espelhos com moldura dourada.

Lindas estampas de paisagens, cidades, etc., e sacros a fumo, coloridos e a oleographia.

Quadros de madeira, dourados, para os mesmos.

Obra de marca, fazenda propria para cobrir os mesmos.

Capellas mortuarias.

Tentos, remisses e caixinhas para voltarete.

Transparentes de pinho, pintados a oleo.

Lamparinas, relogio, e relogio com despertador.

Papel de seda, de cores, e mais preparos para fazer flores.

Suspensorios de algodão e de seda para homem e meninos.

Insignias maçonicas de diversos gráos.

Lindissimas bandejas de metal, grandes, pequenas, ovaes, quadradas e redondas.

Terços e rosarios de madreperola e de osso com paisagem sacra.

Luvas de lã e de camurça.

Binoculos de metal.

Carapuças de meia de algodão.

Colla para collar vidro, porcellana, madeira, etc., etc.

Uma infinidade de objectos para brinquedo de criança

Um lindo sortimento de artigos de muita phantazia, para presentes, e um completo sortimento de perfumaria dos mais conhecidos fabricantes.

VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

AGUA FIGARO

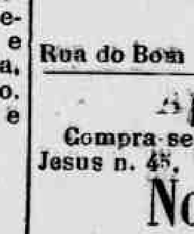

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria—A. Caors
RECIFE
Rua do Bom Jesus n. 22, defronte do chafariz

Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 48, 1º andar.

Novos cretones

Para vestidos a 320 e 360 rs. o covado

Vende-se um grande sortimento dos melhores e mais encorpados cretones francezes proprios para vestidos, camisas e roupas para meninos, com os padrões miudos e graudos tendo acentos claros e escuros, sendo esta boa fazenda mais larga que as chitas francezas, e padrões inteiramente novos e liquidam-se a 320 e 360 o covado, por haver grande porção na loja dos barateiros da Boa Vista rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, e de todas se dão amostras deixando o penhor.

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende-se o sobrado n. 43, sito á rua do Amparo, em Olinda, com bastantes commodos, varanda de ferro e quintal; a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

Grande liquidação

E

Pechinchas

NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.

Pompadours finissimos chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.

Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.

Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320

Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.

Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.

Lanzinhos de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs,

Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

Casemiras

A 3$200 o corte

Vende-se superiores casemiras de cores em cortes para calças, pelo baratissimo preço de 3$200, e das mesmas, sendo de duas larguras, para palittots e roupas para meninos a 1$800 o covado; é grande pechincha por se ter comprado uma grande partida desta fazenda, do contrario seriam para muito mais dinheiro: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos vidraceiros

Vidros para vidraças; vende-se na rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar, pelo barato preço de 12$ e 12$500 cada caixa.

SITIO.

Vende-se um pequeno sitio com muitas fructeiras e magnifica casa com 7 quartos, 2 salas e cozinha, optima cacimba e banho, entre a estação da Mangabeira e a da Casa Amarella, rua da Harmonia n. 4: a tratar no Collegio Dous de Dezembro, rua do Hospicio numero 53.

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam suas fazendas por menos 40%, por terem dado balanço e desejarem acabar com alguns artigos:

Aproveitem!! é na rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar

Dispomos de pessoal para ir com as fazendas em casa das Exmas familias.

Peças de algodão muito encorpado a 3$200, 20 jardas!

Ditas de madapolão francez, fino a 4$500, 24 jardas!

Brins de côres finos, escuros, a 360 rs. o covado!

Ditos pardo encorpado, a 400 o dito!

Bramantes de algodão a 360 rs a vara!

Hamburgos finissimos de linho, a 560 rs a dita! é barato.

Gretones finos para cobertas, a 280 rs. o covado! com defeito.

Granadines de seda preta fina, com môfo, a 300 rs. o dito! á ellas, é de custo de 900 rs.

Ricos fichus de lã e sahida de baile, a 3$000 e 5$000! Chales pompadour finissimos, a 5$!

Duzias de colarinhos de linho a 1$000! para acabar.

Ditas de toalhas grandes, a 4$000! felpudas 5$500!

Ditas de camisas brancas finas, a 30$000! é de 40$000!

Ditas de seroulas de superior bramante, a 16$000!

Dias de lenços abanhados, em caixinhas, a 1$800!

Cobertores de lã do Rio Grande do Sul, a 2$000!

Lençoes de bramante francez, a 2$000!

Cobertas de ganga incarnada, forradas, a 2$800!

Colchas francezas finas, a 2$800! é de graça.

Muitos outros artigos por preçossem competencia.

rua Duque de Caxias n59.

GRANDES PECHINCHAS

EM

Fazendas brancas

Madapolão—Peças de madapolão francez com 12 jardas, fazenda muito boa, a 3$200.

Dito dito francez, com 24 jardas, ou 22 metros a 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000.

Ditos finissimos e encorpados até ao mais fino que vem ao mercado.

Bretanha—Peças de bretanha de algodão fazenda muito larga com 10 jardas, proprias para saias e camisas a 3$500.

Irlanda—Peças de irlanda francezas, para saias e camisas, com 12 jardas a 3$000.

Gregoela nova, fazenda branca muito encorpada, propria para lençoes e ceroulas, a 500 a vara, ou peça com 30 varas por 14$000.

Algodão infestado, com 9 palmos de largura, proprio para toalhas e lençoes, metro a 900.

Dito entrançado muito encorpado, para o mesmo fim e com a mesma largura, metro a 1$200.

Bramante de algodão com 10 palmes de largura, proprio para lençoes, o metro a 1$280.

Ditos de linho com a mesma largura, para lençoes, o metro a 2$200, 2$500 e 2$800.

Atoalhado—Superior adamascado em alto relevo, com 8 palmos de largura, metro a 1$600.

Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.

Guardanapos de linho adamascados, duzia a 4$000.

Pannos francezes de quadros e listras com 8 palmos de largura, proprios para cobrir mesa de jantar, covado 1$280 e 1$600.

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros de

Alheiro & Silva

Mais pechinchas!!

Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado!

Bonitas lãs furta-côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado!

Cretones modernos, a 280 rs. o dito!

Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito!

Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500!

Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000. á ellas!

Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado!

Flanela ingleza, propria para patitots, a 1$200 o dito!

Brim pardo encorpado, para roupas de menino.

Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem!

Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara!

Importante sortimento de fazendas para luto como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs ó alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merine de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.

Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.

CARNEIRO DA CUNHA & C,
51 Rua Duque de Caxias
Por baixo da bilhar.

Roupas por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras, como sejam: croisés, fraques, calças e colletes, a vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos e casimiras tanto pretas como de côres, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios deste estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto a rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Vidros para vidraça

Vende-se a 13$000 cada caixa: no 1º andar n. 54, á rua Duque de Caxias.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha e mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve.

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria

Grandes pechinchas

EM ROUPAS

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.

Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.

Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.

Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.

Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.

Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.

Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.

Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.

Ditas do fustão alcochoadas a 2$500.

Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Azeite de dendê

Vende-se a 1$000 a garrafa, na taverna da rua da União n. 2.

Cimento

Cimento Portland, á rua do Amorim n. 37.

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45—Rua do Barão da Victoria—N. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito—Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de algum que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
	Moinhos para mandioca.
Fornos para farinha.	Torneiras de bronze e ferro.
Canos de ferro.	
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr de brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, têm um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua larga do Rosario---34

PERNAMBUCO

ILEGÍVEL

MUTILADO

VARIEDADE

QUILLINO CABRAL TAVARES DE VASCONCELLOS, EM SUA PEREGRINAÇÃO A' TERRA-SANTA. EM 1874.

(Conclusão)

29—Pedra do mar morto. No fertil-valle das Arvores, estavam situadas as cinco cidades, a saber: Sodoma, Gommorra, Adama, Seboin e Segor, a 30 milhas de Jerusalem. Em Sodoma veio estabelecer-se Loth, ao separar-se d'Abraham. Refere a Sagrada Escriptura (Gen. c. 13), *que todo esse paiz era regado d'agua, como o paraizo do Senhor, e como o Egypto.* Os reis destas cinco cidades dando batalha, nesse valle, aos quatro reis: dos Elamitas, das Nações, de Sennaar e do Ponto, foram por estes vencidos, sendo Loth conduzido captivo. Depois fez Deus cahir fogo do céo, para punir os habitantes de Pentapolis, cujos crimes se tinham tornado em excesso; e uma agua betuminosa, seis vezes mais salgada que a do Mediterraneo, cobre este fertil valle, com os nomes de Logo Asphaltite. Mar Morto, Mar do Sal, como lhe chama a Santa Escriptura, e Mar de Loth, na phrase dos Beduinos. Este lago está 392 metros abaixo do Mediterraneo e 1171 abaixo de Jerusalem. « Ao amanhecer apertaram os anjos com Loth que sahisse, dizendo-lhe: Levanta-te, toma a tua mulher e tuas duas filhas, não succeda que tambem tu pereças na maldade da cidade. Dissimulando Loth, elles lhe pegaram pela mão, porque o Senhor lhe queria perdoar: e pegaram da mesma sorte em sua mulher, e em suas duas filhas. E tendo-o tirado da casa o puzeram fóra da cidade, e ahi lhes fallaram, dizendo: Salva a tua vida, não olhes para trás, e não pares em parte alguma deste paiz e seus arredores; mas salva-te no monte, para que não pereças com os outros. Loth lhes respondeu: Rogo-te, meu Senhor, que pois o teu servo achou graça diante dos teus olhos, e tu usaste commigo da grande misericordia, de tomares á tua conta o salvares-me a vida, consideres que eu me não posso salvar no monte; porque tenho medo não me apanhe antes este mal, e eu morra. Eis alli está perto uma cidade pequena, para onde eu posso fugir. salvar-me-hei nella. Porventura não é ella pequena, e nella viverá a minha alma? O anjo lhe disse: Tambem ainda nisso quero estar pelos teus rogos para não destruir a cidade, a favor da qual me fallaste. Apressa-te, e salva-te alli: porque não poderei fazer nada, emquanto tu lá não tiveres entrado. Por isso a esta cidade puzeram o nome de Segor. Sahia o sol sobre a terra, quando Loth entrou em Segor. Fez pois, o Senhor, da parte do Senhor, chover sobre Sodoma e Gommorra, enxofre e fogo vindo do céo. E destruio estas cidades, e todo o paiz em roda; todos os habitantes das cidades e toda a verdura da terra. A mulher de Loth, porque olhou para trás, ficou convertida n'uma estatua de sal Gen. c. 19 v. 15 e seguintes.

30—Flores do altar mor de Nossa Senhora do Carmo, no monte Carmelo. Em 1291 cem religiosos carmelitanos foram mortos pelos turcos, emquanto cantavam a Salve Regina, nesse monte. O promontorio do carmelo tem a altura de 600 metros, cerca de 15 milhas de extensão e tres de largo.

31—Alecrim da gruta sob o altar-mor da referida igreja do Carmo, onde habitaram os prophetas Santo Elias e Santo Eliséo. Para penetrar-se nessa gruta, que tem cinco metros de comprimento sob tres de largo, descem-se cingo degráos.

32—Calcario da fonte de Santo Elias no Carmelo. As aguas desta fonte são potaveis, mas pouco abundantes. E sahindo da rocha vão ter a um reservatorio quadrangular, cavado na mesma rocha.

33—Petrificação do lugar do primeiro convento carmelitano, edificado por Santo Brocardo, no Carmelo.

34—Pétallas de uma flor artificial do tumulo de S. Pedro, no subterraneo da Basilica, edificado em honra desse Santo, em Roma.

35—Pedra da capella em que S. Luiz Gonsaga fazia oração, em Roma.

36—O Fac-simile do cravo que pregou Christo na Cruz. Foi bento e tocou o verdadeiro cravo existente na Basilica da Santa Cruz de Jerusalém, em Roma.

37—Corôa feita com espinhos da mesma especie daquelles com que coroaram a Christo. Essa coroa foi benta sobre o Santo Sepulchro de Christo, e seus espinhos têm o nome arabe de *onzagi*. « E os soldados tecendo de espinhos uma corôa, lh'a puzeram sobre a cabeça: e o vestiram de um manto de purpura. » S. João c. 19 v. 2.

38—Melão petrificado do lugar denominado—*Campo ou Jardins dos Melões*—no monte Carmelo. Ha nesse lugar a seguinte lenda, referida por Lavino pag. 646: « Um dia passando ahi o propheta Elias, vio um homem que vigiava a este jardim, e pedio-lhe que lhe désse um melão; mas aquelle homem respondeu-lhe que o que elle via não eram melões e sim pedras. Respondeu-lhe o Santo: Pois sejam pedras. Cousa prodigiosa! Naquelle mesmo instante todos os frutos deste jardim se converteram em pedras. » E accrescenta o mesmo autor: Na verdade nessas vizinhanças encontra-se pedras que tem a fórma de melões, de peras, de romãs, etc., etc.

38—Fac-simile da parte do verdadeiro titulo da Cruz de Christo, existente na Basilica da Santa Cruz de Jerusalém, em Roma. Todo esse titulo devia ter tres palmos de comprimento sob um de largo. As incripções: *Jesus Nazarenus Rex Judeorum* « foram feitas da direita para a esquerda, em hebraico na parte superior, em grego no meio, e na parte ieferior, em latim. Com quanto a madeira dessa parte do titulo já esteja bastante ennegrecida pelo tempo, com tudo, ainda se póde ler bem a palavra—*Nazarenus*—da inscripção latina. Como ahi se vê, essa preciosa reliquia foi serrada em tres partes, de alto a baixo, ficando no extremo direito a palavra—*Jesus*—, no esquerdo a palavra—*Judeorum*—e na parte central, as palavras—*Nazarenus Rex*—. Ainda esta parte central soffreu um corte, em sentido longitudinal, ferindo toda a inscripção hebraica-

39—Planta da igreja que cobre o Santo Sepulchro de Christo, em Jerusalém.

40—Planta da Via-Sacra, levantada pelo abaixo assignado, em Jerusalém, com todas as indicações que lhe são proprias.

As reliquias sob ns. 34, 35 e 36, são de Roma.

Seminario de Olinda, 10 de abril de 1881.

Conego Dr. TRANFUILLINO CABRAL TAVARES DE VASCONCELLOS.

LITTERATURA

CHRISTO

I

Por que o odeiam tantos dos que se prezam de ser homens livres!?

Que culpa tem que os inimigos da liberdade, e por isto seus inimigos, se fizessem hypocritas, seus fingidos amigos, desde quando não poderam mais combater sua doutrina pela perseguição, por todos os martyrios os mais atrozes, horriveis e da mais diabolica invenção?

Que culpa tem Jesus Christo que os hypocritas tomassem o seu nome, e em nome de sua doutrina accendessem a mesma fogueira em que haviam antes queimado vivos os primeiros christãos??

« O meu reino não é deste mundo, dizia elle » dai o que é de Cesar a Cesar. »

Que culpa tem pois Jesus e sua doutrina que os hypocritas seus inimigos se organizem em companhia de ladrões e façam d'essa doutrina uma guarida de emboscada, e de seu nome uma arma de traição para pela politica dominar as sociedades, e roubar a humanidade.

Elle pregou a doutrina pura e santa, para abrandar os corações da humanidade toda pervertida, abatida da dignidade humana, para abrandar os corações endurecidos pelas ideias desvairadas da humanidade inteira, decahida da pureza da essencia humana.

« Vós todos sois irmãos, » é o principio de sua doutrina, a base em que elle fundou a sua igreja, a alavanca com que elle levantou a humanidade da mais infame degradação daquelle tempo á sublime concepção da pureza do typo humano.

Nunca, desde a noticia dos mais obscuros passos da humanidade foi assentado formalmente este principio limpo das fabulas e extravagancias mythologicas, no que assenta a alta dignidade da especie humana.

Da essencia da natureza humana este principio, elle se revela antes da degradação dos homens, na pureza dos primeiros typos dos dous sexos.

São ambos irmãos com distincção dos mysteres, subordinação necessaria a harmonia, sem sujeição servil. Como não ha idéa de escravidão, o principio da fraternidade não se ostenta.

Só a escravidão podia trazer a ostentação do principio paternal; só então nos remontando ao começo, vamos encontrar em Adão e Eva, o modelo pratico deste principio.

Cercado da idolatria, só conservando-se no seu povo a idéa da unidade de Deus, em todas as nações assentadas na escravidão, todas as instituições sociaes, d'onde veria a Moysés a pureza do typo humano na fraternidade da especie?

A poligamia estabelecida como um principio em todas as nações desde épocas immemoriaes por que Moysés não collocou no paraizo Adão afagado por duas mulheres, como na China, por quatro, dez ou cem como em todos os outros povos, até de mil como no seu proprio povo veio depois a ter Salomão entre *esposas* (se tal nome lhes podemos dar) e concubinas?

A unidade da mulher e do marido, é o principio fundamental da igualdade dos direitos de homem: nelle mesmo assenta a fraternidade, então não sentida, e por tanto não fallada, como não senteria a luz quem innundado della, nunca tivesse visto as trevas.

De todas as escravidões a mais degradante é a da mulher em todo o paganismo, e até no proprio povo que conhecia um só Deus, e basta consistir ella em poder o marido ter mais de uma mulher, esposa ou concubina.

Entre os dous povos livres de tempos posteriores, não se dava a poligamia; e não obstante assim as altivas matronas romanas, como as esposas que na Grecia só serviam para parir homens, eram igualmente escravas de seus maridos.

A escravidão era, pois, tão dura entre estes povos como entre os outros.

Da fraternidade, da igualdade entre os homens, só haviam os typos do paraizo.

Perdido elle, perdeu-se a memoria dos tempos até a encontrarmos a humanidade na degradação do homem, sob a dominação do homem na degradação do sublime enlevo da especie humana, sob o senhorio de seu marido.

Nos arcanos profundos das doutrinas do oriente, se encontram idéas vagas como de uma tradicção perdida, da dignidade da especie humana; doutrinas em tal fundadas que chegaram a levantar-se e abater-se nas revoluções dos povos, e d'ahi se conclue que desses arcanos são nascidas estas idéas que veio o Christo pregar; por que o homem formado e transformado dos animaes, começa a desenvolver-se por essas idéas que despontam e relampejam até chegar á dignidade, ao que o levanta o unico principio da liberdade.

E' o orgulho desses pobres sabios, primeiro inimigo da idéa de Deus, que prefere tirar o homem da transformação da materia, pela força cega da natureza bruta, dotado de intelligencia, sem principio d'onde ella proceda, a vel-o como creatura, de uma força tão volente como intelligente a quem chamamos Deus, em cujos peitos, em cujas obras só o orgulho insano não vê o poder sem fim, a vontade insondavel, o principio, a fonte de todos os sentimentos puros, dos afectos d'alma.

Não lampejam porém aquellas idéas nas profundezas d'aquelles tempos como o despontar de uma aurora assim longiqua e remota; ao contrario foram ellas como as ultimas flammas de uma luz que esvaise, dos restos das tradições da criação do homem.

Mas essas idéas que se revelam ao philosopho pela especulação nas profundezas da natureza humana, como ella devia ser em sua pureza, fundem-se nas doutrinas do oriente, confudidas com todas as rediculas e monstruosas mithologias, com as mais estravagantes concepções dos passados tempos.

E aquellas idéas não dão um passo, não se desprendem d'aquellas extravagancias, de todas aquellas aberrações do espirito Se afundam n'ellas, se sepultam e a humanidade prosegue na carreira de todas as prevaricações e torpezas, como vai nellas ainda e sempre em progresso em todos os paizes em que não tryumphou ainda a doutrina do Christo.

O imperio romano chegava como o dizem diversos escriptores dos mais celebres, não me lembra em que expressões, chegava ao cumulo de sua grandeza e devassidão, ao principio de sua queda tão estrondosa; a sciencia da Grecia servia de ornamento a educação da mocidade romana; suas artes de embellezar, despudor e as orgias da grande cidade; o povo judeu dos outros povos reservado e doutrinado pelos seus prophetas, para conservar as tradições puras do ser humano, do destino do homem, da unidade de Deus, sob o jugo romano, depois de dividida a conspurcada a sua doutrina, corrompido o ponto de fazer de seu grande templo um mercado, só conservava pura a idéa da unidade de Deus.

A esperança no promettido Missias ainda nutria o coração dos mais sãos. Do céo, alli como em toda a parte, só havia uma idéa vaga quasi perdida.

A escravidão chegava ao cumulo de seus horrores. Nos circos se matavam os gladiadores para divertimento do grande povo e gloria dos Cesares.

A mulher chegava ao cumulo da degradação servil; as matronas romanas quando se libertaram desta degradação, foi para passar ás torpezas dos costumes de que Messalina veio ao depois a ser o typo...

E' quando vem Jesus Christo, o promettido, o sempre e embora por poucos, ainda esperado Missias.

Levanta-te, mulher levanta-te homem.

Mulher, tú és o par de teu marido, sua companheira unica como no paraizo.

Homem tú teras uma só mulher.

Da dignidade e grandeza deste principio se levanta a dignidade humana.

« Vós todos sois irmãos. »

« De hoje em diante o homem só terá uma mulher. »

E fundado nestes principios, Jesus desenvolveu sua doutrina. pregando-a por todos os campos da Judéa, ensinando-a a seus discipulos a quem deixou o legado de diffundil-a por todo o mundo.

« Entre nós não é como tem sido entre os povos, o cargo não é feito para ser servido, *é para servir.* »

Ora, o cargo sempre foi servido entre todos os pagãos e gentios. O povo era como a besta de carga feita para o serviço dos senhores.

II

Todos os senhores se escandalisaram com a nova doutrina que nivelava os homens, constituindo-os irmãos em pé de igualdade, e o que exercia o cargo em servo dos outros.

Não foram logo inimigos de Christo e riram-se daquellas estultices. Quando, porém, a propaganda foi ganhando proselitos, os senhores, estremeceram; e tanto mais o odiaram quanto mais branda e inofensiva era a sua palavra. Não atacava os homens, e só a corrupção dos costumes, não atacava a lei, nem a romana, nem a judaica, e ao contrario a fazia lembrar, respeitar; no que esta era dura, devido á barbaria dos tempos de Moysés, sem a atacar, ensinava praticas mais brandas.

O episodio da mulher adultera nos faz lembrar esta idéa-

« Quem se julgar sem peccado, atire-lhe a primeira pedra »; e os seus inimigos desconcertados, foram-se; e a dureza da lei já sem acção, foi apagada!

O odio contra Jesus mais se accendeu pelos milagres sorprendentes que operou em presença de todo o povo, que fez por todos ser crida a divindade de sua missão. Os seus inimigos de hoje negam uns milagres que os daquelle tempo não contestaram; mas não sabem explicar os factos narrados neste sentido pelos proprios que então não os criam.

De que serve porém a lei sem sancção, o que é a virtude, isto é, o sacrificio, sem recompensa, o crime sem punição!

Os necios que para se fazerem sabios inventam theorias sem principio nem baze, ou as assentam em factos sem prova, hypotheses nunca convertida em these, donde tiraram a theoria da transformação do animal em homem, se esquecem que os ninhos do chechéo, e do ferreiro, as casas do castor e da formiga, foram sempre as mesmas; o processo da abelha nunca foi de outro modo, que o animal vive por instincto, foge da morte sem comprehendel-a.

O homem aspira a vida: viver sempre. Morrer hoje ou daqui ha mil annos; cem mil, milhões de miriades de seculos e morrer. ser reduzido ao nada, é peior do que nunca ter nascido. Só é vida, a vida eterna. A vida para o aniquilamento, não seria um presente, um dom, seria a immensa desgraça, só podendo ser metigada pelo esquecimento na embriaguez de toda as orgias.

A natureza é toda harmonica; as suas revoluções entram no plano da harmonia universal. O homem é o seu sublime componente. Sua acção não é levada pela força cega que impelle todos os entes á cega obediencia: a acção do homem é medida, pensada, é pesada por uma força que se chama razão, impotente em bora, muitas vezes para conter os desejos contra a justiça.

Parte sublime da harmonia da natureza, o homem, por sua escencia sociavel, não poderia viver em sociedade sem harmonia, o que seria a aniquilação da humanidade. Sem a sancção, a recompensa da virtude, que é sempre o sacrificio, sem o castigo do crime, seria a harmonia social aniquillada.

As penas e as recompensas da vida, são impotentes, como fugitivas e enganosas. Os velhacos quasi sempre logram escapar á acção da lei, a qual aliás nem todas as torpezas póde apanhar; as victimas quasi sempre padecem sem compensação a qual, inteira, é impossivel na vida.

Só a sancção na vida futura póde por tanto sustentar o laço social.

O céo portanto, complemento da vida do homem, da harmonia social e portanto da harmonia do universo é necessario, logo é uma verdade.

E' em nome do céo que Jesus Christo prega a santa doutrina; que, libertando o homem da escravidão, levantando a mulher dá mais servil abjecção, lhes abre as portas do céo, fechadas pela degradação da humanidade a todas as torpezas da escravidão a que foi abatida desde a queda do primeiro homem. Não está só na esperança a sancção, mas tambem no temor das penas futuras.

O que enleva, porém, a alma e a arrebata-a do extase; o balsamo consolador de todas as dores que soffremos e vemos soffrer o proximo, é o amor de Christos revelado na unção, na candura de sua doce palavra, revelado na dorida expressão do sentimento, transumpto em sua face serena e sempre lacrimosa, dessas lagrimas que lhe brotavam da triste contemplação das miserias tantas, da humanidade afflicta.

E' este amor que nos ensina a amar o irmão, soffrer por elle; que nos ensina a perdoar a offensa, compadecer-nos dos desvarios de sua alma. São essas lagrimas, como nectar daquellas celestes fontes, sempre perenes, a lavar as chagas d'alma dos que as contemplam com durida unção pelas imagens que nos transportam hoje áquelles tempos, presentes sempre.

A doutrina e o enviado quem os seguir, diz Jesus, « será commigo no céo. »

Enviado por Deus seu eterno pai para remir a humanidade da queda pelo seu proprio sacrificio, gerado homem, elle é o proprio Deus, e não um propheta, e o ensina assim. (S. João cap. 2 v. 13, cap. 17 § 3, 21, 24, cap. 22 v. 59.)

III

Não offende tanto a calumnia nem a verdade que injuria, como a que acata illegitimos interesses arraigados.

Levantar o povo da servidão, a mulher da servil degradação, a bater os senhores a nivelarem-se com elles... A perda de Jesus foi votada.

Elle o sabia: veio trazer a doutrina, padecer o martyrio.

Soffreu-o de todos os generos, com a calma e a paciencia excedentes das de todos os martyres.

Proximo ao momento sublime, indica o discipulo que o ha de vender, o que o ha de negar; ora a seu eterno pai, o espera resignado, não a iniquidade da lei, que o condemne. como condemnara a Socrates por levantar a unidade de Deus contra o politeismo legal; mas a iniquidade dos homens, em furor contra a equidade da lei.

Preso, de mãos atadas, é conduzido da autoridade judaica á romana; injuriado de todos os modos pelo proprio povo que o havia gloriado; ultrajado por todas as maneiras, escarnecido, só tem a mansidão que confunde e desespera seus inimigos.

Quasi nú. atado á columna, açoitado, fendido de tantas chagas seu corpo, rasgadas as carnes pelo latego dos barbaros senhores, sua cabeça sublime corôada de espinhos, que como agudas setas lhe penetram até ao craneo; sua fronte, sua face divinas, regadas com o sangue que esguincha de tantos horriveis crivos, todo o seu corpo banhado d'esse puro sangue que brota de tantas dolorosas chagas..........

No auge da dor e da felicidade se transporta ao céo pelo resgate da humanidade afflicta, que todo este sangue lava do opprobrio, que todo esse sacrificio levanta do abatimento, e da queda..............

Esse transe sublime, essa felicidade sem conta, essa angustia tremenda, essa resignação excelsa, tudo transparece na calma dessa face angelica, na serenidade dos divinos olhos, em que transluz o amor immenso do homem Deus pela humanidade ingrata.

Nem todos comprehendem um amor tão puro, um amor tão grande; é bom ao menos pensar um instante no seguinte:

Quem já foi que sem muito amor fez esforços grandes, soffreu martyrio, padeceu affrontas pelo bem de outrem, pelo bem dos homens!

Na cruz, ainda no auge daquella dôr, em gráo já prestes a esgotar-lhe a vida, elle responde ás injurias ultimas.:

« Perdôa pai, que elles não sabem o que fazem. »

E' o grito d'alma, o temor pelo reprobro, a immensa compaixão do amor infindo.

. . . .

IV

A semente estava lançada, a doutrina sellada com o precioso sangue, com o supplicio sem par.

O proselitismo atropelou-se, ambicionado o martyrio em paga do amor a tanto amor. Os algozes se converteram, e os senhores não tiveram mais instrumentos para lançar os *christãos* aos martyrios de todos os generos.

Os senhores se converteram tambem.... a maior parte hypocritamente.

Abateu-se o grande imperio; a Europa é quasi toda christã.

A legislação se inspira da santa doutrina.

Seus inimigos não se deram por vencidos; a luta continúa e até hoje; os mais terriveis são os que cingem, ou antes occultam em suas entranhas perversas, a arma da hypocrisia como esconde a serpente o veneno em um sacco contiguo aos dentes.

E' com esta arma que combatem Jesus Christo, exaltando e desvairando a sua doutrina, dando-lhe, sempre e no quanto o podem as cores das do paganismo.

RELIGIAÕ

JESUS-CHRISTO

OS TRES ULTIMOS ANNOS DA MISSÃO TERRESTRE

III

(*Continuação*)

Com semelhantes praticas tinham chegado ao lugar onde deviam estanciar, e querendo o Viajante continuar a jornada, á instancias dos dous discipulos ficou com elles e puzeram-se todos á mesa.

O Hospede tomou o pão, abençoou-o, partio-o e apresentou-o aos companheiros.

Neste instante abrem-se-lhes os olhos reconhecem o Senhor, mas Este desapparece.

E um ao outro repetem os dous discipulos:

. Era Elle! Era Elle »!

Voltam immediatamente para Jerusalém, e, contando o que lhes havia succedido, sabem dos apostolos que Jesus apparecera a Simão.

Nem todos, porém, acreditavam ainda na resurreição de Jesus, e, emquanto assentados á mesa, praticavam sobre este assumpto, eis surge no meio delles Jesus, que os saúde:

« A paz seja comvosco! »

Como as portas se houvessem conservado fechadas, imaginaram os apostoles ter diante de si um espirito, e, penetrando-lhes o pensamento, Jesus lhes disse:

« Sou eu; não temaes. Vêde as minhas mãos e os meus pés: tocai-os. Um espirito não tem carne e osso, como vedes que eu tenho. »

Mostrou-lhes os stigmas das mãos e dos pés e a chaga do lado; e como os apostolos, posto que transportados de jubilo, ainda não criam com fé perfeita que se achavam realmente na presença do Senhor vivo, pedio-lhes Jesus de comer. Apresentaram-lhe um bocado do peixe e um favo de mel, e Jesus, tendo comido diante dos discipulos, passou-lhes o resto, disendo-lhes:

« Lembrai-vos do que da minha bocca ouvistes, quando eu me achava ainda no meio de vós:—E' necessario que se cumpra tudo quanto de mim está escripto nos Prophetas. »

E accrescentou:

« Era pois necessario que o Christo soffresse e resuscitasse d'entre os mortos ao terceiro dia. Vós sois testemunhas destas cousas. E' preciso agora que a penitencia e a remissão dos peccados sejam pregados em meu nome a todas as gentes, a começar por Jerusalém.

Havendo assim fallado, disse-lhe segunda vez, ao ver a alegria dos discipulos:

« A paz seja comvosco? Como meu Pai me enviou, assim en vos envio. »

(*Continua*)

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 84)

XXXI

Leonel Warton, tendo-se encontrado com o Dr. Jocelyn, que havia chegado de Paris, conversavam ambos junto á entrada do castello.

Ouviram os gritos de Leopoldo pedindo soccorro, e correram para o lugar d'onde partiam esses gritos.

Viram Maria deitada sem sentidos sobre o banco e o estudante de joelhos diante della.

A vingadora, tornando-se livida, fez um gesto de terror e de desespero.

— Tranquillise-se, está viva—disse Jocelyn vivamente; depois tomando a menina em seus braços, perguntou:

— Como aconteceu isto, senhor?

— Mary desmaiou inesperadamente, respondeu Leopoldo desvairado.

— Mas porque?

— Ignoro.

— Pobre menina, murmurou o doutor, e, com o seu leve fardo tomou rapidamente o caminho do castello.

Leonel e Leopoldo seguiram-n'o em silencio, mergulhados ambos em seus pensamentos, cuja melancolica natureza nos parece superfluo indicar.

— E' cousa de cuidado, Sr. doutor? balbuciou o estudante, no momento em que Jocelyn ia entrar no vestibulo.

— Não... replicou o medico preto, uma syncope e nada mais.

— Jura o doutor?

— Juro.

O mancebo respirou.

— Contava retel-o para jantar, meu caro Leopoldo, disse-lhe Leonel, mas este doloroso e imprevisto incidente tira-me a liberdade de espirito necessaria para cumprir os deveres da hospitalidade

— Comprehendo perfeitamente, disse o estudante, e retiro-me.

Accrescentou com voz que mal se ouvia:

— Como poderei ter noticias de Mary?

— Prometto enviar-lh'as esta tarde... Demais, o senhor bem ouvio... o doutor está tranquillo.

Não obstante esta affirmativa, que confirmava as palavras de Jocelyn, Leopoldo retirou-se muito preoccupado, resolvido a voltar no dia immediato logo pela manhã, se Leonel se esquecesse da sua promessa.

Mary foi recolhida á cama, e uma medicação energica em breve a reanimou.

O doutor negro deu-lhe algumas gotas de uma poção calmante e disse:

— Apenas precisa de repouso. Deixemol-a dormir.

Em seguida sahio do quarto, trazendo comsigo Carmen, Dolores e Cora.

— Mas, afinal, doutor, o que tem ella? perguntou esta.

— Devo dizer-lhes a verdade? disse Jocelyn.

— De certo, qualquer que ella seja.

— Pois bem! as emoções que tem soffrido foram muito violentas para a natureza delicada da pobre menina, e vejo apparecer os primeiros symptomas de uma doença de coração...

— Doutor, exclamou a vingadora, triumpha-se facilmente de um mal ainda em principio, não é verdade?

— Sem duvida: se, entretanto, uma causa desconhecida não vier aggravar o mal e tornar improficuos os esforços da sciencia.

— Caro Jocelyn, prometta-me que ha de salvar minha irmã.

— Pelo menos hei de tental-o, e com o auxilio de Deus espero conseguil-o.

No momento em que fecharam as portas do quarto de Mary, esta levantou-se sobre o leito. poz as mãos e murmurou:

— Só a minha morte poderá salvar Leopoldo, bem o vejo. Farei pela sua salvação o sacrificio da minha vida... Estou prompta a morrer....

***

João Renaud não perdia o seu tempo. Involvendo-se por dedicação nas intrigas e nas machinações cujos fios se multiplicavam em torno delle, amava essa existencia agitada que dava campo á sua infatigavel actividade para desenvolver-se livremente.

Marçal Bereyne e seus dous filhos, estavam, sem o saberem, presos na rede estendida por Cora.

A condessa Amelia tinha dado o primeiro passo para a sua perda, e não pararia mais.

Era sobretudo da condessa viuva que se tornava agora preciso occuparem-se, e João Renaud não tinha necessidade que estimulassem o seu ardor porque, como, sabemos havia uma conta a ajustar entre elle e a ex-Branca Hervieux.

A' mãi de Gontran de Lasseny não faltava nem intelligencia, nem resolução, nem energia.

Com certeza, quando se presentisse atacada, havia de defender-se vigorosamente.

Importava, pois, travar a luta contra ella, com taes armas, com uma tal provisão de provas, que logo no primeiro ataque ella ficasse aniquillada e reduzida á impotencia.

O *diario* de Clara Bonchamp podia ser nesta emergencia prodigiosamente util.

Ora, suppunha-se, já o dissemos, que esse livro devia achar-se no *segredo* de uma secretária, que fazia parte dos moveis da casa de partos de Vincennes, moveis vendidos em lote, depois da prisão e da condemnação de Clara Bonchamp, á parteira que ficou com o seu estabelecimento.

As diligencias feitas até esse dia para descobrir Fernando Streny e o filho de Lourenço Raymundo, continuavam sem resultado.

Em desespero de causa João Renaud, ou para melhor dizer Domenico Seballa, tinha se dirigido a um empregado da prefeitura da policia, com o qual julgava poder contar e esperava.

Mas, no que dizia respeito ao volume contendo as notas diarias tomadas por Clara Bonchamp, só contava comsigo, e dirigio-se a Vincennes. Conhecia a rua... conhecia o movel, conhecia o segredo do movel...

As cousas, segundo, todas apparencias, deviam caminhar ás mil maravilhas.

A casa de que Clara tinha outr'ora sido locataria era situada em uma pequena rua ao chegar ao bosque e geralmente muito pouco frequentada.

Quando o evadido da *Dourada* chegou diante da porta, levantou a cabeça e procurou machinalmente o quadro allegorico que devia achar-se na altura do primeiro andar... Este quadro, presente ao seu espirito como se o tivesse visto duas horas antes, representava uma matrona, tendo na cabeça um chapéo côr de rosa com plumas brancas, vestida segundo a ultima moda de 1830, e trazendo ao collo uma creança gorda e grande.

No primeiro plano ostentava um repolho colossal.

Evidentemente, no espirito do pintor, a bella matrona devia ter achado o soberbo pimpolho que tinha ao collo, debaixo daquelle repolho phenomeno.

João Renaud fez um movimento de sorpresa.

O quadro distinctivo já não se achava no lugar que por tanto tempo occupava.

— Que significava isso?

A casa ainda existia, porém, por acaso já não existiria o estabelecimento? Seria para o supposto mulato uma cruel decepção.

Não querendo ficar por mais tempo na incerteza, approximou-se da porta e bateu.

Ninguem veio.

Agitou de novo o cordão da campainha.

A porta conservou-se fechada.

A cinconta passos dahabitação silenciosa, e provavelmente deserta, achava-se um pequeno armazem de um negociante de vinho.

Attrahido pelo barulho, cuja causa conhecemos, o patrão sahio á rua e, vendo um desconhecido ás voltas com a campainha, gritou:

— Olá, amigo...

João Renaud voltou-se.

— Ainda que estivesse ahi a tocar todo o dia, era o mesmo que nada, proseguio o negociante de vinhos. Não podem responder-lhe...

— Por acaso esta casa não estará habitada? perguntou o supposto mulato.

— E' habitada por um jardineiro, que durante o dia está em Paris.

O evadido da *Dourada* approximou-se do seu interlocutor, saudou e disse-lhe:

— Não era nesta casa que estava um estabelecimento especial para as mulheres gravidas?

— Sim, senhor.

— O estabelecimento mudou-se para outro lugar?

— Não, senhor... acabou.

— Ha muito?

— Desde que a parteira, a Sra. Lamberty, morreu.

— E quando morreu ella?

— Ha um anno... Fazia muito pouco negocio. Os alugueis estavam atrasados; venderam tudo, e o proprietario, que é um rico retrozeiro da rua Saint-Denis, ficou com a casa para vir ahi passar os domingos.

— E—murmurou João Renaud pensativo—o senhor diz que venderam tudo?

— Sim, senhor.

— Em leilão, naturalmente. Os moveis foram cada um para seu lado arrematados por diversos compradores?

— Não, senhor, foram comprados em um só lote, por uma excellente pessoa, que almoçou commigo no dia da praça.

— Algum adello de Paris, sem duvida?

— Engana-se.... Um collega.... um negociante de vinhos como eu, que queria addicionar ao seu negocio um pequeno hotel!

— Em Paris?

— Quanto a isso nada posso dizer.... Com certeza elle me disse, porém esqueci-me.

— Foi gente sua quem conduzio os trastes?

— Não, senhor! Foram as carroças de uma empreza de mudanças.

— De qual?

— Não me lembro do nome, porém li nas tampas que o estabelecimento era na praça Saint-Sulpice.

— E diz que ha um anno?

— Sim, senhor... Não póde haver engano. Vencia-se o aluguel da casa, que nesse dia paguei ao meu senhorio.

— Muito obrigado pelo seu favor; disse João Renaud, dirigindo-se depois para a carruagem que o trouxera.

(*Continua*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

MUTHLADO